

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



CAPA DE PROCESSO

CI nº _____

Data de recebimento 18 /12/2024.

Nº GEP 84419

ANO: 2024

INÍCIO: ____/____/____

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☐

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☐

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INSTALAÇÕES

DOAÇÃO Nº _____

NÃO

CONVÊNIO

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 02712025

QUANTIDADE DE PÁGINAS:

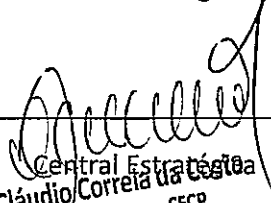
PL

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: **FORNECIMENTO EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS.**

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

Gerência de Patrimônio


Central Estratégica de Compras Públicas
Dados do Processo - CECP
Mat. 10683-9

Responsável pela Análise


Liliane Brito do Prado
Mat. 07.09024-9
Agente de Contratação
Responsável pelo Processo

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

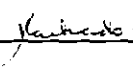
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	18/12/2024 15:12:42
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis


Antônio Gilton Barros Viterbo
Responsável pelo envio


SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis SEMDES Antônio Gilton Barros Viterbo	Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório por meio d [...]

RECIBO

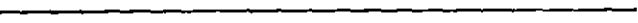
Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

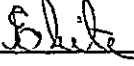
Protocolo Nº:
84419/2024

Data/Hora de origem:
18/12/2024 15:12:42

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário


Resp. (Recebimento)


SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



CI. Nº. 650/2024 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2024.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: SEMGI
Att: Sr. Romar Souza Barros
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Autorizado
A CMP, para
conhecimento
e providências.

21/12/24
Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Embalagens e Descartáveis, para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Visto isso, seguem orçamentos, Documento de Formalização de Compras (DFC) e informações orçamentárias para constar no processo.

Informamos que em atendimento ao Decreto Municipal nº 22.360/2023, Art. 2º, utilizamos os parâmetros I e IV para compormos os valores estimados, já que não dispomos de atas vigentes.

1. Fontes de Recurso: 500 (Tesouro Municipal), 661 (Recurso Estadual) e 660 (Recurso Federal).
2. Valor Total Estimado: R\$ 170.197,43 (Cento e setenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
3. Objeto: Processo Licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Embalagens e Descartáveis, para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas e projetos de inclusão social e demais serviços vinculados à SEMDES.

Finalizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



4. Forma de fornecimento: Gradativa
5. Período de validade do contrato: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
6. Descrição detalhada com valor unitário e total previsto: Em anexo.
7. Responsável técnica para acompanhamento deste processo: Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araujo, matrícula 30.629-7.
8. Servidor responsável pela realização das Pesquisa de Preços: Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

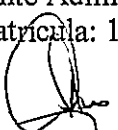
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Gilton Barros Viterbo

Agente Administrativo

Matrícula: 15.106-3


Dulcinéia Carvalho de Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Matrícula nº 14.272-2


Milena Naira Vieira Machado

Coordenadora Administrativa/SEMDDES

Matrícula: 30.560-9


Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO	GEP: 84419/2024

1. DO OBJETO

1.1 Processo Licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Embalagens e Descartáveis, para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas e projetos de inclusão social e demais serviços vinculados à SEMDES.

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

Item	Descrição / Especificação	U.F	Quant.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	11,74	2.664,98
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	23,84	5.793,12

¹ Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	21,30	1.384,50
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	21,18	7.518,90
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	20,15	2.861,30
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	23,27	1.466,01
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	23,94	3.471,30
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	24,37	19.008,60
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	13,98	3.145,50

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

4
Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	7,30	1.934,50
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	2,02	6.039,80
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	3,64	11.102,00
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	3,91	6.920,70
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	1836	13,90	25.520,40
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2570	4,35	11.179,50
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	12,89	16.576,54
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	720	4,35	3.132,00

Avenida Juracy Magalhães, n° 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

5
Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2046	5,67	11.600,82
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	230	7,46	1.715,80
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	208,72	21.498,16
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	PCT	130	31,20	4.056,00
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	PCT	50	32,14	1.607,00

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? NÃO

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:

2.1.1.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário a aquisição de embalagens e descartáveis para suprir as demandas dos serviços, para que as ações sociais sejam completamente efetivadas, com vistas a garantir armazenamento, transporte e consumo seguro de alimentos, materiais ou produtos utilizados no dia a dia, destacamos que a falta desses itens comprometeria a execução de atividades essenciais, gerando prejuízos operacionais e impactos negativos para os usuários/beneficiários para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como nas atividades gerais e rotineiras da SEMDES.

- 2.1.2. Será adotada a modalidade de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, visto que enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.204/2022, e da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



2.1.3.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 referente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022.

2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. Justificativa do quantitativo (CPC): Conforme análise feita, A estimativa para a aquisição desses itens foi baseada em fatores como a demanda contínua por atividades comemorativas, a garantia de adequada armazenagem e distribuição de materiais essenciais, o número de usuários atendidos, além das necessidades logísticas e operacionais das unidades. A Proteção Social Especial conta com 14 serviços, sendo 5 de Alta Complexidade, no qual funcionam de maneira ininterruptas, portanto a disponibilidade do material auxilia na funcionalidade dos Serviços. A Coordenação de Proteção Social Básica conta com 08 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo assim a disponibilidade adequada de descartáveis impacta diretamente na qualidade do atendimento nos serviços prestados. Portanto ao garantir um ambiente limpo, seguro e insumos necessários para armazenamento, os profissionais podem concentrar seus esforços nas demandas essenciais, promovendo a eficácia das ações desenvolvidas.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], Identificado através dos Ids Nº 851 e 273.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Ciclo de vida do produto:

4.1.1 **Fase Inicial:** contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de fornecimento de Embalagens e Descartáveis.

4.1.2 Fase de Produção:

A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que as Embalagens e Descartáveis fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. De acordo com a legislação ambiental, como a Lei nº 12.305, de 2010, os fabricantes e distribuidores são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos. Além disso, os processos produtivos devem assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores, minimizando riscos e impactos ambientais (ABNT NBR 14725).

4.1.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.

4.1.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.1.5 **Vida útil e descarte:** ao final da vida útil dos itens de **embalagens e descartáveis**, é fundamental que sejam descartados de maneira adequada. Isso envolve a análise da possibilidade de reciclagem ou reutilização, por meio de ações próprias ou em parceria com cooperativas e centros de reciclagem. Os fabricantes e distribuidores devem implementar e operar sistemas de logística reversa, permitindo o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, conforme a legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.305, de 2010. Essa abordagem assegura a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa e promove um ciclo de consumo mais responsável e consciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



4.1.6 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.

4.2. Descrição da solução como um todo:

4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens, Embalagens e Descartáveis, conforme as especificações apresentadas no anexo único deste DFC, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO

5.3 Será exigido amostra? NÃO

5.4 NÃO será admitida subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa ÚNICA

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central SEMGI – Rua TG 11 nº 31, Bairro Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.027-430, Vitória da Conquista – Bahia.

6.4 É um produto perecível? NÃO

6.5 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? NÃO

6.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.3 A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Todas as rotinas necessárias pertinentes a fiscalização contratual, estão previstas no termo de referência.

8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **provisoriamente**?

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **definitivamente**?

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3 Haverá antecipação de pagamento? NÃO

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Orçamento será sigiloso? NÃO

9.2 Valor estimado da contratação em R\$ 170.197,43 (Cento e setenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

- a) MUNICIPAL SIM
(Fonte de Recurso: 500)
- b) ESTADUAL SIM
(Fonte de Recurso: 661)
- c) FEDERAL SIM
(Fonte de Recurso: 660)

11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO

11.3 Quem elaborou a Pesquisa de Preço?

11.3.1. Ana Paula Araújo Meira. Matrícula: 24.550-4

12 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 A Servidora Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araujo, matrícula 30.629-7, Coordenadora da Proteção Social Básica, será a responsável técnica pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

12.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



12.3 Eu, Laiana Evelyn A. de S. Araújo como Responsável Técnico,
declaro estar ciente e assumo a responsabilidade técnica deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Gilton Barros Viterbo	15.106-3

Este DFC foi aprovado por:

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



ANEXO ÚNICO

001	ITEM: SACO PARA CACHORRO QUENTE	U.F.: PCT
SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.		
002	ITEM: SACO PARA PIPOCA	U.F.: PCT
SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.		
003	ITEM: SACOLA PLÁSTICA	U.F.: KG
SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45 x 60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.		
004	ITEM: SACOLA PLÁSTICA	U.F.: KG
SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x 70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.		
005	ITEM: SACOLA PLÁSTICA	U.F.: KG
SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60 x 80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.		
006	ITEM: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM	U.F.: RL
SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.		

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

14
Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

J6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



007	ITEM: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM	U.F.: RL
SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.		

008	ITEM: BALÃO DE LATEX	U.F.: PCT
BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.		

009	ITEM: FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM	U.F.: RL
FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.		

010	ITEM: PAPEL ALUMÍNIO	U.F.: RL
PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.		

011	ITEM: PRATO DESCARTÁVEL	U.F.: PCT
PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.		

012	ITEM: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	U.F.: PCT
GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.		

Avenida Juracy Magalhães, n° 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

15
Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



013	ITEM: PRATO DESCARTÁVEL	U.F.: PCT
PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.		

014	ITEM: GARFO DESCARTÁVEL	U.F.: PCT
GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.		

015	ITEM: GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA)	U.F.: PCT
GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.		

016	ITEM: FACA DESCARTÁVEL	U.F.: PCT
FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.		

017	ITEM: COLHER (SOBREMESA)	U.F.: PCT
COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.		

018	ITEM: COLHER	U.F.: PCT
COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com



019	ITEM: COLHER (PARA CAFÉ)	U.F.: PCT
COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.		

020	ITEM: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO	U.F.: PCT
PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.		

021	ITEM: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO	U.F.: KG
SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.		

022	ITEM: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO	U.F.: KG
SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.		



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMG)

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I)		Ann Paula Araújo Meira Mat. 24.550-4		DATA DA PESQUISA		18/12/2024	METODOLOGIA ADOTADA (ART. 4º, IV)												
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																			
PREÇOS COMPARATIVOS												ANÁLISE ESTATÍSTICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)						OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
				PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	PESQUISA 04	PESQUISA 05	MÉDIA										TOTAL
LOTE 01																			
1.1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Média mínima 20x10 cm; Alábico; lito; material: Polietileno.	PCT	227	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 11,25	R\$ 12,00	R\$ 10,44	R\$ 11,74	R\$ 2.664,98		5	5	R\$ 10,44	R\$ 12,00	R\$ 11,48	R\$ 11,70	0,66	5,75%
1.2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	R\$ 25,90	R\$ 26,56	R\$ 24,90	R\$ 18,00	12,06**	R\$ 23,84	R\$ 5.793,12		5	4	R\$ 18,00	R\$ 26,56	R\$ 23,84	R\$ 25,40	3,95	16,57%
1.3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 24,60	0,00**	R\$ 21,30	R\$ 1.384,50		5	4	R\$ 19,50	R\$ 24,60	R\$ 21,30	R\$ 20,54	2,27	10,66%
1.4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 24,15	0,00**	R\$ 21,18	R\$ 7.518,90		5	4	R\$ 19,50	R\$ 24,15	R\$ 21,18	R\$ 20,54	2,05	9,68%
1.5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 20,00	0,00**	R\$ 20,15	R\$ 2.861,30		5	4	R\$ 19,50	R\$ 20,80	R\$ 20,15	R\$ 20,14	0,54	2,68%
1.6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	63	R\$ 24,49	R\$ 25,12	R\$ 23,55	R\$ 19,90	0,00**	R\$ 23,27	R\$ 1.466,01		5	4	R\$ 19,90	R\$ 25,12	R\$ 23,27	R\$ 24,02	2,33	10,01%
1.7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	R\$ 24,49	R\$ 25,12	R\$ 23,55	R\$ 22,60	0,00**	R\$ 23,94	R\$ 3.471,30		5	4	R\$ 22,60	R\$ 25,12	R\$ 23,91	R\$ 24,02	1,10	4,59%
1.8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	R\$ 24,49	R\$ 25,12	R\$ 23,50	4,98**	6,50**	R\$ 24,37	R\$ 19.008,60		5	3	R\$ 23,50	R\$ 25,12	R\$ 24,37	R\$ 24,49	0,82	3,36%
1.9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	R\$ 14,04	R\$ 14,40	R\$ 13,50	R\$ 13,99	R\$ 17,37	R\$ 13,98	R\$ 3.145,50		5	5	R\$ 13,50	R\$ 17,37	R\$ 14,66	R\$ 14,04	1,55	10,57%
1.10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	R\$ 7,33	R\$ 7,52	R\$ 7,05	3,78**	3,65**	R\$ 7,30	R\$ 1.934,50		5	3	R\$ 7,05	R\$ 7,52	R\$ 7,30	R\$ 7,33	0,24	3,29%
1.11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro; profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	R\$ 2,03	R\$ 2,08	R\$ 1,95	3,98**	R\$ 2,59	R\$ 2,02	R\$ 6.039,80		5	4	R\$ 1,95	R\$ 2,59	R\$ 2,16	R\$ 2,06	0,29	13,43%
1.12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	R\$ 3,87	R\$ 4,10	R\$ 2,95	1,40**	0,00**	R\$ 3,64	R\$ 11.102,00		5	3	R\$ 2,95	R\$ 4,10	R\$ 3,64	R\$ 3,87	0,61	16,76%
1.13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	R\$ 4,37	R\$ 4,48	R\$ 4,20	R\$ 2,59	R\$ 3,00	R\$ 3,91	R\$ 6.920,70		5	5	R\$ 2,59	R\$ 4,48	R\$ 3,73	R\$ 4,20	0,87	23,32%
1.14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	1836	R\$ 12,95	R\$ 13,28	R\$ 12,45	R\$ 16,92	R\$ 12,90	R\$ 13,90	R\$ 25.520,40		5	5	R\$ 12,45	R\$ 16,92	R\$ 13,70	R\$ 12,95	1,82	13,28%
1.15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2570	R\$ 4,37	R\$ 4,48	R\$ 4,20	2,15**	1,38**	R\$ 4,35	R\$ 11.179,50		5	3	R\$ 4,20	R\$ 4,48	R\$ 4,35	R\$ 4,37	0,14	3,22%
1.16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	R\$ 12,95	R\$ 13,28	R\$ 12,45	3,40**	3,67**	R\$ 12,89	R\$ 16.576,54		5	3	R\$ 12,45	R\$ 13,28	R\$ 12,89	R\$ 12,95	0,42	3,26%
1.17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	720	R\$ 4,37	R\$ 4,48	R\$ 4,20	8,50**	0,00**	R\$ 4,35	R\$ 3.132,00		5	3	R\$ 4,20	R\$ 4,48	R\$ 4,35	R\$ 4,37	0,14	3,22%
1.18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2046	R\$ 5,69	R\$ 5,84	R\$ 5,48	17,39**	0,00**	R\$ 5,67	R\$ 11.600,82		5	3	R\$ 5,48	R\$ 5,84	R\$ 5,67	R\$ 5,69	0,18	3,17%
1.19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades	PCT	230	R\$ 7,49	R\$ 7,68	R\$ 7,20	14,00**	0,00**	R\$ 7,46	R\$ 1.715,80		5	3	R\$ 7,20	R\$ 7,68	R\$ 7,46	R\$ 7,49	0,24	3,22%
1.20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATO, 30cm; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável	PCT	103	R\$ 227,60	R\$ 237,44	R\$ 218,85	R\$ 155,00	R\$ 184,94	R\$ 208,72	R\$ 21.498,16		5	5	R\$ 155,00	R\$ 237,44	R\$ 203,97	R\$ 218,85	33,20	16,28%

Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2

Helena Maira Vieira Machado
Coord. Adm. Operativa/SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-345-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)							OBSERVAÇÃO
				PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	PESQUISA 04	PESQUISA 05	MÉDIA	TOTAL	
1.21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	R\$ 30,73	R\$ 31,52	R\$ 29,55	R\$ 33,00	0,00**	R\$ 31,20	R\$ 4.056,00	
1.22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	R\$ 30,73	R\$ 31,52	R\$ 29,55	R\$ 36,76	0,00**	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 170,197,43	
										R\$ 170,197,43	

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
5	4	R\$ 29,55	R\$ 33,00	R\$ 31,20	R\$ 31,13	1,45	4,65%
5	4	R\$ 29,55	R\$ 36,76	R\$ 32,14	R\$ 31,13	3,18	9,89%

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



Dulcinéia Carvalho
Semdes
Mat. 10.272-2

Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa/SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR				CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				Bairro	
MUNICÍPIO		CEP		Telefone	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Média mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	11.70	2.655.90
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	25.90	6.293.70
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	20.28	1.318.20
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	365	20.28	7.199.40
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	20.28	2.879.76
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	24.49	1.542.87
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	24.49	3.551.05
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	24.49	59.102.20
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	14.64	3.159.00
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	7.33	5.942.45
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	2.03	6.069.70
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	3.84	11.803.50
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	4.37	7.734.90
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	1836	12.95	23.776.20
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2570	4.37	11.230.90
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	12.95	16.653.70
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	720	4.37	3.146.40
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2046	5.69	11.641.74
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	230	7.49	1.722.70
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	221.60	23.442.80
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	30.73	3.994.90
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	30.73	1.536.50
Total					172.398.92

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

12.813.469/0001-25

INSC. EST. 003.382.185 - ME

LC COMERCIAL

LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO-ME
AV. MARANHÃO, 562-BRASIL-CEP: 45.031-285
VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDDES
MAT. 24550-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.813.469/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2010

NOME EMPRESARIAL LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC COMERCIAL	PORTE ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.19-9-01 - Fotocópias

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARANHAO	NÚMERO 562	COMPLEMENTO : C;

CEP 45.075-255	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO MODELOSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-1299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.813.469/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:48 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR				CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				Bairro	
MUNICÍPIO		CEP		Telefone	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Média mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	12.00	2.724.00
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	26.96	6.454.08
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	20.80	1.352.00
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	20.80	7.384.00
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	20.80	2.953.60
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	25.12	1.582.56
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	25.12	3.642.40
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	25.12	19.593.60
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	14.40	3.240.00
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	7.52	1.992.80
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	2.08	6.219.20
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	4.10	12.505.00
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	4.48	7.929.60
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	1836	13.20	24.382.08
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2570	4.48	11.513.60
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	13.28	17.078.08
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	720	4.48	3.225.60
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2046	5.84	11.948.64
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	230	7.68	1.766.40
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	233.40	24.044.32
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	31.52	4.097.60
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	31.52	1.576.00
Total					177.205.16

FORNECEDOR

08.780.818/0001-86
MÁRCIO CORDEIRO DE SOUSA
RUA PORTO ALEGRE, 648 A
B. PATAGÔNIA / CEP: 45.065-050
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDDES
MAT. 24550-4

120 dias

09/12/2021

25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.780.818/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2007

NOME EMPRESARIAL MARCIO CORDEIRO DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CORDEIRO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAETITE	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****

CEP 45.065-170	BAIRRO/DISTRITO PATAGONIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEREIRAALDIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3423-1789/ (77) 3427-6464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.780.818/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

MARCIO CORDEIRO DE SOUSA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIO CORDEIRO DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:49 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		Bairro	
MUNICÍPIO		CEP	
		Telefone	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Média mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	11.25	2.553.75
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	24.90	6.050.70
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	39.50	2.567.50
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	39.50	6.922.50
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	39.50	2.769.00
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	23.55	1.483.65
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	23.55	3.414.75
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	23.50	18.330.00
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	13.50	3.037.50
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	7.05	1.868.25
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	1.95	5.830.50
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	2.95	8.997.50
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	4.20	7.434.00
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	1836	12.45	22.858.20
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2570	4.20	10.794.00
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	12.45	16.010.70
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	720	4.20	3.024.00
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2046	5.48	11.212.08
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	230	7.20	1.656.00
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	218.85	22.541.55
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	29.55	3.841.50
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	29.55	1.477.50
Total					163.375.13

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

26.812.143/0001-91
MARIA ELZANERES SOUSA BARRETO LTDA
RUA CATÃO FERRAZ, 226
CENTRO - CEP: 45.000-215
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMEDS
MAT. 24550-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.812.143/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2017

NOME EMPRESARIAL MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEIJAO ESTRELAR	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CATAO FERAZ	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****

CEP 45.000-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEIJAOESTRELAR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (77) 3424-6460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.812.143/0001-91		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2017	
NOME EMPRESARIAL MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CATAO FERRAZ		NÚMERO 226		COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEIJAOSTRELAR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (77) 3424-6460			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.812.143/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:50 (data e hora de Brasília).



Relatório de Cotação: EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

Pesquisa realizada entre 25/11/2024 10:04:26 e 10/12/2024 09:43:05

Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços seleccionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: LOTE ÚNICO

(22 itens)

Item 1: SACO PARA CACHORRO QUENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	227	R\$ 11,22 (un)	-	R\$ 11,22	1,6%	R\$ 2.546,94
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 14º Grupo de Artilharia de Campanha				Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 UASG: 160123	R\$ 12,00
Valor Unitário						R\$ 12,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ALAGOA				18186346000191-1-000035/2024	R\$ 10,44
Valor Unitário						R\$ 10,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,22				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,22		

Item 2: SACO PARA PIPOCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	243	R\$ 15,03 (un)	-	R\$ 15,03	2,3%	R\$ 3.652,29
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA				15024045000173-1-000048/2024	R\$ 18,00

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Valor Unitário

R\$ 15,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,03

Item 3: SACOLA PLÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	65	R\$ 24,60 (un)	-	R\$ 24,60	1%	R\$ 1.599,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Jovipel Embalagens	Anexo 1	25/11/2024 11:48:28	R\$ 24,60

Valor Unitário

R\$ 24,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,60

Item 4: SACOLA PLÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	355	R\$ 24,15 (un)	-	R\$ 24,15	5,5%	R\$ 8.573,25

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Bold Pack Embalagens	Anexo 2	25/11/2024 11:57:20	R\$ 24,15

Valor Unitário

R\$ 24,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,15

Item 5: SACOLA PLÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	142	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	1,8%	R\$ 2.840,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Print House	Anexo 3	26/11/2024 08:35:20	R\$ 20,00

Valor Unitário

R\$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Item 6: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	63	R\$ 19,90 (un)	-	R\$ 19,90	0,8%	R\$ 1.253,70

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	Anexo 4	26/11/2024 08:46:00	R\$ 19,90

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Valor Unitário

R\$ 19,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Item 7: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	145	R\$ 22,60 (un)	-	R\$ 22,60	2,1%	R\$ 3.277,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	18558072000114-1-000005/2024	16/02/2024	R\$ 22,60

Valor Unitário

R\$ 22,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,60

Item 8: BALÃO DE LATEX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	780	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	2,9%	R\$ 4.477,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MODELO	83021832000111-1-000094/2024	14/11/2024	R\$ 4,98
2	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR	12369880000157-1-000049/2024	04/09/2024	R\$ 6,50

Valor Unitário

R\$ 5,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,74

Item 9: FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	225	R\$ 15,68 (un)	-	R\$ 15,68	2,3%	R\$ 3.528,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Medic Luvas	Anexo 6	26/11/2024 09:28:41	R\$ 13,99
2	Mercado Livre	Anexo 5	26/11/2024 09:33:19	R\$ 17,37

Valor Unitário

R\$ 15,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,68

Item 10: PAPEL ALUMÍNIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	265	R\$ 3,72 (un)	-	R\$ 3,72	0,6%	R\$ 985,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: IR4lu6QBAU4JDIOtnC6cgXWcZCDwMS7%252bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR4lu6QBAU4JDIOtnC6cgXWcZCDwMS7%252bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%3d%3d%3d 3 / 25

MAT. 24550-4

36

1MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

2MUNICIPIO DE POCAO

0073/202407/10/2024RS 3,78

002-2024-26/06/2024RS 3,65

POCAO-PE-MUNICIPIO DE POCAO-PREGAO ELETRONICO



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,72

Item 11: PRATO DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	2.990	R\$ 3,29 (un)	-	R\$ 3,29	6,3%	R\$ 9.837,10
Nº Preço	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 7	26/11/2024 09:49:03	RS 3,98
Valor Unitário						RS 3,98
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE			38300-Fundo Municipal de Educação Pesqueira- PE-0302024- 0222024	13/08/2024	RS 2,59
Valor Unitário						RS 2,59
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,29						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,29

Item 12: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3.050	R\$ 1,40 (un)	-	R\$ 1,40	2,7%	R\$ 4.270,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES			18557546000103- 1-000149/2024	07/11/2024	RS 1,40
Valor Unitário						RS 1,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40

Item 13: PRATO DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1.770	R\$ 2,65 (un)	-	R\$ 2,65	3%	R\$ 4.690,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1 Prefeitura Municipal de Itaobim



43059-Prefeitura 03/10/2024 R\$ 2,29
Municipal de
Itaobim-
0043252024-
0000232024

2 MUNICIPIO DE IRAQUARA

13922596000129- 04/09/2024 R\$ 3,00
1-000041/2024

Valor Unitário

R\$ 2,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,65

Item 14: GARFO DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1.836	R\$ 14,91 (un)	-	R\$ 14,91	17,5%	R\$ 27.374,76

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	Anexo 9	26/11/2024 10:16:08	R\$ 16,92
2	Mercado Livre	Anexo 8	26/11/2024 10:16:04	R\$ 12,90

Valor Unitário

R\$ 14,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,91

Item 15: GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2.570	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	2,9%	R\$ 4.548,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEADES / 45001 - DIRETORIA GERAL	49238155000150-1-000138/2024	14/11/2024	R\$ 2,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	00009324	29/10/2024	R\$ 1,38

Valor Unitário

R\$ 1,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,77

Item 16: FACA DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1.286	R\$ 3,54 (un)	-	R\$ 3,54	2,9%	R\$ 4.552,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	32415283000129-1-000098/2024	21/11/2024	R\$ 3,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	00001824	27/05/2024	R\$ 3,67

Valor Unitário

R\$ 3,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,54





Item 17: COLHER (SOBREMESA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	720	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	3,9%	R\$ 6.120,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 10	10/12/2024 09:10:16	R\$ 8,50
Valor Unitário						R\$ 8,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,50		

Item 18: COLHER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	2.046	R\$ 17,39 (un)	-	R\$ 17,39	22,7%	R\$ 35.579,94
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre			Anexo 11	10/12/2024 09:47:22	R\$ 17,39
Valor Unitário						R\$ 17,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,39		

Item 19: COLHER (PARA CAFÉ)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	230	R\$ 14,00 (un)	-	R\$ 14,00	2,1%	R\$ 3.220,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre			Anexo 12	26/11/2024 10:40:17	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 14,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00		

Item 20: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	103	R\$ 169,97 (un)	-	R\$ 169,97	11,2%	R\$ 17.506,91
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Biripel Embalagens			Anexo 14	26/11/2024 11:24:20	R\$ 155,00
2	Magazine 25			Anexo 13	26/11/2024 11:18:35	R\$ 184,94
Valor Unitário						R\$ 169,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,97				Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,97		

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Item 21: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	130	R\$ 33,00 (un)	-	R\$ 33,00	2,7%	R\$ 4.290,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 15	26/11/2024 11:28:16	R\$ 33,00
Valor Unitário						R\$ 33,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00		

Item 22: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO

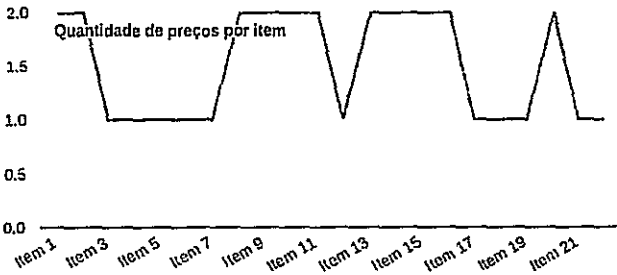
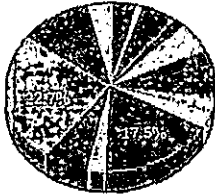
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	50	R\$ 36,76 (un)	-	R\$ 36,76	1,2%	R\$ 1.838,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Papelão&Cia			Anexo 16	10/12/2024 09:31:55	R\$ 36,76
Valor Unitário						R\$ 36,76
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,76				Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,76		

Valor Lote: R\$ 156.561,73

Valor Global: R\$ 156.561,73

Valor do Item em relação ao total

- 1) SACO PARA ...
- 2) SACO PARA ...
- 3) SACOLA PLÁS...
- 4) SACOLA PLÁS...
- 5) SACOLA PLÁS...
- 6) SACO EM BOB...
- 7) SACO EM BOB...



Detalhamento dos Itens

Ana Paula Araújo Meira
SEMEDES
MAT. 24550-4



Item 1: SACO PARA CACHORRO QUENTE

Preço Estimado: R\$ 11,22 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,22

Quantidade

Descrição

Observação

227 Pacotes SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

14º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Almoarifado do 14º GAC

Descrição: Saco - Saco Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente , Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transutância: Monolúcido

CatMat: 395773 - Saco - Material: Plástico | Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente | Altura: 120 MM | Largura: 200 MM | Transutância: Monolúcido

Data: 13/08/2024 09:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 / UASG: 160123

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2024 08:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Pacote 500 UN

UF: MG

SEMGI

Visto

Unidade Prito do Prato

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.249.454/0001-66

CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL

R\$ 12,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Guarulhos R MARIA INES, 864 CELIO (11) 2382-5007 egilto@egito.com.br

28.259.514/0001-85

CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693

R\$ 12,90

Marca: delato
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: defaro
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MG Belo Horizonte R CORONEL ANTONIO LOPES COELHO, 19 (31) 9153-5312 descartavelsh01@gmail.com

50.699.607/0001-80

50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

R\$ 13,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.694.372/0001-21

53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR

R\$ 13,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

SILVEIRA NUNES, 686 (47) 8417-8397 nunesoiram07@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.129.253/0001-60 46.129.253 JOSE HENRIQUE DA SILVA

Marca: saco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: saco
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.182.371/0001-34 TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final
R\$ 13,02

R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,44

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS.

Descrição: Embalagem para Hot Dog Saco plástico para hot dog/ cachorro quente Tamanho 20x11 cm. Pacotes com 500 unidades. - Embalagem para Hot Dog Saco plástico para hot dog/ cachorro quente Tamanho 20x11 cm. Pacotes com 500 unidades.

Data: 21/05/2024 17:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18186346000191-1-000035/2024

Lote/Item: 1/32

Ato: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/micp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Pacote

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.943.564/0001-11 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 10,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadoscartaveis.com.br

Item 2: SACO PARA PIPOCA			
Preço Estimado: R\$ 15,03 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,03

Quantidade	Descrição	Observação
243 Pacotes	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,00

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Órgão: MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLUCIDO, N 3, TAMANHO 11X16 PACOTE COM 500 UNIDADE - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLUCIDO, N 3, TAMANHO 11X16 PACOTE COM 500 UNIDADE

Data: 14/10/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15024045000173-1-000048/2024
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>
Quantidade: 590
Unidade: PCI
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.989.616/0001-13	S. REGINA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 18,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor:
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,06

Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: [LICITANE1] - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis e correlatos visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município
Descrição: Saco para pipoca, em papel, 11 x 15 cm. Pacote com 500 unidades. - Saco para pipoca, em papel, 11 x 15 cm. Pacote com 500 unidades.

Data: 16/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11816419000132-1-000013/2024
Lote/Item: 1/4657204
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 294
Unidade: Pacote
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 12,06
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA
Cidade: Imperatriz
Endereço: R SERGIPE, 557

Telefone:
(99) 5240-908

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Item 3: SACOLA PLÁSTICA

Preço Estimado: R\$ 24,60 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,60

Quantidade

Descrição

Observação

65 Quilogramas

SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 24,60

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Jovipel Embalagens

Produto: Sacola Plástica Branca 1a Linha 45x60cm C/1kg - Starprint

Descrição: Anexo I

Data/Hora Inclusão: 25/11/2024 11:48:28

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.jovipel.com.br/sacola-plastica-branca-1-linha-45x60cm-c-1kg-starprint?srsltid=AfmBOooD20yixUmivoeVtL1Xiyfai1pMacw3gYKfZLMQStqE6u9IRFXxr7A>

Item 4: SACOLA PLÁSTICA

Preço Estimado: R\$ 24,15 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,15

Quantidade

Descrição

Observação

355 Quilogramas

SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 24,15

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bold Pack Embalagens

Produto: Sacola Plastica Reforçada Branca Leitosa - Kilo (30x40/35x45/40x50/45x60/50x70/60x80/70x90/90x100) - 60x80

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 25/11/2024 11:57:20

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.boldpackembalagens.com.br/sacola-plastica-reforcada-branca-leitosa-varios-tamANHOS-kilo?parceiro=8173&variant_id=3179&srsltid=AfmBOorOVhq6C3IRPjy4nkco5Aq6nbjI5JtrKb_GvIQIhsAWQbO6mwlkoo

Item 5: SACOLA PLÁSTICA

Preço Estimado: R\$ 20,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Quantidade

Descrição

Observação

142 Quilogramas

SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.

Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:59:05 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%253d%253d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%252bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%253d%253d>

11 / 25

42



Site: Print House
Produto: Sacola Plástica Reforçada Tam Gg 60x80cm - Por Kg (1kg)
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 08:35:20
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.printhouseinfo.com.br/produtos/sacola-plastica-reforcada-tam-gg-60x80cm-por-kg/?variant=990602774&pf=mc>

Item 6: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM			
Preço Estimado: R\$ 19,90 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Quantidade	Descrição	Observação
63 Rolos	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 19,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre
Produto: Bobina Picotada De Saco Plastico 20x30cm - 500 Unidades
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 08:46:00
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone:
Url: https://www.mercadolivre.com.br/bobina-picotada-de-saco-plastico-20x30cm-500-unidades/p/MLB29542130?mall_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4352436696&from=gshop

Item 7: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM			
Preço Estimado: R\$ 22,60 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 22,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,60

Quantidade	Descrição	Observação
145 Rolos	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 22,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES, PÃES, LATICÍNIOS, GÁS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO 30X40 - Embalagem com mínimo 500 unidades. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03 mm, transparente, destacável, cont - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO 30X40 - Embalagem com mínimo 500 unidades. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03 mm, transparente, destacável, contendo 500 sacos

Data: 16/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18558072000114-1-001005/2024
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 125
Unidade: RL
UF: MG

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.001.898/0001-79 ALIMENTOS ROGEL EIRELI

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: MG Juiz de Fora RUA EDUARDO WEISS, 116

Telefone: (32) 3277-5994 / (32) 2101-6005

Email: contatocontabil.jl@gmail.com

Valor da Proposta Final R\$ 22,60



Item 8: BALÃO DE LATEX			
Preço Estimado: R\$ 5,74 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,74	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,74

Quantidade	Descrição	Observação
780 Pacotes	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE MODELO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Descrição: BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS - BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS

Data: 14/11/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83021832000111-1-000094/2024

Lote/Item: 1/73

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: PACOTE (PCT)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.165.422/0001-67 PRIMUS MAGAZINE LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: PR Paranaguá R ALCEMIRO LUCIANO, 633

Telefone: (41) 9567-7867

Email: primusmagazine@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 4,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente

Descrição: Balão Festa número 7. Especificação: Especificação : Balão Festa, Material: Látex, cores variadas, tamanho 7, pacote com 50 unidades - Balão Festa número 7. Especificação: Especificação : Balão Festa, Material: Látex, cores variadas, tamanho 7, pacote com 50 unidades

Data: 04/09/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12369380000157-1-000049/2024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 965

Unidade: PCT

UF: AL

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%3d%3d%3d

13 / 25

44

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.600.250/0001-01 ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
VENCEDOR

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: 215, 186
Telefone: (79) 9162-0226

Email: empreendimentosacs1@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 6,50



Item 9: FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM

Preço Estimado: R\$ 15,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,68

Quantidade	Descrição	Observação
225 Rolos	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 17,37

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Filme Pvc (28 Cm X 100 M) - Lusafilm

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 09:23:19

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/filme-pvc-28-cm-x-100-m-lusafilm/v/MLB38208695?mat_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pd_filters=item_id%3AAMI.R4936105130&from=gshop

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 13,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Medic Luvas

Produto: Filme Pvc Lusafilm 28cmx100m

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 09:28:41

CNPJ: 28.731.351/0001-91

Telefone:

Url: https://www.medicluvas.com.br/higiene-e-limpeza/plastico-filme/plastico-filme-multiuso-lusafilm?variant_id=1409&srsltid=AFmBOopdOTFvRjaA9RwI78hMhNxSS3ULIXjoSfQjwGEX0mDpothuID-rYiAY

Item 10: PAPEL ALUMÍNIO

Preço Estimado: R\$ 3,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,72

Quantidade	Descrição	Observação
265 Rolos	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: fR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcyqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcyqHU8nPim6WA%3d%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA

Data: 07/10/2024 08:35

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 537/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024, pelo Sistema de Registro de Preços nº 47/2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0073/2024

Lote/Item: 18/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/10/2024 16:34

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.725.566/0001-00	ONXION PAPEIS LTDA	R\$ 3,78
VENCEDOR		

Marca: TÉRMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TÉRMICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA FIRELI	R\$ 3,79

Marca: VABENE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VABENE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Vendelino	RUA JACO BOENI, 67	Adelino	(51) 99374-5013	comercio@ajpc.com.br

12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,86

Marca: termica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: termica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 5,40

Marca: CLEAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CLEAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130	(51) 8622-7991	utilidadeswe@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 3,65
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Órgão: MUNICIPIO DE POCAO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

Descrição: ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 7,5 M. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 7,5 M. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Data: 26/06/2024 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 002-2024-POÇÃO-PE-MUNICIPIO DE POCAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 54/

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2024 09:59

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UNID

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.229.383/0001-78	52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA	RS 3,65
VENCEDOR		

Marca: WYDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WYDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Pesqueira	10A AVENIDA AVENIDA EZIO ARAUJO, 802	(87) 8127-8013	orlandocapital@hotmail.com

01.005.202/0001-99	TELMA LUCIA DA SILVA ME	RS 3,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 3,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guanilhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

17.238.558/0001-02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 4,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Garanhuns	R ARY BARROSO, 206	(87) 9635-3496

Item 11: PRATO DESCARTAVEL			
Preço Estimado: RS 3,29 (un)	Percentual: 25%	Preço Estimado Calculado: RS 3,29	Média dos Preços Obtidos: RS 3,29

Quantidade	Descrição	Observação
2.990 Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,59

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Órgão: Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE
Descrição: PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEIS Nº 23 – Composição em material de poliestireno não tóxico. Temperatura mínima 100°C. Fornecimento em pacote com 10 unidades. Marca de referencia: Minaplast, Cristalcopo, Copobras, similar ou superior - PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEIS Nº 23 – Composição em material de poliestireno não tóxico. Temperatura mínima 100°C. Fornecimento em pacote com 10 unidades. Marca de referencia: Minaplast, Cristalcopo, Copobras, similar ou superior

Data: 13/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 38300-Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE-03020.24-0222024
Lote/Item: 26/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/08/2024 16:51
Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](#)
Quantidade: 2.000
Unidade: PACOTE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.222.655/0001-69	56.222.655 DAVID MATHEUS MELO DE ASSIS VASCONCELOS	RS 2,59
VENCEDOR		
Marca: COPOBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço Site de Domínio Anuplo 1 RS 3,98
Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Prato Descartável 15 cm Para Festas 10 Unidades -Várias Cores
Descrição: Anexo 7
Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 09:49:03
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/313674730/15033701118?gads_t_sig=VTJGc2RlVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUtMrlR3pBWmZlZndrcnRBMjgyU2Z5NElweHh0WFxB4cVhrOGpPU0dzcVNFYU1MzUlxOHRXVFVE3VjF0VHladkQ4N29jQlNZd0phRlE3L2QxVWlncHVCMURUeVRQRWlTV2dlHWkdEM0t6MnBORGRjSFZ6WmZlMzVUR3BzWVdRPT0

Item 12: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES

Preço Estimado: R\$ 1,40 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,40

Quantidade	Descrição	Observação
3.050 Pacotes	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor RS 1,40
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMEDS
MAT. 24550-4





Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL cor branca, folha simples, tamanho mínimo 23 cm x 22 cm. Apresentação, pacotes c/ 50 unidades - GUARDANAPO DE PAPEL cor branca, folha simples, tamanho mínimo 23 cm x 22 cm. Apresentação, pacotes c/ 50 unidades

Data: 07/11/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18557546000103-1-000149/2024

Lote/Item: 1/72

Ata: N/A

Homologação: 08/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	RS 1,40
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Tocantins R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76

Telefone: Email:
(32) 3531-6681 santoscomercialda@gmail.com

Item 18: PRATO DESCARTÁVEL

Preço Estimado: R\$ 2,65 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,65

Quantidade	Descrição	Observação
1.770 Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; diversas cores; material poliestireno.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor RS 2,29
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itabim

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal em atendimento a diversas secretarias municipais do Município de Itabim/MG,

Descrição: PRATOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRATOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. - PRATOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRATOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.

Data: 03/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 43059-Prefeitura Municipal de Itabim-0043252024-0000232024

Lote/Item: 93/1

Ata: Link Ata

Homologação: 07/10/2024 09:29

Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3.500

Unidade: PACOT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.619.330/0001-58	SUPERMERCADO P & F EIRELI	RS 2,29
VENCEDOR		

Marca: TOTALPLAST
Fabricante: TOTALPLAST
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Araçuaí R PREFEITO FRANKLIN FULGENCIO, 508

Telefone: Email:
(33) 3731-3675 slare@escritonline.cnt.br



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: (R4)u6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqH8nPim6WA%63d%63d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=\(R4\)u6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqH8nPim6WA%63d%63d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=(R4)u6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqH8nPim6WA%63d%63d)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT: 24550-4



Órgão: MUNICIPIO DE IRAQUARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL FEITO DE POLIESTIRENO, TAMANHO: 21 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES. - PRATO DESCARTÁVEL FEITO DE POLIESTIRENO, TAMANHO: 21 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Data: 04/09/2024 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1392596000129-1-000041/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.450
Unidade: PACOTES
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.741.266/0001-46	II. L. M. DE SOUZA	R\$ 3,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Inocê	R ARISTIDES MOITINHO, 213	JET LASER	(74) 3641-0297	jedaser.hece@hotmail.com

Item 14: GARFO DESCARTÁVEL			
Preço Estimado: R\$ 14,91 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,91

Quantidade	Descrição	Observação
1.836 Pacotes	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Garfo Descartável Refeição Cristal Plastfood 50 Unidades

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 10:16:04

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4729332854-garfo-descartavel-refeicao-cristal-plastfood-50-unidades-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Garfo Talher Refeição Descartável Resistente 18cm 50un. MDescartáveis

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 10:16:08

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-840892668-garfo-talher-refeicao-descartavel-resistente-18cm-50un-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Item 15: GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA)

Preço Estimado: R\$ 1,77 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,77

Quantidade Descrição

Observação

2.570 Pacotes GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor:

R\$ 2,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEADES / 45001 - DIRETORIA GERAL

Data: 14/11/2024 11:30

Modalidade: Dispensa

Objeto: GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA

SRP: NÃO

Descrição: GARFO, descartavel, em plastico, para sobremesa, 12,5 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm - GARFO, descartavel, em plastico, para sobremesa, 12,5 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm

Identificação: 4923815500015(0-1-000138/2024

Lote/Item: 1/447315

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Pç

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.852.784/0001-40 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

R\$ 2,15

VENCEDOR

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Palmeira dos Índios

RUA COSTA R, 132

(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000

gestaodeprocessos@dcampus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEI REIS

Data: 29/10/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Descrição: GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UNIDADES - MATERIAL: POLIESTILENO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES: 125MM (COMPRIMENTO) X 21MM (LARGURA) E EMBALAGEM: 01 PACOTE 50 UNIDADES. - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UNIDADES - MATERIAL: POLIESTILENO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES: 125MM (COMPRIMENTO) X 21MM (LARGURA) E EMBALAGEM: 01 PACOTE 50 UNIDADES.

Identificação: 00009324

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/

Quantidade: 25

Unidade: PC

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.711.829/0001-21 PPR COMERCIAL LTDA

R\$ 1,38

VENCEDOR

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7962bZXL7HJ5QRcYqHU8nPm6WA963d963d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7962bZXL7HJ5QRcYqHU8nPm6WA963d963d>

20 / 25

Item 16: FACA DESCARTÁVEL

Preço Estimado: R\$ 3,54 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,54

Média dos Preços Ofertados: R\$ 3,54

Quantidade	Descrição	Observação
1.286 Pacotes	FACA DESCARTÁVEL; tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Data: 21/11/2024 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 32415283000129-1-000088/2024

Lote/Item: 1/1579752

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 112

Unidade: PCT

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.968.738/0001-76	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 3,40
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FRANCISCO VILLELA ARANTES, 1850

Telefone:

(24) 3028-2611

Email:

fiscal@contabilidadensaparecida.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

Data: 27/05/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para Aquisição parcelada e futura de embalagens e produtos descartáveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Alvorada do Sul, por um período de 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00001824

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: 138.255.112.243:8079/transparencia/

Quantidade: 561

Unidade: PCTE

UF: MS

Descrição: FACA DE MESA DESCARTÁVEL – APROPRIADA PARA REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, NA COR BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 180MM. EMBALAGEM: PACOTES COM 50 UNIDADES. - FACA DE MESA DESCARTÁVEL – APROPRIADA PARA REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, NA COR BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 180MM. EMBALAGEM: PACOTES COM 50 UNIDADES.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.456.341/0001-16	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,67
VENCEDOR		

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	R FREI ANTONIO, 2425	Claudia	(67) 98483-1078	multiworkcomercio@gmail.com



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7962bZXL7HJ5QRcYqHU8nPnn6WA963d963d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7962bZXL7HJ5QRcYqHU8nPnn6WA96253d96253d>

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24650-4

Item 17: COLHER (SOBREMESA)

Preço Estimado: R\$ 8,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
720 Pacotes	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 100 unidades.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 8,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Colher Sobremesa Prateada Cristal 100 unidades

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 10/12/2024 09:10:16

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/942305626/23593535902?gads_lsig=VTJGe2RHVmiYMTIxTFVSVVrdENkVHQ3ZkZSUTMfR3pBWmZZNzdrcnRBMzBfOUF5SmI6S0kvUSCddIIRVFjWGDqd09KcEJuZ1FjQ056SWRHNNDNyWnB6VEI6RWRFYmpK5jI2Wk5WN3hWUzd4UlhBQ1JnQ0VJK3VCeindudmJR3b0FrTjJ4Z1FCaml6cGsvVB1ZGdRS0ZSRjPT0



Item 18: COLHER

Preço Estimado: R\$ 17,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,39

Quantidade	Descrição	Observação
2.046 Pacotes	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 17,39

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Colher Reforçado Cristal C/50 - Elite

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 10/12/2024 09:47:22

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3400379808-colher-acrilica-reforcada-sopa-master-cristal-50-unid-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 19: COLHER (PARA CAFÉ)

Preço Estimado: R\$ 14,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
230 Pacotes	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 100 unidades.	

Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 10/12/2024 09:53:05 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: fR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fR4lu6QBAU4JDIOInC6cgXWcZCDwMS7%2bZXL7HJ5QRcYqHU8nPim6WA%63d%253d>

22 / 25

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,00

Site: Mercado Livre

Produto: Colher Para Cafexinha Plazapel 100 Unidades

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 10:40:17

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3531969977-colher-colherzinha-mexedor-cafe-descartavel-100-unidades-kit-_JM?ma_u_tal=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Item 20: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO

Preço Estimado: R\$ 169,97 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 169,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,97

Quantidade	Descrição	Observação
103 Pacotes	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínima de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 184,94

Site: Magazine 25

Produto: Prato Papelão Lamin SABR N.06 32cm C/100

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 11:18:35

CNPJ: 42.586.237/0001-27

Telefone:

Url: <https://www.magazine25.com.br/prato-papelao-lamin-sabr-n-06-32cm-c-100-143544/p?idsku=2131652&srslud=AfmBOooOe3-e-I375EloYJmqRtUio-MyUrpc6qiOVNMx8ViDkKpZRCgnxI>

Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 155,00

Site: Biripê Embalagens

Produto: Rio Verde Prato Laminado No 06 32cm Com 100 Unidades

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 11:24:20

CNPJ: 03.748.769/0001-80

Telefone:

Url: <https://biripeembalagens.com.br/produto/rio-verde-prato-laminado-n%C2%B4-06-32cm-com-100-unidades>

Item 21: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO

Preço Estimado: R\$ 33,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
130 Quilogramas	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Site: Shopee

Produto: Saco Plástico Bd Transparente Atóxico 60x80 Pacote Com 1kg

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 26/11/2024 11:28:16

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/produto/568882792/20199151755?gads_t_sig=VTJGc2RHVmcYMTIxTFVSVVrdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrcuRBMjk5QnpHNmNaM1dZeJpSXdqMUk5T0JTVStYcVRVvzhCaHdNTFN0V0h4MzRlZWJPaItDQys5c VBHdDJPNDNNSmhKZTNNbHVZU3VhZDRvSXV4a0k5Q0ZDSERinDQ4VWhDdmjLY1RTSTJrS VpBPT0

Item 22: SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO			
Preço Estimado: R\$ 36,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 36,76	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,76

Quantidade	Descrição	Observação
50 Quilogramas	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 36,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Papelão&Cia

Produto: Saco Plástico Transparente Cristal PP 35x50

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 10/12/2024 09:31:55

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.papelaoecia.com.br/saco-plastico-transparente-cristal-pp-35x50?srsltid=AfmBOoreZPiu3tdN5gL Mkrf _PM3gUufC VR5cN3_4a33rzu_TeT_-jIIPoSW8

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

AVENÇAMENTO Banco de Preços e com solicitação para oferta que atendam aos parâmetros de pesquisa disponíveis em Lei nº 12.526/2012, Instrução Normativa Avulsas, Regulamento, Decretos e Portarias. Sendo assim, poderão ser diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, a sistemática consistindo em uma fonte e, em uma mais para que a pesquisa seja realizada de forma segura e não o contrário.	

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://buccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 26/11/2024 09:34:24 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 26/11/2024 09:36:37 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/11/2024 11:31:34 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 26/11/2024 09:41:47 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/11/2024 11:35:57 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP 191.36.169.242:5656/Transparencia/	Data: 10/12/2024 08:44:46 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS 138.255.112.243:8079/transparencia/	Data: 10/12/2024 08:51:58 Acessar a fonte aqui

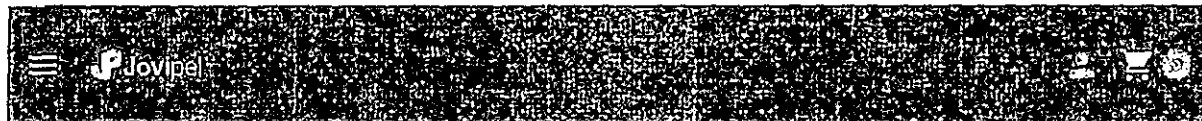
Fontes de domínio amplo:

1 - Biripel Embalagens biripelembalagens.com.br	Data: 26/11/2024 11:24:20 Acesse a fonte aqui
2 - Buld Pack Embalagens www.boldpackembalagens.com.br	Data: 25/11/2024 11:57:20 Acesse a fonte aqui
3 - Jovipel Embalagens www.jovipel.com.br	Data: 25/11/2024 11:48:28 Acesse a fonte aqui
4 - Magazine 25 www.magazine25.com.br	Data: 26/11/2024 11:18:35 Acesse a fonte aqui
5 - Medic Luvas www.medicluvas.com.br	Data: 26/11/2024 09:28:41 Acesse a fonte aqui
6 - Mercado Livre www.mercadolivre.com.br	Data: 26/11/2024 10:40:17 Acesse a fonte aqui
7 - Papelão & Cia www.papelaoecia.com.br	Data: 10/12/2024 09:31:55 Acesse a fonte aqui
8 - Print House www.printhouseinfo.com.br	Data: 26/11/2024 08:35:20 Acesse a fonte aqui
9 - Shopee shopee.com.br	Data: 26/11/2024 11:28:16 Acesse a fonte aqui

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Anexo 1



Ola, o que você procura?



45x60cm c/1kg - Starprint

REF. VA. 11772

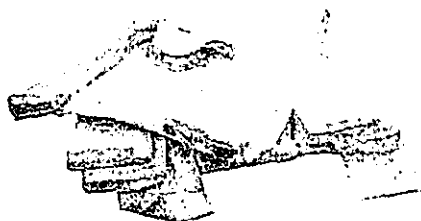


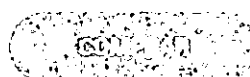
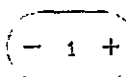
Imagem meramente ilustrativa

As sacolas plasticas 1ª linha brancas da Starprint foram desenvolvidas para o armazenamento e transporte dos mais diversos produtos no dia-a-dia. Sacola de primeira linha com alta densidade, garantindo resistência e qualidade.

R\$ 24,60 no boleto

R\$ 23,86 no pix

R\$ 24,60 no cartão
1x de R\$ 24,60 sem juros



Frete e prazo Insira seu CEP



Compartilhe este produto



Descrição do produto

Características

As sacolas plasticas 1ª linha brancas da Starprint foram desenvolvidas para o armazenamento e transporte dos mais diversos produtos no dia-a-dia. Sacola de primeira linha com alta densidade, garantindo resistência e qualidade.

Material: Plástico

Peso: 1 kg

Quantidade aproximada por pacote: 70 sacolas

Tamanho aproximado: 45cm x 60cm

Cor: Branca



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Anexo 2

PAGANDO COM PIX, VOCÊ GANHA 3% EM DESCONTO! [SAIBA MAIS](#)



O que deseja procurar?



Minha Conta



Limpeza e Higiene Descartáveis Embalagens E Copiadoras Papelaria [MELHORES OFERTAS](#)



Frete a partir
R\$ 19,90



Descontos 3% off
em pagamentos
no PIX



Entrega local
receba hoje



Pague com cartão
até 3% de juros



Segurança
Linha Oficial

Você está em: Home > Embalagens > Sacos/Sacolas Plásticas >
Sacola Plástica Reforçada Branca Leitosa - Kilo (30x40/35x45/40x50/45x60/50x70/60x80/70x90/90x100)

[compartilhe](#)



Sacola Plástica Reforçada Branca Leitosa - Kilo (30x40/35x45/40x50/45x60/50x70/60x80/70x90/90x100)

REF: 4616 MARCA: INOVARE MODELO: BRANCA LEITOSA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho:

30x40

40x50

50x70

60x80

70x90

90x100

R\$ 24,90

ou 12x de R\$ 2,57 com Juros MasterCard
ou 12x de R\$ 2,57 com Juros Cartão Elo

1

COMPRAR

/ 25



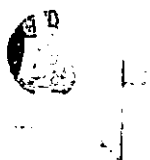
Comprar no What. App

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Aproveite e compre junto

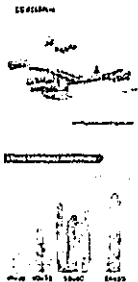


kit

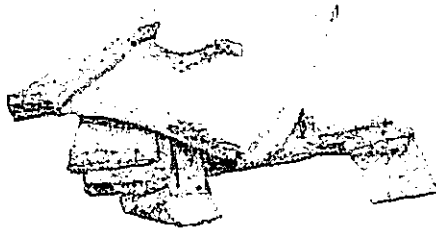
Fale conosco, estamos online! [fale conosco](#)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 3



GG 60X80cm



Sacola plástica super reforçada

Início - Sacos e Sacolas - SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA
TAM GG 60x80cm - POR KG

SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA TAM GG 60x80cm - POR KG

R\$20,00

R\$19,40 com Pix

1 - de R\$20,00 para R\$19,40

2 - de R\$19,40 para R\$18,80 pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

Quantidade: 1kg

☐ 1kg ☐ 4kg

1



[Meios de envio](#)

[Nossa loja](#)

Print house paparia e informatica - Rua
Jose Francisco Bernardino 370

Gratuito

Descrição

**TAMANHO GG
60X80CM**

>Plástico resistente e durável. >Suporta peso de seus
itens sem rasgar ou se romper facilmente
>Maior vantagem é sua reutilizabilidade. >Alça
resistente e confortável.

- Material: Polietileno Recuperado 100% reciclável

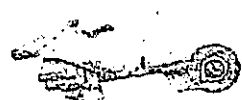
**SACOLAS VENDIDAS POR KG CONFORME O
ANUNCIO!**

[Compartilhar](#)

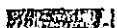
Produtos relacionados



M 42X50cm



Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para melhorar a
sua experiência de compra. [Entendi](#)



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 4



Buscar produtos, marcas e muito mais.



Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entrar

Tai Confira o envio para o seu endereço
M Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca

Bobina saco plástico picotado 10 kg - bobina saco plástico picotado - bobina saco plástico
assar



Mais tarde



R\$ 24,99
R\$ 17,49 30% OFF
12x R\$ 1,70



Bobina Plástica Picotada 20x30cm Good Roll
500 Unidades
R\$ 22,50
12x R\$ 2,18



Bobina Plástica Picotada 20x30cm Good Roll
500 Unidades
R\$ 29,90
12x R\$ 2,90

Copa, Móvel, e Decoração > Culinária da Casa e Livres de Cozinha > Descartáveis > Sacos para Freezer

Vender



Novo +100 vendidos

**Bobina Picotada De Saco Plastico
20x30cm - 500 Unidades**

R\$ 19,90

Ver as opções de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Prático para embalagem
- Ideal para comércios

Ver características

Opções de compra:

2 unidades (12x R\$ 2,18) = R\$ 26,16



Chegará entre quinta-
Mais tempo de entrega

Retire entre sexta-feira
em uma agência Merc
do Rio de Janeiro

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

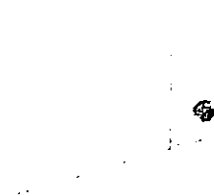


Adicionar ao

Vendido por DNAC - Descartáv
MercadoLider +10mil ve

Produtos relacionados

Recomendado



R\$ 137,70
em 12x R\$ 13,38

Frete grátis por conta



R\$ 49
em 3x R\$ 16,33 sem juros

Bobina Picotada Folha Plástica



R\$ 35,82 20% OFF
em 12x R\$ 3,47



**DNAC -
Descartáv**
+503 vendidos

MercadoLider Platinum
Exceção na entrega de m

+10mil



Ver detalhes do produto

Ir para a página 2

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de 1

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações em nossa política de privacidade.

Assistir vídeos

Compartilhar produtos

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 5



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

melhor TOTAL R\$ 13

Crie a sua conta Entrar

M Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e
prazos de entrega precisos na busca.



Mais tarde

Im

Rolo Bobina Plástico Filme Pvc 28x100mts
28cm X 100 Metros
R\$ 20,75
R\$ 9,99 52% OFF
12x R\$ 0,97

Plástico Filme Pvc 28
R\$ 8,05 38% OFF
12x R\$ 0,76

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Descartáveis > Filmes de PVC

Vender



Novo! +25 vendidos

Filme Pvc (28 Cm X 100 M) - Lusafilm

R\$ 17³⁷

Ver detalhes de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Filme de PVC com 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.
- Ideal para embalar alimentos e manter a frescura.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos relacionados a partir de R\$ 17,37



Chegará amanhã

Compartilhando de 0 a 5 estrelas
3 h 36 min
Mais informações de entrega

Retire entre amanhã e
uma agência Mercado
Vendedor

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



Adicionar ao

Vendido por GUA
+500 vendas

Produtos relacionados

Para você



R\$ 29,69
R\$ 28⁷⁹ 4% OFF
em 12x R\$ 2,79

Filme Stretch 3kg 500mm X 25
Metros Com 200 Metros



R\$ 17⁴⁵ 3% OFF

1 Rolo Plástico Pvc Filme Para
Embalar Alimentos 28cm X...



R\$ 38⁹⁰
em 12x R\$ 3,77

Bobina Rolo Filme Stretch 500
X 0,25 Virgem Paleluzi

Vendido por GUA
EMBALAGENS

+500 vendas

+500
Ver mais produtos

Ver mais produtos

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de

Mais de 100 produtos

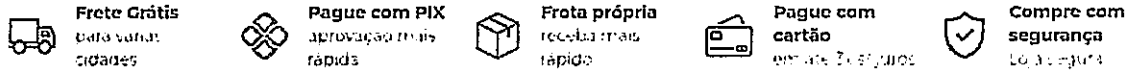
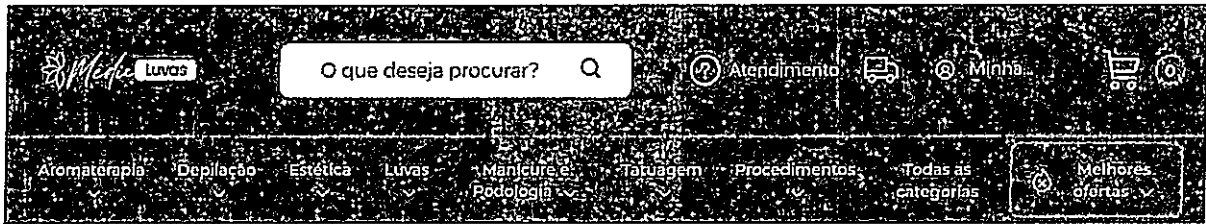
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de Cookies.

Acceptar cookies

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4

Anexo 6



Você está em: Higiene e Limpeza > Plástico Filme > Plástico Filme Multiuso - Lusafilm

Plástico Filme Multiuso - Lusafilm

REF. UT75 MARCA DISPAFILM

Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho: .



12cm x 140m (Rolo Fácil) 45cm x 300m 28cm x 100m
28cm x 300m 38cm x 300m 28cm x 300m c/ serrilha

R\$ 13,99

1



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep [CALCULAR](#)

[Descrição Geral](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Um produto esticável e ultra funcional para preservar e proteger alimentos e/ou cobrir superfícies que necessitam de proteção, como tatuagens recém finalizadas, entre outros. O filme de PVC é um item que não pode faltar no seu consultório ou estúdio.

Disponível nos tamanhos:

- 28cm x 100mts;
- 28cm x 300mts;
- 28cm x 300mts serrilha;
- 38cm x 300mts;
- 45cm x 300mts;
- 12cm x 140mts (rolo fácil, vem com um rolo aplicador giratório para facilitar a aplicação do plástico filme)



Dúvidas? Clique aqui!



Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Anexo 7



Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

Configurações de cookies

[Aceitar todos os cookies](#)

Anexo 8



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Vender > Contato



Crie a sua conta Entrar

M Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.



Mais tarde

CEP 12.122-000

Frete grátis por ser sua primeira compra

Assar

Prato



Kit Garfo e Faca Descartável Reforçado Para Refeição

R\$ 23⁹²

12x R\$ 2,26

Frete grátis por ser sua primeira compra



Garfo Mesa Gourmet Unid

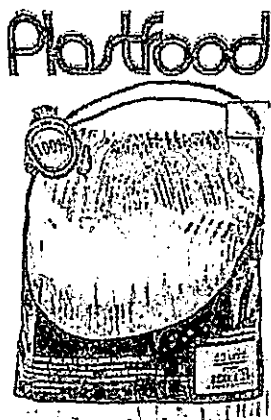
12x R\$ 1,73

R\$ 17⁹³ 30% OFF

12x R\$ 1,73

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Talheres > Garfos

Vender



Novo > Vendido

Garfo Descartável R
Cristal Plastfood 50
Unidades

50 ★★★★★

R\$ 12⁹⁰

Ver as metas de pagamento

Chegará quinta-feira

Compre e entregue antes das 18h para
Mesa para servir e Prato

Retire entre quinta-feira e se
agência Mercado Livre

Ver as metas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Por relacionado



R\$ 17⁴³ 17% OFF

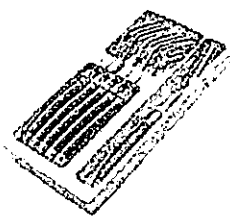
Frete grátis por ser sua
primeira compra



R\$ 22⁸⁰ 18% OFF

em 12x R\$ 2,21

Frete grátis por ser sua



R\$ 239⁹⁰ 27% OFF

em 7x R\$ 34,27 sem juros

Frete grátis por ser sua

Vendido por KIN 5

MercadoLider +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem
até 30 dias para devolver.

Garantia: 30 dias. Se não estiver
satisfeito, devolva sem custo.

Vendido por KINGHIG

+100 Produtos

MercadoLider

Envio grátis no MercadoLider

+1000



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de Cookies.

ACEITAR COOKIES

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4



Anexo 9



Buscar produtos, marcas e muito mais

Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Vender > Contato

Melhores TOTAL R\$ 13

Crie a sua conta Entrar

T Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e
prazos de entrega precisos na busca.

Utensílios - colher descartável para caldo - kit garfo e faca descartável - talheres descartáveis

M

Assar



Mais tarde



18cm 200un.
R\$ 44,99
R\$ 37,71 16% OFF
12x R\$ 3,66
Frete grátis por ser sua primeira compra

ente

Garfo Descartável Resistente C/50un. Cristal
Mais Vendido
R\$ 15,50
12x R\$ 1,50



50 Garfo 18cm + 50 F.
Diversas Cores
R\$ 29,92
2x R\$ 14,96 + frete grátis

Pedras e Lembranças > Descartáveis para Forno > Outros

Vender



Garfo Talher Refeição

**Garfo Talher Refeição
Descartável Resistente
50un.**

4.5 ★★★★★ (12)

R\$ 16,92

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira

Disponível dentro de 1 hora
Mais tempo de entrega

Retire entre quinta-feira e se
agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade > 1-5



Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Primeiro item



R\$ 44,99
R\$ 37,71 16% OFF

R\$ 107,56



R\$ 44,99
R\$ 34,40 14% OFF

Vendido por MDESCARTAVEL
MercadoLider +1000 vendas

➔ Devido ao frete grátis, você tem
data de recebimento

✔ Garanta a entrega rápida e segura
com o frete grátis

MDESCARTAVEL
+50 unidades +500 R\$

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa política de privacidade.

Verificar cookies Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4

Anexo 10



Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade

Configurações de cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES

Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Anexo 11



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



Crie a sua conta Entrar

M Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.



Mais tarde



R\$ 14,76 em 12x

12x R\$ 1,38

Frete grátis por ser seu primeiro compra

Assar

ção

Garfo Acrílico Reforçado Churrasco Master Cristal - 50 Unid

R\$ 19⁷⁶

Frete grátis por ser seu primeiro compra

Kit 100 Colher Descartável E Sopas Cristal

R\$ 26⁹¹ 10% OFF

2x R\$ 13,46 em 12x

Frete grátis por ser seu primeiro compra

Festas e Lembrancinhas ▾ Descartáveis para Festa ▾ Kits de Vajila

Verifique



Novo - Frete grátis

Colher Acrílico Reforçado Sopas Master Cristal - 50 ★★★★★ (6)

R\$ 19⁷⁶

R\$ 17³⁹ 11% OFF

Frete grátis por ser seu primeiro compra

Chegará entre amanhã e qu Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira agência Mercado Livre

Verificar status

Corr: Cristal

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ 1-5

Frete grátis comprando 5 ou mais



Adicionar ao carr

Produtos relacionados

Parceiros



R\$ 11⁹⁰

em 12x R\$ 1,15

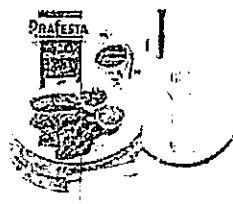
Frete grátis por ser seu primeiro compra



★★★★

R\$ 24³⁰ 10% OFF

em 12x R\$ 2,36



R\$ 77⁴⁹

em 12x R\$ 7,53

Frete grátis por ser seu primeiro compra

Vendido por MARCOZERO PRATO MercadoLider +10mil vendas

Deixe sua opinião e você receberá 10 pontos de crédito

Seu comentário será publicado após a aprovação da equipe de moderação

Vendido por MARCOZI +1000 Produtos

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de Privacidade.

ACEPTE COOKIES

Configure os cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Anexo 12



Buscar produtos, marcas e muito mais.



📍 Digite seu endereço

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entrar

Ter Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e
prazos de entrega precisos na busca.

Produtos - copos descartáveis com tampa para café - copinho descartável para doces

M Mais tarde



Unidades
R\$ 29⁹⁰
2x R\$ 14,95 sem juros

200

Mini Colherzinha Sobremesa De Plástico
Descartável - 50 Unid

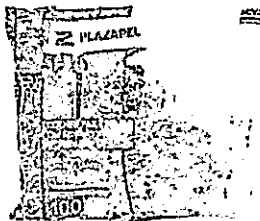
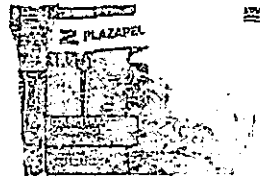
R\$ 10⁴⁰
4 FULL

Colher Colherzinha Plástica
Descartável Madeira

R\$ 36⁰⁹ 5% OFF
4 FULL

Festas e Lembrancinhas > Descartáveis para Festa > Kits de Vajilla

Vender



Novo e Original

**Colher Colherzinha
Café Descartável 10
Unidades Kit**

5.0 ★★★★★

R\$ 14

Verificar o preço de entrega

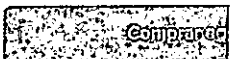
Envio para todo o país

Selecione o prazo de entrega e o
local de entrega para ver o preço

Cor: Cristal

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



Adicionar ao carrinho

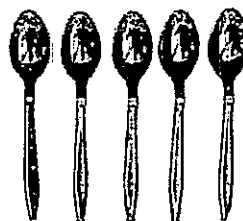
Produtos relacionados

Produtos



~~R\$ 29,90~~
R\$ 25⁷¹
em 2x R\$ 12,86 sem juros

R\$ 33⁹⁰
em 3x R\$ 11,30 sem juros



~~R\$ 29,90~~
R\$ 26³¹
em 12x R\$ 2,55

Vendido por PETERSON DISTRIBUIDORA

MercadoLider +10mil vendas

👉 Envie para o endereço selecionado
para ver o preço de entrega

👉 Clique aqui para ver o preço de entrega
para o endereço selecionado

Vendido por PETERSON DISTRIBUIDORA

👉 MercadoLider Platinum
Envie para o endereço selecionado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa política de privacidade.

Acceptar cookies

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMEDES
MAT. 24550-4

Anexo 13



m25

App Magazine 25

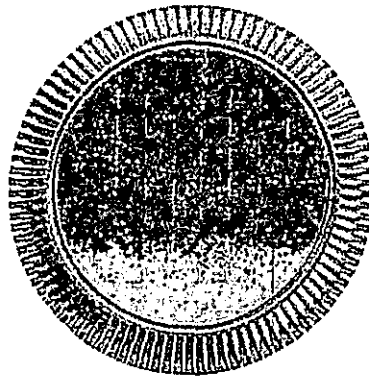
Compre o aplicativo e tenha acesso a todas as informações.

Compre no App

busque aqui seu produto



Página inicial • Vendas em Estado • Atualização de produtos Descartados • Prato Papelão Laminado N.06 32cm c/100



Ref.: 1435444

Prato Papelão Laminado N.06 32cm c/100

Quantidade: 100

Por: R\$ 184,94

☒ Parcela em até 6x de R\$ 30,82

☐ ou R\$ 184,94 à vista

cancelamento

< | >

ADICIONAR

Calcule o frete

Calcular o frete

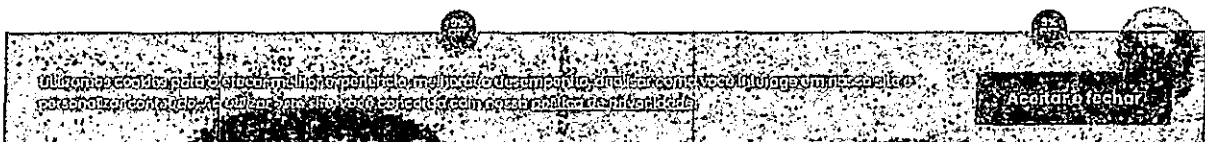
CALCULAR

Não é um cupom

Descrição do produto

Dimensões: 32cm diâmetro

Quem comprou esse produto, também comprou



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Anexo 14

(18) 3641-2571    [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Instagram](#)



Procure Aqui



 Faça seu Orçamento

 Faça seu login ou cadastre-se



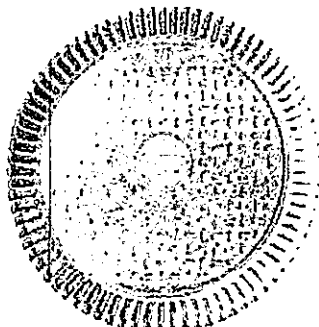
MENU

 [VIA E UTILIDADES](#)

 [HIGIENE E LIMPEZA](#)

 [DESCARTÁVEIS](#) 

[Home](#) > [Festas](#) > [Pratos](#) > [Laminado](#) > [Prato Laminado N° 06 32cm com 100 unidades](#)



Rio Verde Prato Laminado N° 06 32cm com 100 unidades

Cod Ref: 12935

Categoria: Pratos

por R\$ 155,00
ou 3x de R\$ 51,67 no cartão

Calcule seu envio

Digite seu CEP

Calcular

 Registre para o Frete

 ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento



BOLETO

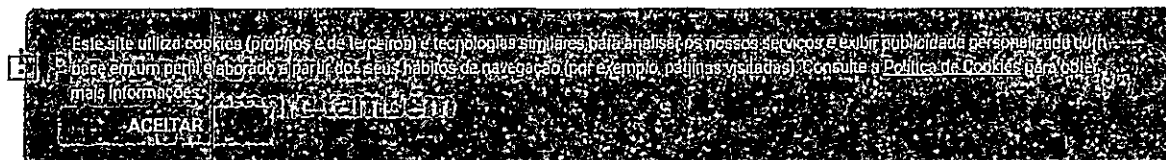


 Depósito Bancário



Descrição

Os Pratos Laminados são perfeitos para servir doces, salgadinhos, bolos, cupcakes, sobremesas, lanches, etc. São utilizados principalmente em Festas, Doceria, Confeitaria e Festas de Aniversário. Pacote com 100 unidades.
Imagem meramente ilustrativa



Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Anexo 15



Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

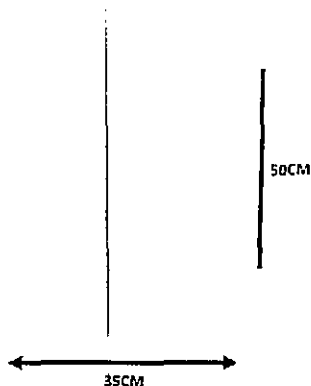
Configurações de cookies

Acceptar todos os cookies



Anexo 16

Se pagar com PIX e ganhar 3% de desconto



Compartilhe: [Facebook](#) [WhatsApp](#)
Adicionar aos desejos

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PP 35X50

(COR. AMB. SUELO)

R\$ 37,90

até 3x de R\$ 12,63 sem juros

❖ R\$ 36,76 no pix com 3% de desconto

[mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

Descrição do produto

Na PAPELÃO&CIA você encontra.

Sacos plásticos produzidos em Polietileno de Baixa Densidade, um material 100% higiênico, atóxico e inodoro.

Estes sacos plásticos PP podem ser aplicados em diversos segmentos, dentro eles, indústrias têxteis, indústrias alimentícias, lojas em geral, lojas de confecções, padarias, açougues. Nestas embalagens são utilizadas para colocar alimentos em geral, roupas, bijuterias.

MEDIDAS INTERNAS ::

Comprimento: 35 cm

Altura: 50 cm

ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM ::

Pacote c/: 1 KG (Aproximadamente 95 unidades)

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO ::

Materia: Saco Plástico PP (Baixa Densidade)

Cor: Transparente

PRODUTO: Original PAPELÃO&CIA / Fotos reais

Arraste e compre também



Estamos Disponíveis
Fale conigo no WhatsApp

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas

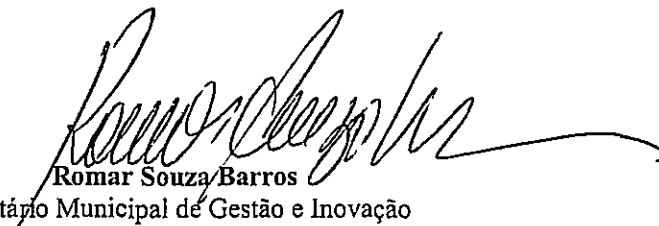
www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2025

PROCESSO Nº 84419/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 004/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2025

PROCESSO Nº 54212/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 003/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2025

PROCESSO Nº 84419/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 004/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2025

PROCESSO Nº 73.540

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 005/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 CIVALERG CPESRP 001/2023 CIVALERG

dom.pmvc.ba.gov.br



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS		
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	31/01/2025		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

A)	Órgão/Entidade Participante:
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

B)	Justificativa da contratação:
	A despesa refere-se à aquisição dos itens necessários para o coffee break durante a Semana do Meio Ambiente, eventos do módulo de Educação Ambiental e outros projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). Estes eventos têm como objetivo a conscientização e sensibilização da comunidade sobre a importância da preservação ambiental e o incentivo a práticas sustentáveis. A realização desses eventos é fundamental para o sucesso das ações de educação ambiental, promovendo maior engajamento e compreensão da população sobre as questões ambientais. A despesa está dentro do planejamento orçamentário e é essencial para garantir a execução adequada das atividades propostas.

C)	Justificativa do quantitativo:
	A despesa apresentada refere-se aos coffee breaks necessários para eventos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), considerando a frequência e o número de participantes. No módulo de Educação Ambiental, turmas de até 50 pessoas participam de palestras, onde o coffee break é essencial para conforto e integração. Já a Semana do Meio Ambiente, voltada à comunidade de Vitória da Conquista, exige maior quantidade de itens devido ao público abrangente. Essa despesa é fundamental para o sucesso das ações, proporcionando uma experiência acolhedora e reforçando os conceitos abordados. Alinha-se ao planejamento orçamentário, embora não haja histórico consolidado de consumo, pois alguns itens foram supridos pelo almoxarifado e outros não têm registro de estoque.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	x	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado na PCA/PNCP:	31

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: DELMA DANIELI DA SILVA ARAUJO	Matrícula: 133626
	<u>Delma Danieli da Silva Araújo</u> Assinatura do responsável técnico	

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Delma
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm atóxico leitoso material: Polietileno	PCT	4
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm pacote com 500 unidades	PCT	4
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas 45x60. 04 micras /quilo material polietileno cor branco	KG	
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas 50 x70. 04 micras /quilo material polietileno cor branco	KG	
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas 60x80. 04 micras quilo material polietileno cor branco	KG	
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno medida mínima 20cm x 30cm com picote suportando no mínimo 1.5kg com espessura de 0.03 mm transparente	ROLO	
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno medida mínima 30cm x 40cm com picote suportando no mínimo 3kg com espessura de 0.03 mm transparente Com 500 sacos	ROLO	
8	BALÃO DE LATEX: boia de soprar, liso, número 7, material: latex atóxico, pacote com 50 unidades diversas cores	PCT	
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m mínimo: PVC transparente	ROLO	
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7.5 m	ROLO	
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm. Pacote de 10 unidades diversas cores formato redondo material poliestireno.	PCT	25
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades tamanho mínimo de 22 x 22 cor branco	PCT	70
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo): profundidade 1 cm pacotes de 10 unidades material poliestireno.	PCT	25
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo). Material Poliestireno atóxico Pacote com 50 unidades	PCT	10
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo). Material Poliestireno atóxico Pacote com 50 unidades.	PCT	5
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo). Material Poliestireno atóxico pacote com 50 unidades	PCT	10
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo) Material Poliestireno atóxico Pacote com 100 unidades	PCT	5
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo) Material Poliestireno atóxico Pacote com 50 unidades	PCT	
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo) Material Poliestireno atóxico diversas cores Pacote com 100 unidades	PCT	4
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06, mínimo de 32 cm de diâmetro pacote com 100UN reforçado e com a superfície impermeável	PCT	2
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0.12 micras	PCT	
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0.10 micras.	PCT	2

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Dessa
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE JANEIRO DE 2025

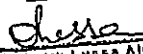


Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Ana Claudia Pinheiro
Secretaria de Meio Ambiente
MMA/24.545-7

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 18010-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



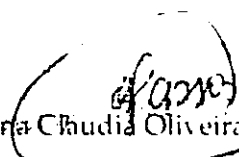
Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA IRP - 004/2025

Tendo em vistas a IRP 004 2025, referente ao **Fornecimento de Embalagens e Descartáveis**, informamos que não houve aquisição desses materiais descritos na planilha de consumo histórico referente aos anos de 2022, 2023 e 2024. Somente o item saco transparente em polietileno que solicitamos via Almoxarifado Central - SEMGI há muito tempo. Desta feita, expressamos a nossa intenção em aderir aos itens mencionados na IRP 004 2025 conforme esclarecemos a nossa necessidade no campo justificativa de contratação na supracitada.

Por ser verdade segue assinada esta justificativa pela Secretaria do Meio Ambiente.


Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/2025

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS				
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)			
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)			
DATA LIMITE PARA ENVIO:	31/01/25				

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

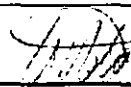
A)	Órgão/Entidade Participante:	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

B)	Justificativa da contratação:	
	Cumprir e informar que os materiais solicitados nesta intenção de Registro de Preço são imprescindíveis para suprir as necessidades dos servidores que atuam em regime de acampamento na zona rural, visto que os mesmos utilizam as embalagens plásticas para conservação de insumos e alimentos utilizados nas refeições, bem como para armazenamento de eventuais sobras. Destaca-se ainda que os outros objetos visam dar atendimento de forma satisfatória aos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Por último mas não menos importante os sacos plásticos terão utilidade também para algumas atividades corriqueiras dos setores administrativos, tendo a função de guardar documentos e/ou arquivá-los, protegendo-os de poeira, umidade, entre outros.	

C)	Justificativa do quantitativo:	
	O quantitativo solicitado pela SMDR foi baseado na quantidade de acampamentos na zona rural e quantos servidores estão alocados em cada um deles, bem como no número de eventos previstos no decorrer do ano de 2025 e na quantidade de demandas administrativas que necessitam de embalagens plásticas.	

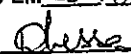
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	500	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	272

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: Cely Agnelo da Silva Neto	Matrícula: 24.110-0
	 Assinatura do responsável técnico	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

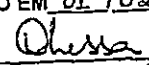

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5

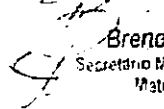
Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matrícula nº 30541-1



1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	04
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades	PCT	-
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	23
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno, cor branco.	KG	-
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	-
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm, transparente.	ROLO	08
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	12
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	-
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO	15
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m	ROLO	22
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades, diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	50
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	130
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	100
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	15
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico Pacote com: 50 unidades.	PCT	08
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	15
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	04
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	06
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	100
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	02

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5


Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rura.
Matrícula nº 30541-5

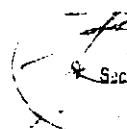


21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	06
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	06

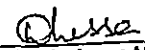
VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 DE JANEIRO DE 2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 20541.3

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			6114/2024	-	-
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 und. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	-	-	-
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm. pacote com 500 unidades.	PCT	-	-	-
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	-	-	-
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	-	-	-
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	-	-	-
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm. com picote, suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	ROLO	-	-	-
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	-	-	-
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	-	-	-
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO	-	-	-
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	-	-	-
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades, diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	50	-	-
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	120	-	-
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	-	-	-
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	-	-	-
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	-	-	-
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	-	-	-
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	-	-	-
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	-	-	-

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 04/02/2025

Daniela
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5

Breno
Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matrícula nº 20541-3



19	COLHER (PARA CAFÉ), tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno atóxico, diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	-	-	-
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN, reforçado e com a superfície impermeável	PCT	-	-	-
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	-	-	-
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras	KG	-	-	-

VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Breno Pereira Faras
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 30541 1

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Daniela
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula 18010-6



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

É OBJETO DESSA IRP:

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS

PODERÃO ADERIR Á
ESSA IRP:

SIM

Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)

SIM

Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)

DATA LIMITE PARA
ENVIO:

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

Órgão/Entidade Participante:

A)

Secretaria Municipal de Educação - SMED (Núcleo Pedagógico)

Justificativa da contratação:

As instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista têm junto a Secretaria Municipal de Educação demanda de eventos, culminâncias de projetos, formações mensais com os profissionais de cada modalidade e aulas de campo na Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista e suas instituições. Para que estes projetos e eventos ocorram de forma adequada há necessidade de aquisição de materiais que atendam a demanda em questão. Um dos tipos de materiais necessários para que isso ocorra são embalagens e descartáveis.

B)

Dentre os eventos que demandam a utilização de materiais como os itens deste instrumento temos por exemplo: Semana da pátria (que ocorre na primeira semana do mês de setembro), semana da criança (ocorre em outubro), aniversário da cidade (que ocorre em novembro), atividades que englobam as salas de recursos multifuncionais (que atende aos alunos com deficiências), creches e escolas que atendam educação infantil, datas comemorativas em todas as modalidades de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva) sendo a contratação necessária, para atender ao quanto mencionado. A administração pública, especialmente na área da educação, necessita de embalagens e descartáveis de forma contínua para suas atividades diárias, desempenhadas constantemente por meio do setor de Materiais Eventos e Artes, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, muitas vezes, em suporte aos eventos da administração municipal em geral. O registro de preços garante a disponibilidade regular desses materiais, evitando interrupções nas atividades por falta de insumos que, no caso, são feitas de maneira precária. Portanto, o presente documento de intenção de registro de preço para esses materiais é uma estratégia fundamental para garantir eficiência, economicidade e transparência nas aquisições públicas. Este processo assegura que a administração possa atender às suas necessidades continuadas de embalagens e descartáveis com qualidade e a preços competitivos, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e a continuidade das atividades essenciais.

Justificativa do quantitativo:

[Assinatura]

Edigara Lima Antunes Moraes
Secretaria Municipal de Educação

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

[Assinatura]

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15910-5

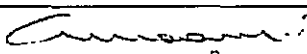


c) Todos os eventos e projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Educação contam com a participação efetiva de professores, monitores, servidores e alunos da Rede, necessitando de obtenção de materiais de qualidade para os tais. Atualmente a Rede Municipal de Educação conta com mais de 43.000 alunos, cerca 2.000 professores e mais de 400 monitores. Todos os eventos supracitados atendem às 160 instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista. A definição do quantitativo para o preenchimento deste documento para fornecimento de embalagens e descartáveis tomou como base uma análise detalhada das necessidades por meio do setor de Materiais Eventos e Artes, com planejamento de longo prazo. Considerando que a última aquisição nesse sentido se deu há mais de dez anos, conforme análise técnica das compras anteriores, não sendo possível a informação de consumo histórico dos últimos três anos, essa abordagem garante que a administração pública disponha dos materiais necessários para suas operações de forma contínua e econômica, contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

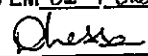
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL

E) Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	15
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	15
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	6
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	6
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	6
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	ROLO	30
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	15
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	600
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo). PVC transparente.	ROLO	30


Rogério Luiz de Araújo Soares
Secretaria Municipal de Educação
11-1257712

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



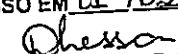
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	50
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2.000
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	600
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	200
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	200
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2.000
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	100
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	2.000
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	200
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	20
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	3
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	10
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	10

VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Daniel Pinheiro Lessa Alves
Secretário Municipal de Educação
Vitória da Conquista, 31 de Janeiro de 2025

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	0	0	0
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	0	0	0
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	ROLO	0	0	0
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	0	0	0
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	0	0	0
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO	0	0	0
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	0	0	0
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	0	0	0
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	0	0	0
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	0	0	0
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	0	0	0
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	0	0	0

Assinatura
Assinatura do(a) Senhor(a) Responsável
Assinatura do(a) Senhor(a) Responsável

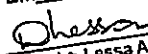
IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 04/02/2025

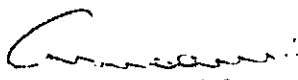
Assinatura
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matricula: 15010-5



20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	0	0	0
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	0	0	0
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	0	0	0
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão					

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 04/02/2025


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5


Rogério Luiz Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Matrícula: 15010-2



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP



Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

É OBJETO DESSA IRP:

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS

PODERÃO ADERIR A
ESSA IRP:

SIM

Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)

SIM

Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)

DATA LIMITE PARA
ENVIO:

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

Órgão/Entidade Participante:

A)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Justificativa da contratação:

B)

Para eventos culturais e esportivos, é essencial fornecer diversos tipos de embalagens e descartáveis devido à necessidade de praticidade, higiene e organização. Aqui estão alguns pontos que justificam a importância desses itens: Facilitar o manuseio e consumo de alimentos e bebidas, proporcionando uma experiência agradável aos participantes. Garantir que os alimentos sejam armazenados e servidos de forma segura, evitando contaminações e mantendo a qualidade dos produtos. Ajudar na distribuição rápida e organizada dos alimentos, especialmente em eventos com grande público, reduzindo filas e melhorando a satisfação dos participantes. Atender a uma ampla gama de eventos, como Dias das Mães, Dias das Crianças, Encerramentos de atividades culturais e esportivas, Natal e São João, cada um com suas especificidades e necessidades.

Justificativa do quantitativo:

C)

Para justificar o quantitativo de fornecimento de embalagens e descartáveis para diversos eventos culturais e esportivos, é importante considerar a demanda específica de cada evento, o número estimado de participantes e a variedade de atividades que serão realizadas. Não é possível mensurar histórico de consumo nos últimos anos por conta da inexistência de Ata de Registro de Preço de períodos anteriores envolvendo os itens licitados.

D)

Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

500

FR MUNICIPAL

FR ESTADUAL

FR FEDERAL

E)

Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

Nº 04

F)

Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: NILZA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 01-3533-0

Assinatura do responsável técnico



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	2
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	2
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	3
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	5
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	5
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	ROLO	100
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	100
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	6
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO	100
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	50
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	10
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	100
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	20
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	10
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	5
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	10
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	10
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	10
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	5
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	15



21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	25
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	20
VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT	0	0	0
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	0	0	0
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	0	0	0
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	ROLO	0	0	0
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO	0	0	0
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	0	0	0
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO	0	0	0
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	0	0	0
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	0	0	0
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	0	0	0
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	0	0	0
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	0	0	0
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	0	0	0
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	0	0	0

[Handwritten signature and stamp]



20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável	PCT	0	0	0
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	0	0	0
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

A



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS		
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:			
AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:			
A)	Órgão/Entidade Participante:		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
B)	Justificativa da contratação:		
	A secretaria desenvolve programas com atendimento ao cidadão. Dentre eles podemos destacar a Escola de Governo, onde uma das vertentes trabalhadas é o de formações presenciais. Neste campo, os materiais consumíveis presentes nesta IRP se faz necessários em eventos como estes, para servir pequenos cafés nestes eventos. Soma-se a questão do desenvolvimento do programa Começar de novo, onde em certas ocasiões se vê a necessidade de compra de materiais descartáveis.		
C)	Justificativa do quantitativo:		
	O quantitativo levou em conta ao menos 1 evento, formação, por mês promovida pelo programa Escola de Governo e uma margem que será utilizada nos eventos do Programa Começar de Novo.		
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	209	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação		
	Nome: ALLAN DE OLIVEIRA LIMA		Matrícula: 30603-4
	Assinatura do responsável técnico		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm, atóxico, leitoso; material: Polietileno	PCT	

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5

94

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno, cor branco.	KG	
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno, cor branco.	KG	
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo, material polietileno, cor branco.	KG	
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm, com picote; suportando no mínimo 1.5kg; com espessura de 0.03 mm; transparente	ROLO	2
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0.03 mm; transparente. Com 500 sacos	ROLO	
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar", liso; número 7; material: latex atóxico. pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	20
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente	ROLO	3
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO	10
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno	PCT	50
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22, cor: branco.	PCT	10
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm, pacotes de 10 unidades, material poliestireno	PCT	20
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo). Material Poliestireno atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno. atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	20
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo). Material Poliestireno: atóxico. pacote com: 50 unidades.	PCT	10
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo). Material Poliestireno atóxico. Pacote com: 100 unidades	PCT	
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno. atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	20
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN, reforçado e com a superfície impermeável	PCT	5
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	2
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras	KG	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão <i>Geanne Oliveira</i> Geanne Oliveira Secretária de Governo Mat. 24545-6			

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Daniela
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 004/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; atóxico; leitoso; material: Polietileno	PCT			
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT			
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno, cor branco	KG			
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG			
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras /quilo; material polietileno, cor branco	KG			
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm, transparente	ROLO			
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote, suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	ROLO			
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT			
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	ROLO			
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	ROLO			
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores, formato redondo; material poliestireno.	PCT			
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 22 x 22, cor: branco	PCT			
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm, pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT			
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT			
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno, atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT			
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno; atóxico; pacote com: 50 unidades	PCT			
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno atóxico. Pacote com: 100 unidades	PCT			
18	COLHER Descartável: tamanho 17 cm (mínimo). Material Poliestireno; atóxico. Pacote com: 50 unidades	PCT			
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno atóxico, diversas cores. Pacote com: 100 unidades	PCT			

IMPRESSO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 01/02/2025

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br

Planiha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	LC COMERCIAL	CNPJ / CPF	12.813.469/0001-29
ENDEREÇO	AVENIDA MARANHÃO, 562	Bairro	IBIRAPUERA
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.075-255
		Telefone	3424-1299

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	252	R\$ 11,70	R\$ 2.948,40
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	264	R\$ 25,90	R\$ 6.837,60
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	97	R\$ 20,28	R\$ 1.967,16
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	366	R\$ 20,28	R\$ 7.422,48
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	153	R\$ 20,28	R\$ 3.102,84
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	203	R\$ 24,49	R\$ 4.971,47
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	272	R\$ 24,49	R\$ 6.661,28
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	1406	R\$ 24,49	R\$ 34.432,94
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	373	R\$ 14,04	R\$ 5.236,92
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	397	R\$ 7,33	R\$ 2.910,01
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	5125	R\$ 2,03	R\$ 10.403,75
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3960	R\$ 3,87	R\$ 15.325,20
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	2135	R\$ 4,37	R\$ 9.329,95
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2081	R\$ 12,95	R\$ 26.948,95
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	4608	R\$ 4,37	R\$ 20.136,96
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1431	R\$ 12,95	R\$ 18.531,45
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	2739	R\$ 4,37	R\$ 11.969,43

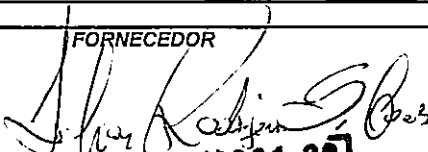
12.813.469/0001-29
INSC. EST. 003.362.105 - ME

LC COMERCIAL
LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO-ME
AV. MARANHÃO, 562-BRASIL - CEP: 45.081-388

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2272	R\$ 5,69	R\$ 12.927,68
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	379	R\$ 7,49	R\$ 2.838,71
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	130	R\$ 227,60	R\$ 29.588,00
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	173	R\$ 30,73	R\$ 5.316,29
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	88	R\$ 30,73	R\$ 2.704,24
Total:					R\$ 242.511,71

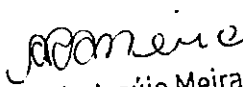
FORNECEDOR


12.813.469/0001-29
INSC. EST. 003.382.105 - ME
LC COMERCIAL
LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO-ME
AV. MARANHÃO, 562-BRASIL - CEP: 45.051-200
VITÓRIA DA CONQUISTA- BAHIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA



VALIDADE: 180 DIAS


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
J5104125



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br



Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA	CNPJ / CPF	26.812.143/0001-91
ENDEREÇO	RUA CATÃO FERRAZ, 226	Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.000-215
		Telefone	(77) 3424-6460

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	252	R\$ 11,25	R\$ 2.835,00
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	264	R\$ 24,90	R\$ 6.573,60
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	97	R\$ 19,50	R\$ 1.891,50
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	366	R\$ 19,50	R\$ 7.137,00
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	153	R\$ 19,50	R\$ 2.983,50
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	203	R\$ 23,55	R\$ 4.780,65
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	272	R\$ 23,55	R\$ 6.405,60
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	1406	R\$ 23,55	R\$ 33.111,30
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	373	R\$ 13,50	R\$ 5.035,50
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	397	R\$ 7,05	R\$ 2.798,85
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	5125	R\$ 1,95	R\$ 9.993,75
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3960	R\$ 2,95	R\$ 11.682,00
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	2135	R\$ 4,20	R\$ 8.967,00
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2081	R\$ 12,45	R\$ 25.908,45
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	4608	R\$ 4,20	R\$ 19.353,60
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1431	R\$ 12,45	R\$ 17.815,95
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	2739	R\$ 4,20	R\$ 11.503,80

26.812.143/0001-91

MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA
RUA CATÃO FERRAZ, 226
CENTRO - CEP: 45.000-215
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

100

18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2272	R\$ 5,48	R\$ 12.450,56
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico: diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	379	R\$ 7,20	R\$ 2.728,80
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	130	R\$ 218,85	R\$ 28.450,50
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	173	R\$ 29,55	R\$ 5.112,15
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	88	R\$ 29,55	R\$ 2.600,40
Total:					R\$ 230.119,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br

Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	MÁRCIO CORDEIRO DE SOUSA			CNPJ / CPF	08.780.818/0001-86
ENDEREÇO	RUA PORTO ALEGRE, 648 A			Bairro	PATAGÔNIA
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.065-170	Telefone	(77) 3423-1789
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Médida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	252	R\$ 12,00	R\$ 3.024,00
2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	264	R\$ 26,56	R\$ 7.011,84
3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	97	R\$ 20,80	R\$ 2.017,60
4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	366	R\$ 20,28	R\$ 7.422,48
5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	153	R\$ 20,28	R\$ 3.102,84
6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	203	R\$ 25,12	R\$ 5.099,36
7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	272	R\$ 25,12	R\$ 6.832,64
8	BALÃO DE LATEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: latex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	1406	R\$ 25,12	R\$ 35.318,72
9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	373	R\$ 14,40	R\$ 5.371,20
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	397	R\$ 7,52	R\$ 2.985,44
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	5125	R\$ 2,08	R\$ 10.660,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3960	R\$ 4,10	R\$ 16.236,00
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	2135	R\$ 4,48	R\$ 9.564,80
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2081	R\$ 13,28	R\$ 27.635,68
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	4608	R\$ 4,48	R\$ 20.643,84
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1431	R\$ 13,28	R\$ 19.003,68
17	COLHER (SOBREMESA); tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 100 unidades.	PCT	2739	R\$ 4,48	R\$ 12.270,72

08.780.818/0001-86
MÁRCIO CORDEIRO DE SO:
RUA PORTO ALEGRE, 648 A
B: PATAGÔNIA / CEP: 45.065-0
L VITÓRIA DA CONQUISTA - B:

2739
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com: 50 unidades.	PCT	2272	R\$ 5,84	R\$ 13.268,48
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com: 100 unidades.	PCT	379	R\$ 7,68	R\$ 2.910,72
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	130	R\$ 233,44	R\$ 30.347,20
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	173	R\$ 31,52	R\$ 5.452,96
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	88	R\$ 31,52	R\$ 2.773,76
Total:					R\$ 248.953,96

FORNECEDOR

Marcio Cordeiro de Souza
 08.780.318/0001-1
 MÁRCIO CORDEIRO DE SOUZA
 RUA PORTO ALEGRE, 648 -
 B: PATAGÔNIA / CEP: 45.065 -
 L VITÓRIA DA CONQUISTA -

UNIDADE ADMINISTRATIVA



VALIDADE: 180 DIAS

Ana Paula Araújo Meira
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 JS104125



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo

Protocolo - **84419/2024**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2025

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL

À Secretaria Municipal de Educação - SMED

Prezados,

Dirigimo-nos respeitosamente aos setores responsáveis para solicitar informações referentes ao **Fiscal Técnico** responsável pelo acompanhamento do processo de **fornecimento de embalagens plásticas e descartáveis**, conforme documento em anexo.

Solicitamos o envio dos referidos dados até o dia **30 de abril de 2025**.

Agradecemos antecipadamente a colaboração.

Atenciosamente,

Daniela

DANIELA PINHEIRO LESSA ALVES

15010-5
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

*Recebido em
24-04-2025
Niz*

RECEBIDO EM
24/04/2025
hs
[Signature]

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3466



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

104

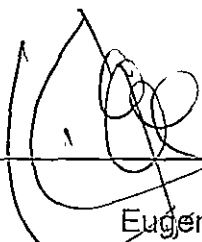


FISCAL TÉCNICO - PROCESSO GEP 84419/2024

A servidora **NILZA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 01-3533-0 será a responsável técnica pelas atividades relacionadas à execução do objeto (**Fornecimento de embalagens plásticas e descartáveis**), inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

A responsável técnica poderá ser consultada a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

Eu, **NILZA CORDEIRO DOS SANTOS**, como Responsável Técnica, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



Protocolo - 84419/2024

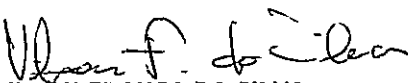
Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis

Vitória da Conquista, 06 de maio de 2025

Prezados,

Segue documento que indica o servidor será responsável técnico conforme solicitado.

Atenciosamente


VILSON FRANÇA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14282-0
NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br



FISCAL TÉCNICO - PROCESSO GEP 84419/2024

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS

O servidor Cleide Nágida de Oliveira Schmitz, matrícula 306037, será o responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto (Fornecimento de embalagens plásticas e descartáveis, inclusive o acompanhamento do processo de contratação).

O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

Eu, Cleide Nágida de Oliveira Schmitz, como Responsável Técnico, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.

SECRETÁRIO DA PASTA



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

07/05/2025 14:40:45

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	GABINETE SEMGI
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP | SEMGI

00001 GRUPO 01- AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00011725	SACO P/ CACHORRO QUENTE embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; leitoso; material: polietileno.	PCT	189,00	11,74	2.218,86
00002	00001	00011726	SACO P/ PIPOCA saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	198,00	23,84	4.720,32
00003	00001	00002214	SACOLA PLASTICA 45 X 60 sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	73,00	21,30	1.554,90
00004	00001	00002215	SACOLA PLASTICA 50X70 CM sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KM	275,00	21,18	5.824,50
00005	00001	00002216	SACOLA PLASTICA 60X80 CM sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	115,00	20,15	2.317,25
00006	00001	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	152,00	23,27	3.537,04
00007	00001	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	204,00	24,39	4.975,56
00008	00001	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	EMB	1.055,00	24,37	25.710,35
00009	00001	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente.	RL	280,00	14,66	4.104,80
00010	00001	00003926	PAPEL ALUMINIO papel alumínio: rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	298,00	7,30	2.175,40
00011	00001	00016977	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 15CM DE DIÂMETRO) prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	3.844,00	2,16	8.303,04
00012	00001	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	2.970,00	3,64	10.810,80
00013	00001	00048582	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 21CM DE DIÂMETRO) prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1.601,00	3,73	5.971,73
00014	00001	00002935	GARFO DESCARTAVEL	PCT	1.561,00	13,70	21.385,70



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

07/05/2025 14:40:45

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025					
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
Local/Setor	GABINETE SEMGI					
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS					
Período	à					
Processo	/					
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal nº 00002/2025, que dispõe sobre a contratação de serviços de limpeza e conservação do patrimônio municipal.					

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP | SEMGI

			garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.			
			GARFO DESCARTAVEL			
00015	00001	00002935	garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	3.456,00	4,35 15.033,60
			FACA DESCARTÁVEL			
00016	00001	00026453	faca descartável: tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1.073,00	12,89 13.830,97
			COLHER DESCARTÁVEL			
00017	00001	00025193	colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 100 unidades.	PCT	2.054,00	4,35 8.934,90
			COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES			
00018	00001	00044760	colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	1.704,00	5,67 9.661,68
			COLHER DESCARTÁVEL			
00019	00001	00025193	colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; diversas cores. pacote com: 100 unidades.	PACOT	284,00	7,46 2.118,64
			PRATO DESCARTAVEL			
00020	00001	00024256	prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	98,00	203,97 19.989,06
			SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO			
00021	00001	00048584	saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130,00	31,20 4.056,00
			SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO			
00022	00001	00048584	saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	66,00	32,14 2.121,24

Total do Lote: 179.356,34

00002 LOTE ESPELHO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SACO P/ CACHORRO QUENTE				
00023	00002	00011725	saco para cachorro quente: embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; leitoso; material: polietileno.	PCT	63,00	11,74	739,62
			SACO P/ PIPOCA				
00024	00002	00011726	saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	66,00	23,84	1.573,44
			SACOLA PLASTICA 45 X 60				
00025	00002	00002214	sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	24,00	21,30	511,20
			SACOLA PLASTICA 50X70 CM				
00026	00002	00002215	sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KM	91,00	21,18	1.927,38
			SACOLA PLASTICA 60X80 CM				
00027	00002	00002216	sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo;	KG	38,00	20,15	765,70



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA



07/05/2025 14:40:45

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano 000191 / 2025 - 23/04/2025

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Local/Setor GABINETE SEMGI

Requerente ROMAR SOUZA BARROS

Período à

Processo /

Justificativa contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 38 do Decreto Municipal

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP | SEMGI

material polietileno; cor branco.

00028	00002	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	51,00	23,27	1.186,77
00029	00002	00036329	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 30 X 35 CM em polietileno, medindo 30 x 35 cm, com picote, suportando até 3 kg, transparente. bobina contendo 500 unidades.	KG	68,00	24,39	1.658,52
00030	00002	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex tamanho em polegadas: n° 7 embalagem com 50 unidades.	PCT	351,00	24,37	8.553,87
00031	00002	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente.	RL	93,00	14,66	1.363,38
00032	00002	00003926	PAPEL ALUMINIO papel alumínio: rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	99,00	7,30	722,70
00033	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	1.281,00	2,16	2.766,96
00034	00002	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	990,00	3,64	3.603,60
00035	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	534,00	3,73	1.991,82
00036	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	520,00	13,70	7.124,00
00037	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	1.152,00	4,35	5.011,20
00038	00002	00026453	FACA DESCARTÁVEL faca descartável: tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	358,00	12,89	4.614,62
00039	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 100 unidades.	PCT	685,00	4,35	2.979,75
00040	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	568,00	5,67	3.220,56
00041	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; diversas cores. pacote com 100 unidades.	PCT	95,00	7,46	708,70
00042	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície	PCT	32,00	203,97	6.527,04



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

07/05/2025 14:40:45

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	GABINETE SEMGI
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º da Lei Municipal nº 1.123/2015.

impermeável.

00043	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	43,00	31,20	1.341,60
00044	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	22,00	32,14	707,08

Total do Lote: 59.599,51

Total Geral: 238.955,85

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP | SEMGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMGI)

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART.4º, I)		Ass Paulo Araújo Mota Neto 24.559-4		DATA DA PESQUISA		12/18/2024		METODOLOGIA ADOPTADA (ART. 4º, IV)				
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS												
PREÇOS COMPARATIVOS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)					OBSERVAÇÃO			
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5				
ANÁLISE ESTATÍSTICA												
LOTE 01												
1.1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unidades, medida mínima 20x10 cm, Adhinc, material: Polietileno.	PCT	252	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 11,25	R\$ 12,00	10,44**	R\$ 11,74	R\$ 12,00	0,15	1,02**
1.2	SACO PARA PIRACARÁ: medida mínima 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades	PCT	264	R\$ 25,90	R\$ 26,46	R\$ 24,90	R\$ 26,46	12,00**	R\$ 25,84	R\$ 26,46	1,95	16,66**
1.3	SACOLA PLÁSTICA: medida mínima: 45x60, 04 metro rolo, material polietileno, cor: branco.	KG	97	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 21,60	0,00**	R\$ 21,10	R\$ 20,84	2,27	10,64**
1.4	SACOLA PLÁSTICA: medida mínima: 10,00, 04 metro rolo, material polietileno, cor: branco.	KG	316	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 21,60	0,00**	R\$ 21,10	R\$ 20,84	2,05	9,64**
1.5	SACOLA PLÁSTICA: medida mínima: 60x60, 04 metro rolo, material polietileno, cor: branco.	KG	153	R\$ 20,28	R\$ 20,80	R\$ 19,50	R\$ 21,60	0,00**	R\$ 20,15	R\$ 20,16	0,54	2,69**
1.6	SACO EM BORRINA PARA ENLIXAL, AGEN: cm polietileno, medida mínima 20x10 cm, com 10 unidades, ideal para aspersão, com espessura de 0,03 mm, transparente.	RL	210	R\$ 24,49	R\$ 25,12	R\$ 23,55	R\$ 19,90	0,00**	R\$ 23,27	R\$ 24,02	2,31	10,07**
1.7	SACO EM BORRINA PARA ENLIXAL, AGEN: cm polietileno, medida mínima 20x10 cm, com 10 unidades, ideal para aspersão, com espessura de 0,03 mm, transparente com 300 gramas.	RL	210	R\$ 24,49	R\$ 25,12	R\$ 23,55		0,00**	R\$ 24,19	R\$ 24,19	0,79	1,25**
1.8	BALÃO DE LATEX: "bola de sapão", luto, número 7, material: látex natural, pacote com 50 unidades, diversas cores, com espessura de 0,03 mm.	PCT	272					6,90**	R\$ 24,12		0,42	1,10**
1.9	FOLHA DE PVC TRANSPARENTE ENLIXAL, AGEN: Rolo com medida mínima 20 cm x 100 cm (mínimo); PVC transparente.	RL	1408	R\$ 34,49	R\$ 25,12	R\$ 23,50	R\$ 43**	4,90**	R\$ 24,12	R\$ 24,12	1,55	10,94**
1.10	PAPEL ALUMINADO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 2,5 cm.	RL	339	R\$ 14,04	R\$ 14,40	R\$ 13,50	R\$ 11,90	R\$ 17,17	R\$ 14,46	R\$ 14,46	0,24	12,31**
1.11	PAPEL HSCARTÁVEL: tamanho 15 cm de diâmetro, profundidade 1 cm, Pacote de 10 unidades, diversas cores, forrado interno, material polietileno.	PCT	5125	R\$ 7,11	R\$ 7,52	R\$ 7,05	R\$ 7**	1,85**	R\$ 7,10	R\$ 7,10	0,29	1,44**
1.12	GUARANHADO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 22 x 22, cor: branco.	PCT	3960	R\$ 2,01	R\$ 2,20	R\$ 1,95	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,16	R\$ 2,16	0,29	1,44**
1.13	POLYTO DESCARTÁVEL: tamanho 31 cm de diâmetro (mínimo), profundidade 1 cm, pacote de 10 unidades, material polietileno.	PCT	2135	R\$ 1,87	R\$ 4,10	R\$ 2,91	R\$ 1,40**	0,00**	R\$ 1,64	R\$ 1,64	0,61	16,72**
1.14	CAPO DE CARTÃO: tamanho 18 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 50 unidades.	PCT	2031	R\$ 4,37	R\$ 4,44	R\$ 4,20	R\$ 4,59	R\$ 3,60	R\$ 3,73	R\$ 3,73	0,87	2,33**
1.15	CAPO DE CARTÃO: tamanho 18 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 50 unidades.	PCT	4009	R\$ 12,95	R\$ 13,28	R\$ 12,45	R\$ 16,92	R\$ 12,90	R\$ 13,70	R\$ 12,95	1,52	13,31**
1.16	CAPO DE CARTÃO: tamanho 18 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 50 unidades.	PCT	4009	R\$ 4,37	R\$ 4,44	R\$ 4,20	R\$ 4,59	1,38**	R\$ 4,35	R\$ 4,35	0,14	2,54**
1.17	CULHER (SOPRABESHA): tamanho 12 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 100 unidades.	PCT	1431	R\$ 12,95	R\$ 13,28	R\$ 12,45	R\$ 16,92	1,67**	R\$ 12,99	R\$ 12,99	0,42	2,54**
1.18	CULHER (SOPRABESHA): tamanho 12 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 100 unidades.	PCT	2779	R\$ 4,37	R\$ 4,44	R\$ 4,20	R\$ 4,59	0,00**	R\$ 4,35	R\$ 4,35	0,14	2,54**
1.19	CULHER (SOPRABESHA): tamanho 12 cm (mínimo), material polietileno, alívio. Pacote com 100 unidades.	PCT	2779	R\$ 5,69	R\$ 5,84	R\$ 5,48	R\$ 7,19**	0,00**	R\$ 5,67	R\$ 5,67	0,18	1,19**
1.20	PRATO DE PAPEL LAMINADO: PARA: 10x10, tamanho de 12 cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, ideal para aspersão, com espessura de 0,12 mm.	PCT	378	R\$ 27,60	R\$ 27,64	R\$ 26,85	R\$ 28,45	0,00**	R\$ 27,46	R\$ 27,46	0,24	2,54**
1.21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: medida mínima de 40 cm x 40 cm x 10 cm, com 10 unidades.	KG	173	R\$ 10,21	R\$ 11,52	R\$ 10,45	R\$ 10,45	0,00**	R\$ 11,20	R\$ 11,20	1,43	4,64**
1.22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: medida mínima de 35 cm x 30 cm x 10 cm, com 10 unidades.	KG	88	R\$ 10,21	R\$ 11,52	R\$ 10,45	R\$ 10,45	0,00**	R\$ 12,14	R\$ 12,14	3,18	9,91**
				R\$ 23,835545								

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 214.555,66

R\$ 214.555,66

* Os valores foram decompostos em função da análise de preços e de custos. Foram considerados apenas os valores unitários dentro do prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2024, de 2023.

NOTA: Os valores foram decompostos em função da análise de preços e de custos. Foram considerados apenas os valores unitários dentro do prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2024, de 2023.



Daniela Pinheiro Lessa Alves

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 19010-5
Departamento Executivo
de Contratação
CECPI/SEMGI



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

12/05/2025 10:37:18

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	GABINETE SEMGI
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 39 do Decreto Municipal

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15048-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP | SEMGI

00001 GRUPO 01- AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00011725	SACO P/ CACHORRO QUENTE embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; leitoso; material: polietileno.	PCT	189,00	11,74	2.218,86
00002	00001	00011726	SACO P/ PIPOCA saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	198,00	23,84	4.720,32
00003	00001	00002214	SACOLA PLASTICA 45 X 60 sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	73,00	21,30	1.554,90
00004	00001	00002215	SACOLA PLASTICA 50X70 CM sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KM	275,00	21,18	5.824,50
00005	00001	00002216	SACOLA PLASTICA 60X80 CM sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	115,00	20,15	2.317,25
00006	00001	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	152,00	23,27	3.537,04
00007	00001	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	204,00	24,39	4.975,56
00008	00001	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	EMB	1.055,00	24,37	25.710,35
00009	00001	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente.	RL	280,00	14,66	4.104,80
00010	00001	00003926	PAPEL ALUMINIO papel alumínio: rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	298,00	7,30	2.175,40
00011	00001	00016977	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 15CM DE DIÂMETRO) prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	3.844,00	2,16	8.303,04
00012	00001	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	2.970,00	3,64	10.810,80
00013	00001	00048582	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 21CM DE DIÂMETRO) prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1.601,00	3,73	5.971,73
00014	00001	00002935	GARFO DESCARTAVEL	PCT	1.561,00	13,70	21.385,70



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA



12/05/2025 10:37:18

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	GABINETE SEMGI
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal

D. Lessa
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECPI SEMGI

			garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.					
00015	00001	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	3.456,00	4,35	15.033,60	
00016	00001	00026453	FACA DESCARTÁVEL faca descartável: tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1.073,00	12,89	13.830,97	
00017	00001	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 100 unidades.	PCT	2.054,00	4,35	8.934,90	
00018	00001	00044760	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	1.704,00	5,67	9.661,68	
00019	00001	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; diversas cores. pacote com: 100 unidades.	PACOT	284,00	7,46	2.118,64	
00020	00001	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	98,00	203,97	19.989,06	
00021	00001	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130,00	31,20	4.056,00	
00022	00001	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	66,00	32,14	2.121,24	

Total do Lote: 179.356,34

00002 LOTE ESPELHO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002	00011725	SACO P/ CACHORRO QUENTE saco para cachorro quente: embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; leitoso; material: polietileno.	PCT	63,00	11,74	739,62
00024	00002	00011726	SACO P/ PIPOCA saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	66,00	23,84	1.573,44
00025	00002	00002214	SACOLA PLASTICA 45 X 60 sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	24,00	21,30	511,20
00026	00002	00002215	SACOLA PLASTICA 50X70 CM sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KM	91,00	21,18	1.927,38
00027	00002	00002216	SACOLA PLASTICA 60X80 CM sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo;	KG	38,00	20,15	765,70



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

12/05/2025 10:37:18

Daniela
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP/SEMG

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025						
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO						
Local/Setor	GABINETE SEMGI						
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS						
Período	à						
Processo	/						
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal						
material polietileno; cor branco.							
00028	00002	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	51,00	23,27	1.186,77
00029	00002	00036329	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 30 X 35 CM em polietileno, medindo 30 x 35 cm, com picote, suportando até 3 kg, transparente. bobina contendo 500 unidades.	KG	68,00	24,39	1.658,52
00030	00002	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex tamanho em polegadas: nº 7 embalagem com 50 unidades.	PCT	351,00	24,37	8.553,87
00031	00002	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente.	RL	93,00	14,66	1.363,38
00032	00002	00003926	PAPEL ALUMINIO papel alumínio: rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	99,00	7,30	722,70
00033	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	1.281,00	2,16	2.766,96
00034	00002	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	990,00	3,64	3.603,60
00035	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	534,00	3,73	1.991,82
00036	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	520,00	13,70	7.124,00
00037	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	1.152,00	4,35	5.011,20
00038	00002	00026453	FACA DESCARTÁVEL faca descartável: tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	358,00	12,89	4.614,62
00039	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 100 unidades.	PCT	685,00	4,35	2.979,75
00040	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	568,00	5,67	3.220,56
00041	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; diversas cores. pacote com 100 unidades.	PCT	95,00	7,46	708,70
00042	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície	PCT	32,00	203,97	6.527,04



12/05/2025 10:37:18

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000191 / 2025 - 23/04/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	GABINETE SEMGI
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal impermeável.

00043	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	43,00	31,20	1.341,60
00044	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	22,00	32,14	707,08

Total do Lote: 59.599,51

Total Geral: 238.955,85

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Metrícula: 15010-5
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84419/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

00001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant.	Valor Estimado	Preço Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	18	189	R\$ 11,74	R\$ 2.218,86
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	19	198	R\$ 23,84	R\$ 4.720,32
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	7	73	R\$ 21,30	R\$ 1.554,90
04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	27	275	R\$ 21,18	R\$ 5.824,50
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	11	115	R\$ 20,15	R\$ 2.317,25
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	15	152	R\$ 23,27	R\$ 3.537,04
07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	20	204	R\$ 24,39	R\$ 4.975,56

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	105	1055	R\$ 24,37	R\$ 25.710,35
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	28	280	R\$ 14,66	R\$ 4.104,80
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	29	298	R\$ 7,30	R\$ 2.175,40
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	384	3844	R\$ 2,16	R\$ 8.303,04
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	297	2970	R\$ 3,64	R\$ 10.810,80
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	161	1601	R\$ 3,73	R\$ 5.971,73
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	156	1561	R\$ 13,70	R\$ 21.385,70
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	345	3456	R\$ 4,35	R\$ 15.033,60
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	107	1073	R\$ 12,89	R\$ 13.830,97
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	205	2054	R\$ 4,35	R\$ 8.934,90
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	170	1704	R\$ 5,67	R\$ 9.661,68
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	28	284	R\$ 7,46	R\$ 2.118,64
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	9	98	R\$ 203,97	R\$ 19.989,06

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorcan Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	13	130	R\$ 31,20	R\$ 4.056,00
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	6	66	R\$ 32,14	R\$ 2.121,24
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 179.356,34

00001	GRUPO 02 - RESERVADO MPE					
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant.	Valor Estimado	Preço Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20 x 10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	6	63	R\$ 11,74	R\$ 739,62
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	6	66	R\$ 23,84	R\$ 1.573,44
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	2	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x 70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	9	91	R\$ 21,18	R\$ 1.927,38
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	3	38	R\$ 20,15	R\$ 765,70
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.Com 500 sacos.	RL	5	51	R\$ 23,27	R\$ 1.186,77
07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com	RL	6	68	R\$ 24,39	R\$ 1.658,52

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorcha Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



	espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.					
08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	35	351	R\$ 24,37	R\$ 8.553,87
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	9	93	R\$ 14,66	R\$ 1.363,38
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	9	99	R\$ 7,30	R\$ 722,70
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	128	1281	R\$ 2,16	R\$ 2.766,96
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	99	990	R\$ 3,64	R\$ 3.603,60
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	53	534	R\$ 3,73	R\$ 1.991,82
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	52	520	R\$ 13,70	R\$ 7.124,00
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	115	1152	R\$ 4,35	R\$ 5.011,20
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	35	358	R\$ 12,89	R\$ 4.614,62
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	68	685	R\$ 4,35	R\$ 2.979,75
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	56	568	R\$ 5,67	R\$ 3.220,56
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	9	95	R\$ 7,46	R\$ 708,70

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

120



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	3	32	R\$ 203,97	R\$ 6.527,04
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	4	43	R\$ 31,20	R\$ 1.341,60
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	2	22	R\$ 32,14	R\$ 707,08
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 59.599,51

VALOR GERAL:	R\$ 238.955,85

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s), conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a presente licitação visa a aquisição de embalagens e descartáveis, itens essenciais para otimizar os serviços públicos. Essa aquisição é crucial para aprimorar a qualidade do atendimento, a gestão das atividades e o suporte às diversas necessidades dos serviços oferecidos à população. O uso desses materiais possibilitará um acompanhamento mais eficaz das demandas dos usuários e uma melhor coordenação entre os setores. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal com a efetivação dos direitos fundamentais, a promoção do bem-estar social, a consolidação de políticas públicas e a ampliação de seus resultados.

2.2. Justificativa do quantitativo: em atendimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e à Portaria Municipal nº 208/2023, foi publicada a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 003/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista em 17 de janeiro de 2025, edição 3.889, pág. 3, com prazo para adesões até 31 de janeiro de 2025. As Secretarias que fizeram adesão à IRP justificaram seus quantitativos com base nos consumos históricos anexados ao documento.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <<https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>>.

2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.3. Id do item no PCA: 4, 208, 272, 492, 493, 869, 1201.

Daniela Pinheiro Lessa Alves

Matrícula Nº 07.15014-S

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira

Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros

Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

121



2.3.4. Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

2.4. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá adotar princípio sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, atentando para os seguintes pontos:

3.1.1. Para os produtos listados na planilha do item 1 deste Termo de Referência que requerem certificação do INMETRO, observar os requisitos ambientais para obtenção do certificado como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares.

3.1.2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei nº 12.305, de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada.

3.1.3. Implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).

3.1.4. Os produtos devem ser embalados individualmente, de preferência utilizando materiais recicláveis e o menor volume possível, garantindo proteção máxima no transporte e armazenamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

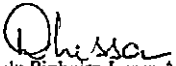
4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas

4.3. Ciclo de vida do produto: Considerando que o objetivo da análise do ciclo de vida, conforme o inciso I, do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 é “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, o processo deverá atender as seguintes etapas:

4.3.1. **Fase Inicial:** Esta etapa consiste na seleção e contratação de uma empresa especializada e devidamente autorizada para o fornecimento dos diversos itens de embalagens plásticas e materiais descartáveis especificados neste processo.

4.3.2. **Fase de Produção:** A fase de produção dos materiais de embalagem e descartáveis deverá observar estritamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo que os produtos fabricados atendam aos padrões de segurança para o uso a que se destinam, apresentem o desempenho esperado em termos de resistência, conservação e funcionalidade, e possuam a confiabilidade necessária para o acondicionamento adequado dos bens.

Em consonância com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), os fabricantes e distribuidores assumem integral responsabilidade pelo ciclo de vida completo dos produtos que colocam no mercado. Isso implica a adoção de práticas de produção sustentáveis, a minimização da geração de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a consideração dos impactos ambientais em todas as etapas do


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorená Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



processo produtivo. Adicionalmente, os processos de fabricação devem priorizar a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos, implementando medidas de controle de riscos e prevenção de acidentes, em conformidade com as normas regulamentadoras e as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR 14725, que trata dos aspectos de segurança de produtos químicos.

4.3.3. Fase de Entrega: A fase de entrega compreende o transporte e o repasse dos materiais produzidos ao destinatário final. É imperativo que esses materiais sejam adequadamente embalados para o transporte, utilizando embalagens secundárias apropriadas que protejam os itens contra danos físicos, variações climáticas e outras condições adversas que possam comprometer sua integridade e qualidade durante o trajeto. A entrega deverá ser realizada nos locais designados na ordem de fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos e as condições acordadas, com a apresentação da documentação fiscal e de controle correspondente.

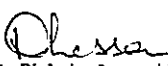
4.3.4. Fase de Pós-Execução: A etapa de pós-execução envolve uma avaliação minuciosa da conformidade dos itens entregues em relação aos critérios de qualidade especificados, à quantidade requisitada, ao cumprimento dos prazos acordados e à aderência total às demais especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual. Caso sejam identificadas quaisquer não conformidades, seja em relação à qualidade dos materiais, a divergências nas quantidades entregues ou ao descumprimento dos prazos, deverão ser adotadas as medidas corretivas cabíveis, conforme previsto em contrato, podendo incluir a rejeição dos itens, a solicitação de substituição ou a aplicação de penalidades.

4.3.5. Vida Útil e Descarte Responsável: Ao término de sua vida útil, os materiais de embalagem e descartáveis devem ser descartados de forma adequada. Nesta fase, é fundamental realizar uma análise da viabilidade de reciclagem desses materiais, seja através de iniciativas próprias, como a separação e destinação para recicladores, ou por meio da colaboração com terceiros, a exemplo do envio para cooperativas de catadores e/ou centros de reciclagem especializados. Em consonância com o artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305, de 2010, e com os incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022, recai sobre os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a responsabilidade de implementar e operar sistemas eficientes de logística reversa. Isso implica o estabelecimento de mecanismos para o retorno dos produtos e embalagens após o seu uso pelo consumidor, visando a sua reinserção na cadeia produtiva ou a sua destinação final ambientalmente correta. Adicionalmente, é imprescindível assegurar a sustentabilidade econômico-financeira desses sistemas de logística reversa, garantindo a sua continuidade e efetividade a longo prazo. Campanhas de conscientização e programas de educação ambiental podem complementar essas ações, incentivando a participação dos consumidores no processo de retorno e descarte adequado dos materiais.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações apresentadas no anexo I único deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencados no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



5.1. Observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º § 2º do Decreto nº 22.845/2023:

- 5.1.1. Art. 18, § 1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;
- 5.1.2. Art. 18, § 1º, inciso IV – itens 1.2 e 2.2 do Termo de Referência e anexo ao Processo: consumos históricos/justificativas enviadas pelas Unidades Requiridas.
- 5.1.3. Art. 18, § 1º, inciso VI – itens 1.1 e 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexos ao processo;
- 5.1.4. Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;
- 5.1.5. Art. 18, § 1º, inciso XIII - item 4.5 do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

- 6.3.1. Os grupos 00001 será destinado à ampla concorrência.
- 6.3.2. O grupo 00002 será destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023

Subcontratação

6.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoxarifado Central: Rua TG 11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – BA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freije de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

124



8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

Daniela Pinheiro Lessa Alves

Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorenia Freire de Oliveira

Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Roman Souza Barros

Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

10.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

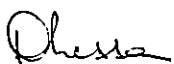
10.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

10.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.2.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fontes de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

13.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo, Matrícula: 30.629-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorená Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



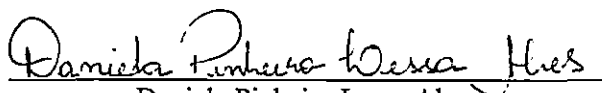
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer - SECTEL e a servidora Cleide Nágida de Oliveira Schimitz, matrícula 30603-7, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

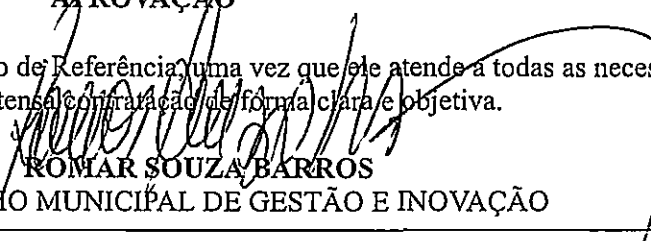
14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

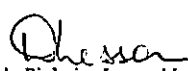
Vitória da Conquista - BA, 12 de maio de 2025.


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07-15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.


ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO


Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freije de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

130



ANEXO I – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; GABINETE CIVIL.

ITEM	Descrição/Especificação	Unid Medida	SEMDES	SECTEL	SEMMA	SMDR	SMED	SEGOV	Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20 x 10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	2	4	4	15		252
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	2	4		15		264
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	65	3		23	6		97
04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	5			6		366
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	5			6		153
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	100		8	30	2	203
07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno;	RL	145	100		12	15		272

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Frons de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

131



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



	medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.								
08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	6			600	20	1406
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	100		15	30	3	373
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	50		22	50	10	397
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	10	25	50	2000	50	5125
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	3050	100	70	130	600	10	3960
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	20	25	100	200	20	2135
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	1836	10	10	15	200	10	2081
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	2570	5	5	8	2000	20	4608
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	10	10	15	100	10	1431

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

132



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	720	10	5	4	2000		2739
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	2046	10		6	200	10	2272
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	230	5	4	100	20	20	379
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	15	2	2	3	5	130
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	25		6	10	2	173
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	20	2	6	10		88

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15014-5

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br



GEP: 84419/20205

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS** para atender as demandas do município de Vitória da Conquista- BA.

O custo estimado da contratação será de R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3

GEP: 84419/20205

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025.

À Coordenação de Material e Patrimônio

Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

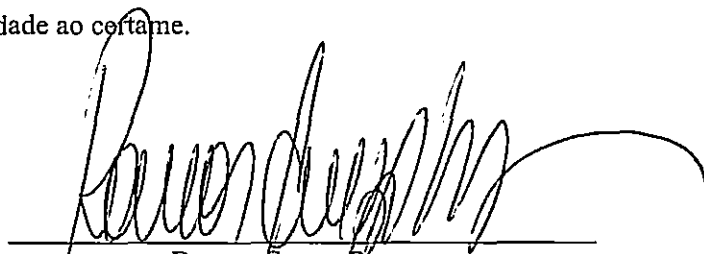
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS** para atender as demandas do município de Vitória da Conquista- BA.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025



DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

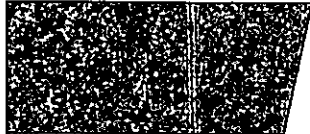
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tônia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMG	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – FERNANDA OLIVEIRA MARON, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

III – RODRIGO CARDOSO BULHOES, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

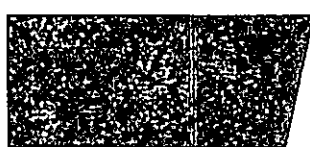
Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

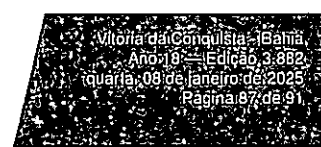




DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



- 55) Plásticos para classificador
- 56) Pratos descartáveis
- 57) Pregador de roupas
- 58) Sacos plásticos
- 59) Tintas em geral
- 60) Tonner para impressora

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, 07 de janeiro de 2025.

Jônatan Nunes Meireles
Procurador-Geral do Município

Rafael Meira de Araújo
Coordenador do PROCON

PORTARIA SEINFRA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 23.512/2025 expedido pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 01º Designar o servidor Diego Ferreira Salgado, para substituir a servidora Samila Santos Gonçalves na função de secretária do Gabinete da SEINFRA no período de 09/01/2025 a 17/01/2025.

Art. 02º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, 07 de Janeiro de 2025.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA SMDR Nº 002/2025

Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 09 a 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo de Barros Pedreira, matrícula nº 30578-0, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 09 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de janeiro de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de janeiro de 2025.

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula 30541-3

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMGI

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DURANTE PERÍODO DE AFASTAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87, o Decreto nº 23.512/2025, e o Decreto nº 22.734/2023, expedidos pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ELAINE AMARAL SILVEIRA, matrícula nº 142668 e LORENA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 241293, para substituir o cargo/função pública da servidora L. B. L. O., matrícula nº 2XXXX0, CPF nº XXX.909.125-XX, sem acréscimo de suas remunerações, por período indeterminado, enquanto perdurar o afastamento em caráter cautelar, em cumprimento à determinação judicial comunicada por meio do Ofício SJBA-3ª VARA 50/2024, exarada nos autos do processo nº 1061827-05.2024.4.01.3300.

Art. 2º - A servidora ELAINE AMARAL SILVEIRA, responderá pelos atos da Gerência de Patrimônio deste Município, enquanto a servidora LORENA FREIRE DE OLIVEIRA, responderá pela Central Estratégica de Compras Públicas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 07 de janeiro de 2025.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL AO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA OU AO CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE DE SERVIDOR, QUE POSSUA DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos nºs 23.512/2025, 21.903/2022 e 23.298/2024 e do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011.

CONSIDERANDO que o artigo 107, da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, alterado, recentemente, pela Lei Complementar Municipal nº 2.897/2024, que concede horário especial ao(a) servidor(a) com deficiência, ou ainda, ao cônjuge, filho ou dependente de servidor(a), que possua deficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta Municipal possui o Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho – NAST, nos termos do Decreto nº 22.866/2023, responsável pelo acompanhamento da saúde dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) RICARDO GUSMÃO ALMEIDA, ocupante do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula 241465;

RESOLVE:

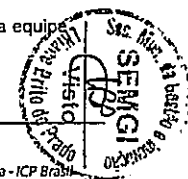
Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo para análise do pedido de concessão de Jornada especial ao(a) servidor(a) RICARDO GUSMÃO ALMEIDA, ocupante do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula 241465, em razão da condição de saúde do(a) servidor(a) com deficiência, ou ainda, do cônjuge, filho ou dependente de servidor(a), que possua deficiência, conforme requerimento protocolado à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

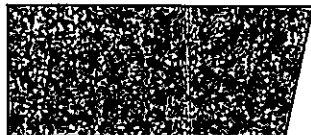
Art. 2º Para a avaliação do requerimento e análise da documentação médica apresentada, fica nomeada a equipe do Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho (NAST), composta pelos seguintes membros:

I - Aline Freire Costa Freitas, matrícula nº 41371 – Médico(a) do Trabalho;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

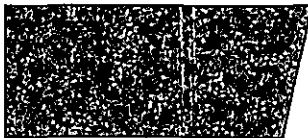
I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JÔNATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

XX/XX/2025, 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais.

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

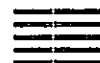
Atenciosamente,

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

MANUAL



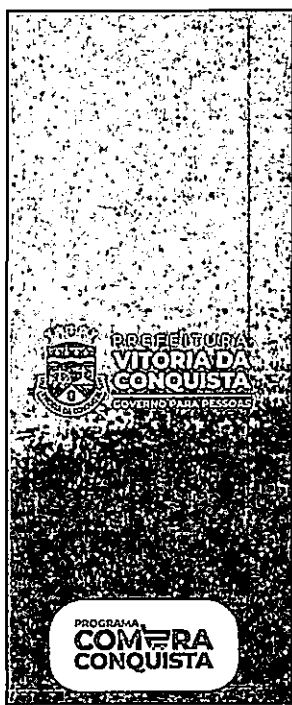
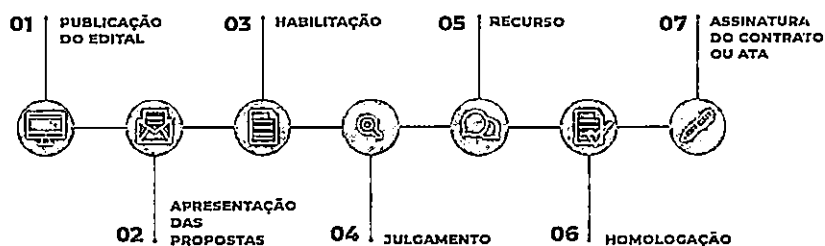
Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



JORNADA DO LICITANTE





INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Liliane Brito do Prado

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
**COM FERRA
CONQUISTA**

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".



Licitante, não vale mentir nessa licitação. A mentira tem "pernas curtas", é crime e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
**COM FERRA
CONQUISTA**

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

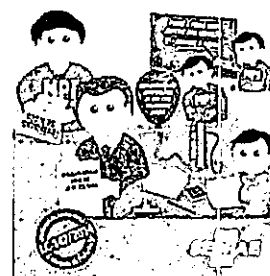
No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

CARTILHA DO FORNECEDOR



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de Janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é **IMPORTANTE!**

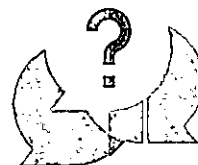
Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANTE

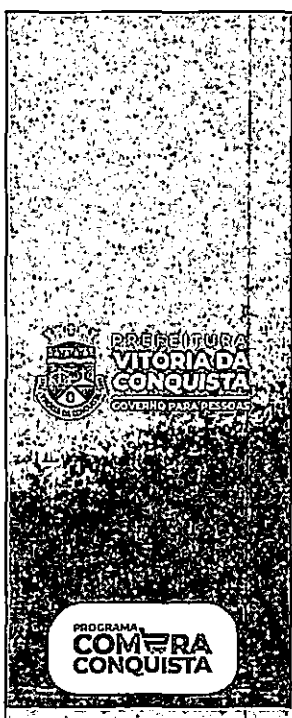


IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

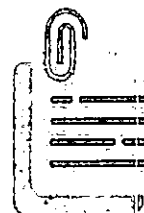


PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta de Ata de registro de Preços;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXX de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84419/2024

1. DO OBJETO.

- 1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.
- 1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

00001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant.	Valor Estimado	Preço Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	18	189	RS 11,74	RS 2.218,86
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	19	198	RS 23,84	RS 4.720,32
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 mieras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	7	73	RS 21,30	RS 1.554,90
04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 mieras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	27	275	RS 21,18	RS 5.824,50
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 mieras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	11	115	RS 20,15	RS 2.317,25
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	15	152	RS 23,27	RS 3.537,04

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.150110-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	20	204	RS 24,39	RS 4.975,56
08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	105	1055	RS 24,37	RS 25.710,35
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	28	280	RS 14,66	RS 4.104,80
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	29	298	RS 7,30	RS 2.175,40
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	384	3844	RS 2,16	RS 8.303,04
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	297	2970	RS 3,64	RS 10.810,80
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	161	1601	RS 3,73	RS 5.971,73
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	156	1561	RS 13,70	RS 21.385,70
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	345	3456	RS 4,35	RS 15.033,60
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	107	1073	RS 12,89	RS 13.830,97
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	205	2054	RS 4,35	RS 8.934,90

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.150110-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	170	1704	RS 5,67	RS 9.661,68
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	28	284	RS 7,46	RS 2.118,64
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	9	98	RS 203,97	RS 19.989,06
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	13	130	RS 31,20	RS 4.056,00
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	6	66	RS 32,14	RS 2.121,24
VALOR TOTAL DO LOTE:						RS 179.356,34

00001	GRUPO 02 - RESERVADO MPE					
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant.	Valor Estimado	Preço Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20 x 10 cm, Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	6	63	RS 11,74	RS 739,62
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	6	66	RS 23,84	RS 1.573,44
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras/quilo; material polietileno; cor branco.	KG	2	24	RS 21,30	RS 511,20

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x 70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	9	91	RS 21,18	RS 1.927,38
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	3	38	RS 20,15	RS 765,70
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.Com 500 sacos.	RL	5	51	RS 23,27	RS 1.186,77
07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	6	68	RS 24,30	RS 1.658,52
08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	35	351	RS 24,37	RS 8.553,87
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	9	93	RS 14,66	RS 1.363,38
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	9	99	RS 7,30	RS 722,70
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	128	1281	RS 2,16	RS 2.766,96
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	99	990	RS 3,64	RS 3.603,60
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	53	534	RS 3,73	RS 1.991,82
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	52	520	RS 13,70	RS 7.124,00

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	115	1152	RS 4,35	RS 5.011,20
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	35	358	RS 12,89	RS 4.614,62
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	68	685	RS 4,35	RS 2.979,75
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	56	568	RS 5,67	RS 3.220,56
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	9	95	RS 7,46	RS 708,70
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	3	32	RS 203,97	RS 6.527,04
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	4	43	RS 31,20	RS 1.341,60
22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	2	22	RS 32,14	RS 707,08
VALOR TOTAL DO LOTE:						RS 59.599,51

VALOR GERAL:	RS 238.955,85

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a presente licitação visa a aquisição de embalagens e descartáveis, itens essenciais para otimizar os serviços públicos. Essa aquisição é crucial para aprimorar a qualidade do atendimento, a gestão das atividades e o suporte às diversas necessidades dos serviços oferecidos à população. O uso desses materiais possibilitará um acompanhamento mais eficaz das demandas dos usuários e uma melhor coordenação entre os setores. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal com a efetivação dos direitos fundamentais, a promoção do bem-estar social, a consolidação de políticas públicas e a ampliação de seus resultados.

2.2. Justificativa do quantitativo: em atendimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e à Portaria Municipal nº 208/2023, foi publicada a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 003/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista em 17 de janeiro de 2025, edição 3.889, pág. 3, com prazo para adesões até 31 de janeiro de 2025. As Secretarias que fizeram adesão à IRP justificaram seus quantitativos com base nos consumos históricos anexados ao documento.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no endereço eletrônico: <<https://pnep.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>>.

2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.3. Id do item no PCA: 4, 208, 272, 492, 493, 869, 1201.

2.3.4. Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

2.4. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá adotar princípio sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, atentando para os seguintes pontos:

3.1.1. Para os produtos listados na planilha do item 1 deste Termo de Referência que requerem certificação do INMETRO, observar os requisitos ambientais para obtenção do certificado como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares.

3.1.2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei nº 12.305, de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada.

3.1.3. Implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).

3.1.4. Os produtos devem ser embalados individualmente, de preferência utilizando materiais recicláveis e o menor volume possível, garantindo proteção máxima no transporte e armazenamento.

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s), conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Daniela Pinheiro Lesta Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lesta Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto: Considerando que o objetivo da análise do ciclo de vida, conforme o inciso I, do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 é “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, o processo deverá atender as seguintes etapas:

4.3.1. Fase Inicial: Esta etapa consiste na seleção e contratação de uma empresa especializada e devidamente autorizada para o fornecimento dos diversos itens de embalagens plásticas e materiais descartáveis especificados neste processo.

4.3.2. Fase de Produção: A fase de produção dos materiais de embalagem e descartáveis deverá observar estritamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo que os produtos fabricados atendam aos padrões de segurança para o uso a que se destinam, apresentem o desempenho esperado em termos de resistência, conservação e funcionalidade, e possuam a confiabilidade necessária para o acondicionamento adequado dos bens.

Em consonância com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), os fabricantes e distribuidores assumem integral responsabilidade pelo ciclo de vida completo dos produtos que colocam no mercado. Isso implica a adoção de práticas de produção sustentáveis, a minimização da geração de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a consideração dos impactos ambientais em todas as etapas do processo produtivo. Adicionalmente, os processos de fabricação devem priorizar a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos, implementando medidas de controle de riscos e prevenção de acidentes, em conformidade com as normas regulamentadoras e as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR 14725, que trata dos aspectos de segurança de produtos químicos.

4.3.3. Fase de Entrega: A fase de entrega compreende o transporte e o repasse dos materiais produzidos ao destinatário final. É imperativo que esses materiais sejam adequadamente embalados para o transporte, utilizando embalagens secundárias apropriadas que protejam os itens contra danos físicos, variações climáticas e outras condições adversas que possam comprometer sua integridade e qualidade durante o trajeto. A entrega deverá ser realizada nos locais designados na ordem de fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos e as condições acordadas, com a apresentação da documentação fiscal e de controle correspondente.

4.3.4. Fase de Pós-Execução: A etapa de pós-execução envolve uma avaliação minuciosa da conformidade dos itens entregues em relação aos critérios de qualidade especificados, à quantidade requisitada, ao cumprimento dos prazos acordados e à aderência total às demais especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual. Caso sejam identificadas quaisquer não conformidades, seja em relação à qualidade dos materiais, a divergências nas quantidades entregues ou ao descumprimento dos prazos, deverão ser adotadas as medidas corretivas cabíveis, conforme previsto em contrato, podendo incluir a rejeição dos itens, a solicitação de substituição ou a aplicação de penalidades.



4.3.5. Vida Útil e Descarte Responsável: Ao término de sua vida útil, os materiais de embalagem e descartáveis devem ser descartados de forma adequada. Nesta fase, é fundamental realizar uma análise da viabilidade de reciclagem desses materiais, seja através de iniciativas próprias, como a separação e destinação para recicladores, ou por meio da colaboração com terceiros, a exemplo do envio para cooperativas de catadores e/ou centros de reciclagem especializados. Em consonância com o artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305, de 2010, e com os incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022, recai sobre os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a responsabilidade de implementar e operar sistemas eficientes de logística reversa. Isso implica o estabelecimento de mecanismos para o retorno dos produtos e embalagens após o seu uso pelo consumidor, visando a sua reinserção na cadeia produtiva ou a sua destinação final ambientalmente correta. Adicionalmente, é imprescindível assegurar a sustentabilidade econômico-financeira desses sistemas de logística reversa, garantindo a sua continuidade e efetividade a longo prazo. Campanhas de conscientização e programas de educação ambiental podem complementar essas ações, incentivando a participação dos consumidores no processo de retorno e descarte adequado dos materiais.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> -> acessar legislação -> Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações apresentadas no anexo I único deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencados no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

5.1. Observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º § 2º do Decreto nº 22.845/2023:

5.1.1. Art. 18, § 1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;

5.1.2. Art. 18, § 1º, inciso IV – itens 1.2 e 2.2 do Termo de Referência e anexo ao Processo: consumos históricos/justificativas enviadas pelas Unidades Requisitantes.

5.1.3. Art. 18, § 1º, inciso VI – itens 1.1 e 1.1.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexos ao processo;

5.1.4. Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;

5.1.5. Art. 18, § 1º, inciso XIII – item 4.5 do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Letícia Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Letícia Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





- 8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar, e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.
- 9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Letícia Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Letícia Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

10.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

10.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.2.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fontes de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

13.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo, Matrícula: 30.629-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer - SECTEL e a servidora Cleide Nágida de Oliveira Schmitz, matrícula 30603-7, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 12 de maio de 2025.

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07-15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas - CECPP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



ANEXO I – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES – SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO – STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM; GABINETE CIVIL.									
ITEM	Descrição/Especificação	Unid Medida	SEMDES	SECTEL	SEMMA	SMDR	SMED	SEGOV	Total
01	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20 x 10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	227	2	4	4	15		252
02	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	243	2	4		15		264
03	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras	KG	65	3		23	6		97

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

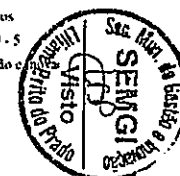
Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07. 15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





	/quilo; material polietileno; cor branco.								
04	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	355	5			6		366
05	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	142	5			6		153
06	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.	RL	63	100		8	30	2	203
07	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cm x 40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	145	100		12	15		272
08	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	780	6			600	20	1406
09	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	225	100		15	30	3	373
10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	265	50		22	50	10	397
11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	2990	10	25	50	2000	50	5125
12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com	PCT	3050	100	70	130	600	10	3960



	50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.								
13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	1770	20	25	100	200	20	2135
14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	1836	10	10	15	200	10	2081
15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	2570	5	5	8	2000	20	4608
16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	1286	10	10	15	100	10	1431
17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	720	10	5	4	2000		2739
18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	2046	10		6	200	10	2272
19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	230	5	4	100	20	20	379
20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	103	15	2	2	3	5	130
21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130	25		6	10	2	173

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	50	20	2	6	10		88

58
Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula Nº 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Ronair Souza Barros
Matrícula Nº 30599 - 5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX.XXX/2024

Pregão Eletrônico nº: XXXXXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XXXXXX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

XXXX XXXX

Valor Total =>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:

CNPJ: RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CEP:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

RG N°
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: CPF N°

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal nº 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____, tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 20 ____.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

XXXXXX

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXX





ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. **XX/202X**

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.

161



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo

Protocolo - **84419/2024**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2025

À Procuradoria Geral do Município,

Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confecção da minuta de contrato, considerando a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 23.458/2024.

Luciana Rosa da França
LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

19.05.2025 16:32
Francineide Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	22/05/2025 09:40:21
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis
Kátia de Jesus Mendonça Responsável pelo envio PGM - Núcleo de Licitações e Contratos Responsável do Setor	

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis PGM Kátia de Jesus Mendonça	À Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI/CMP Por ordem da Advogada Pública,&n [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
84419/2024

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Data/Hora de origem:
22/05/2025 09:40:21

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

VITÓRIA DA CONQUISTA

[Signature]

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

22/5, 10/25 1102

164



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 98/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84419/2024

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de embalagens e materiais descartáveis, conforme especificado no Termo de Referência às fls.117/133.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) CI nº 650/2024 – SEMDES – (fls.03/04).
- 2) Documento de Formalização de Compra (DFC) – (05/19).
- 3) Planilha de Análise de Preços (fls.20/21, 112).
- 4) Cotações – (fls.22/72, 98/103).
- 5) Intenção de Registro de Preço nº 004/2025 – (fls.73/97-verso).
- 6) Fiscal Técnico (fls.104/107).
- 7) Pedido de compra por lote – (fls.108/111, 113/116).
- 8) Termo de Referência e Anexos– (fls.117/133).
- 9) Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório – (fl.134).
- 10) Autorização da autoridade competente – (fl.135).
- 11) Decretos e Nomeações – (fls.136/141).
- 12) Minuta do Edital e anexos – (fls.142/162).

5.

165



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls.02-162.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 238.955,85 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22.187/2022, e que são caracterizados como bem comum (fl.121), item 1.4.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl. 135), o que atende ao disposto no art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

S.

467



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. “(Grifado)”

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no Termo de Referência à fl.122, os pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de atendê-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Documento de Formalização de Compra

O Documento de Formalização de Compra – DFC é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em

5.

169



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do plano de contratações anual do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Trata-se de instrumento obrigatório para a deflagração dos processos administrativos de contratação. É a partir das informações contidas no DFC que os servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão pesquisas e estudos técnicos necessários para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação. No caso em apreço, verifica-se que o DFC consta às fls. 05/19.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5.

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa



V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o ETP, contudo, às fls. 123/124, item 5, o órgão requisitante informa que o Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência à fl. 121.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

5

172



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 22.438/2023. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 122), informa o seguinte: "(...) *Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.*"

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa



caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através da Intenção de Registro de Preço nº 004/2025 – (fls.73/97) e da justificativa apresentada à fl.121 do Termo de Referência.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) “(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

“§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco no conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento. Sendo assim, a Administração apresentou a seguinte justificativa à fl.122: "*Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.*"

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no Decreto Municipal nº 22.006/2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 15 do Decreto em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Termo de Referência à fl.121, subitem 2.3.

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Orcamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.360/2023, anexadas aos autos às fls. 22/72, 98/103, materializada em Planilha de Análise de Preços às fls.20/21, 112, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"

O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consultente, a fim de refletir a realidade do Município.

5.

177



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito no art. 6º, inciso XIII, sendo também disciplinado no Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, fl.121, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.187/2022, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl.121), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (fl. 127), subitem 9.17, o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

S.

178



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl.128), subitem 10.10 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que *"o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)”

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023, que altera o Decreto nº 22.204/2022 (fl.129), subitem 12.1 do Termo de Referência.

Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

5.

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.
181



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o "Caderno de Normas Licitatórias", com permissivo do Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024, que o institui no âmbito do Município, que, conforme §1º, art. 1º, o caderno "tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal".

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 145, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na Portaria Municipal nº 012/2025 e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Análise de riscos

O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No âmbito Municipal, o Decreto nº 23.181/2024 dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 23.181/2024 assim dispõe:

"Art. 8º A análise quantitativa dos riscos compreende a classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando na determinação do nível do risco e orientando as ações pertinentes aos riscos ao longo da fase de planejamento e gestão do contrato.

(...)

§ 2º A análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo."

No caso em apreço, à fl. 123, a Administração informa o seguinte: "(...) O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvv.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024."

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 21 de maio de 2025.


Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Estevam Ferreira Franca
Estagiário de Direito

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 84419/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;

- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 84419/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84419/2024
CONTRATO Nº ____/2025

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84419/2024
CONTRATO Nº ____/2025

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 84419/2024, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 84419/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 84419/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



GEP: 84419/2024

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2025

Procuradoria Geral do Município
Sr. Jônatan Nunes Meireles

C/C Sra. Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública do Município

Prezados,

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 98/2025, referente ao Processo nº 84419/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, através do sistema de registro de preços, no FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

Inicialmente, cumpre esclarecer que essa manifestação tem a finalidade de esclarecer apontamentos abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 13 menciona que: "As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e nenhum outro documento do processo."

Quanto ao apontamento acima descrito, observa-se que o inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, elenca os elementos que devem conter no Termo de Referência, conforme se vê abaixo:

Art. 6º(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Outrossim, da análise do termo de referência, verifica-se que todos os elementos acima descritos foram atendidos. Ademais, em 07 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto Municipal nº 22.974, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

Salientamos que no dia 22/08/2024 a Central de Compras Públicas apresentou para as Unidades Requisitantes o Documento de Formalização da Demanda, que foi preenchida pela Unidade Requisitante para este processo, e no modelo disponibilizado consta a seguinte informação:

“5.5 Outros requisitos relevantes da contratação:

Neste item, se necessário, devem ser informados requisitos que são essenciais para a contratação do objeto solicitado pela Unidade Requisitante, em complemento a minuta padrão elaborada pela PGM: obrigações da contratante e obrigações da contratada.”

Considerando que a Unidade Requisitante não preencheu o referido item, entende-se que não há requisitos em complemento à minuta padrão elaborada pela PGM.

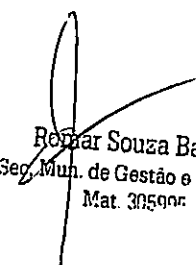
Ressaltamos que foi publicado o Decreto Municipal nº 23.458, de 12 de novembro de 2024, que regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências, e em seu art. 6º, inciso II, informa que compete à Primeira Linha de Defesa (integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade): elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade; e em seu art. 8º, inciso II, informa que compete à Segunda Linha de Defesa (integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade) elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal no 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante.

Assim, os itens elencados por esta Procuradoria são cláusulas necessárias do Contrato. Logo, entende, ser elementos que devem constar na minuta do contrato, documento anexo ao Edital.

Portanto, conclui-se que, as considerações acima elencadas, se dão a partir da interpretação da norma licitatória, em consonância com a doutrina especializada e a realidade da implantação da nova lei de licitações no âmbito municipal.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3


Renata Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305900

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				1.302.244,50	1.302.244,50
				TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50	

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, de 24.08.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – Órgão Comprador: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – Unidade Requisitante: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – Órgão de Assessoramento Jurídico: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – Órgão de Controle Interno: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – Linhas de Defesa: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – Primeira Linha de Defesa: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – Segunda Linha de Defesa: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – Terceira Linha de Defesa: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – prevenção, por meio de:

- a) planejamento adequado das contratações;
- b) elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- c) realização de estudos técnicos preliminares;
- d) divulgação ampla dos processos licitatórios;
- e) capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – detecção, por meio de:

- a) monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- b) análise criteriosa das propostas apresentadas;
- c) realização de auditorias internas e externas;
- d) investigação de denúncias;

III – correção, por meio de:

- a) adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- b) aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- c) comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, de 24.08.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;

II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;

III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de Licitação;

V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;

VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CCEP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;

II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;

III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Seção III
Da Segunda Linha de Defesa**

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;

III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;

IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.

§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consulente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CCEP, responsável por receptionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no *parágrafo anterior*, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;

II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;

III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

**Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa**

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;

II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;

III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;

IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos.

V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.

VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;

VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos.



base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.

§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



Licitação Nº 027/2025
Pregão Eletrônico
Equipe de Apoio



PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA

EDITAL

EDITAL Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 238.955,85 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

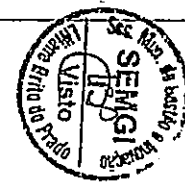
DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

18/06/2025, 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>



LUCIANA VIEIRA DA FRANÇA
Mat. 07.04928-2
Equipe de Apoio

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

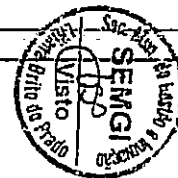
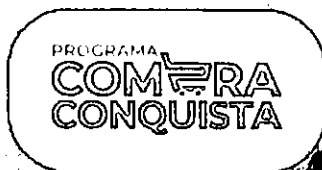
É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

MANUAL

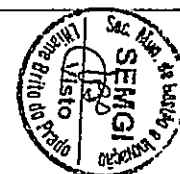


Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

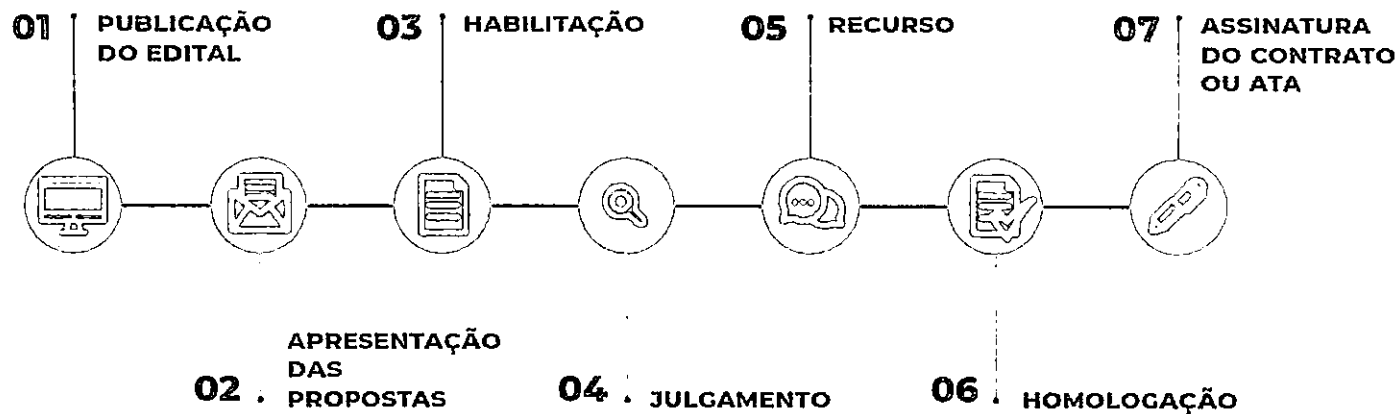


Luiz
Liliane Rocha da Paiva
041-01-3455-9
Equipe de Apoio



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**

JORNADA DO LICITANTE



204

[Handwritten signature]



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Liliane Brito do Prado

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 13/06/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



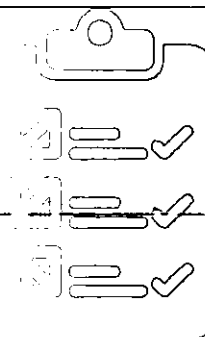
Luciana Rosa da França
Diret. 01-04985-3
Equipe de Apoio

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



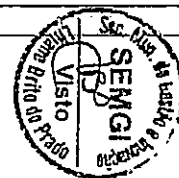
“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



Licitação para contratação
Mat. 01.04988-3
Equipe de Apoio

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.



Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP

Não

Desempate-Ficto

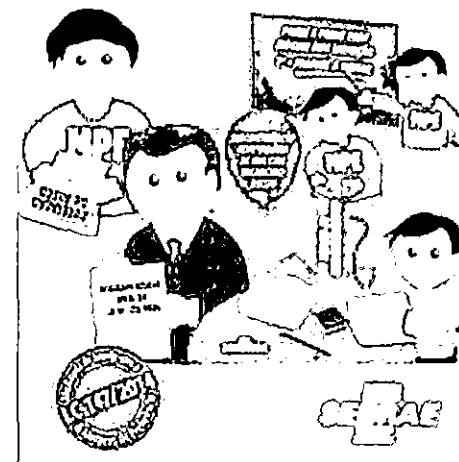
Sim

Regularização Tardia

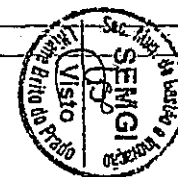
Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

CARTILHA DO FORNECEDOR



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**



Luciana Rosa da França
Mat. 01-24826-7
Equipe de Apoio

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

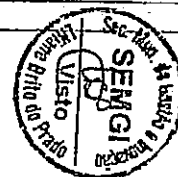
O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



Equipe de Apoio
Mat. 01-34938-3
Licitação nº 001/2013



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

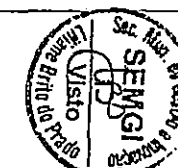
DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? ~~Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!~~

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

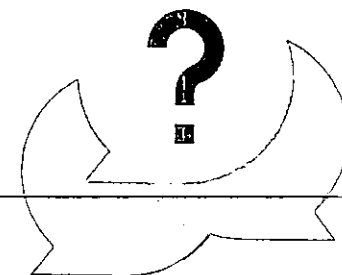
3



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Luciana Mota da França
Fiat, 01-34928-3
Escritório de Apoio

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



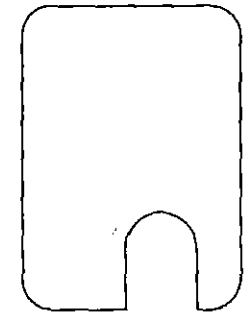
PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



Licitação nº 008/2023
Mat. 01.24826-3
Folha de Apoio



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

[Handwritten signature]



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

Liberação Recuperação de Fungos
Data: 01-04-2023
Equipe de Apoio

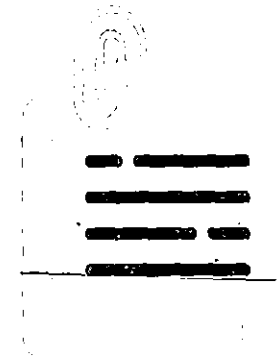


PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



Romero
Luzia Rosa da França
Dist. 01-01926-3
E-mail: [illegible]



PROGRAMA
**COM VERA
CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 02 de junho de 2025.

Romar Souza Barros
Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025

Número do Processo: 84.419/2024. Objeto: **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS**. O qual está disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se.



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2025 - LILIANE**

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

28 de maio de 2025 às 11:13

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 027/2025, no **Diário Oficial da União**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025

Número do Processo: 84.419/2024. Objeto: **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/05/2025 11:33:21
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: Gildelene Macedo de Souza
Ofício: 11052913
Data prevista de publicação: 02/06/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22710361	PREGAO ELETRONICO SRP N.A 027-2025 DOU 28-05.rtf	2bb1afe290fd8aff 98cee16c6c64f14c	3,00	R\$ 128,01
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 128,01

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2025 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página 279

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025 ✓

Número do Processo: 84.419/2024.

Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Liliane Brito do Prado, Secretário Municipal de Gestão e Inovação; Romar Souza Barros.

LILIANE BRITO DO PRADO

ROMAR SOUZA BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o município de Serra do Ramalho. Início da sessão de disputa dia 12.06.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 12.06.2025 às 14:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 13.06.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Esportivos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 13.06.2025 às 14:00hs.

Serra do Ramalho/Ba, 30 de Maio de 2025.
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

Repetição
República por haver retificação para correções de inconsistências em seus dados, tendo uma nova data prevista para sessão

A Pregoeira do Município de Sobradinho - BA torna público, e da ciência aos interessados, o aviso de licitação do prego eletrônico SRP nº. 018/2025, processo administrativo nº. 059/2025, regida pela Lei 14.133/21, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa para locação de impressoras e scanners, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, insumos e consumíveis (exceto papel), em conformidade com a solicitação das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA. DATA DA SESSÃO: 16/06/2025 às 09:00h, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos Interessados, nos termos do Diploma regulador. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

Sobradinho/BA, 30 de maio de 2025.
THACIANE SILVA MANGABEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025

PE nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA 1/2, BRITA 3/4, BRITA 3/8) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Data: 12/06/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br

Em 30 de maio de 2025.
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

PE nº 020/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Data: 12/06/2025 às 14:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br

Em 30 de maio de 2025.
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

O Município de Teixeira de Freitas-BA, através da Comissão Permanente de Contratação e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Credenciamento nº 005-2025, Processo Administrativo nº 758/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE PATOLÓGICA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes deverão ser entregues a partir do dia 13/06/2025, às 08h00, na sala de sessões públicas da Assessoria de Licitação, situada na rua Dr. Carlos Mostardeliro, nº 31 - segundo andar, Jardim Carape, Teixeira de Freitas-BA. O acesso ao Edital, seus Anexos, bem como para acompanhamento será através dos portais <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063-2025, Processo Administrativo: 802/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (material de consumo e bem permanente), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura. DATA DA SESSÃO: 13/06/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através da portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 170/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 011/2025 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com fulcro na Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 12/06/2025 às 08h00min. Abertura das propostas: 12/06/2025 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2025 às 09h30min. O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB nº 1070765. Edital também disponível no endereço: <https://www.ubataba.gov.br/site/edits>. Informações pelo e-mail: licitaubatata2023@hotmail.com.

LEONARDO GOMES SOLIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 011-2025. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro em 12/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 012-2025. Objeto: aquisição de mobiliário em geral 12/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 013-2025. Objeto: aquisição de colchonetes, toalhas e lençóis em 12/06/2025 às 12:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 014-2025. Objeto: fornecimento de combustíveis para sede do município em 13/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 015-2025. Objeto: fornecimento de combustíveis para o Distrito de Serra Grande em 13/06/2025 às 11:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bll.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Ruby Mancuso, Rua 'P', S/N, Bairro: Dilson Argolo de segunda à sexta das 07:00 às 13:00 horas.

Urucuca - BA, 30 de maio de 2025.
BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO nos termos inciso do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 a CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Ano Letivo de 2025, da Rede Pública Municipal de Educação, deste Município. As Associações/Cooperativas: Item 1: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba e Aldeia. Item 2: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria à Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Associação dos Produtores Rurais e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Plau - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba e Aldeia e Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Várzea. Item 3: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria à Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Associação dos Produtores Rurais e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Plau - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença, Associação dos Produtores Rurais do Baixo Tremedal do Carli (Aprobatec), Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba e Aldeia e Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Rurais da Várzea. Item 6: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria à Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação dos Produtores Rurais e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Plau - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba e Aldeia. Período de Vigência da Chamada Pública: Será de 12 (doze) meses.

Valença, 30 de maio de 2025.
MARCOS ANTONIO MEDRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5589/2025, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema integrado de Execução Organizacional, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, Estruturantes, Recursos Humanos, Tributário e de Saúde, incluindo os Serviços de Hospedagem em Nuvem, Customizações, Suporte Técnico e Operacional, Migração, Implantação e Treinamento, para atender as necessidades do Poder Executivo/Legislativo e suas Autarquias do Município de Valença-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado Global: R\$ 2.597.400,00 - (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). Período Contratual: Será de 12 (doze) meses. Data da Disputa: 17/06/2025 às 09:00 horas. A disputa ocorrerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>. O Edital está disponível na plataforma Licitanet, no portal da Prefeitura Municipal de Valença e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Valença, 30 de maio de 2025.
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

Número do Processo: 84.419/2024.

Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pnvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF.





Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>



Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico SRP 027/2025 - Liliane

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

2 de junho de 2025 às 08:54

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 027/2025, no **Diário Oficial do Estado** e em **Jornal de Grande Circulação**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025

Número do Processo: 84.419/2024. Objeto: **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se.



Dispensa (2)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 35.052/2025	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	(77) 8814- 6509	Luciana Rosa Da França - 30/05/2025 15:24:39	Luciana Rosa Da França - 30/05/2025 15:24:39	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3192/assunto/editar/149381)  ↓
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 35.757/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814- 6509	Luciana Rosa Da França - 30/05/2025 15:34:36	Luciana Rosa Da França - 30/05/2025 15:34:36	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3192/assunto/editar/149389)  ↓



Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814- 6509	Luciana Rosa Da França - 02/06/2025 08:48:12	Luciana Rosa Da França - 02/06/2025 08:48:12	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3192/assunto/editar/149395)  ↓



Licitação: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Edital: 027/2025 ✓

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 02/06/2025

Categoria: Pregão Eletrônico

Início do recebimento de propostas: 5 de junho de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 18 de junho de 2025 às 08:30

Agente Contratação: Liliane Brito do Prado ✓

Limite para Impugnação: 13/06/2025

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 18 de junho de 2025 às 09:00 ✓

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



Documentos

- ↓ EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2025
- ↓ ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ↓ ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ↓ ANEXO III – Minuta de Contrato
- ↓ ANEXO II – Minuta de Ata de registro de Preços
- ↓ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



OLÁ, LUCIANA ROSA C
ÁREA ADMINISTRAT

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#) [Integrações](#)

Seja um f

[MENU](#) [INÍCIO](#) [ÁREA PESSOAL](#) [CADASTROS](#) [INTEGRAÇÕES](#) [PROCESSOS](#) [TABELAS AUXILIARES](#)

PROCESSOS

[CLONAR PROCESSO](#)

[REAGENDAR](#)

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

[ABERTURAS INICIAIS](#)

[NOTIFICAÇÕES DO PROCESSO \(LEGISLAÇÃO\)](#)

[NOTIFICAR PARTICIPANTES](#)

Modalidade: [Pregão Eletrônico](#) [▼](#) Edital Nº.: [027](#) [▼](#) Ano: [2025](#) [▼](#) Unidade Gestora: [Prefeitura Municipal](#) [▼](#)

Objeto:

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. [✓](#)

Nº Processo Administrativo: [84.419/2024](#) [▼](#) Tipo de Disputa: [Aberto](#) [▼](#) Critério de Disputa: [Menor Valor](#) [▼](#) Tipo de Lance: [Valor Global](#) [▼](#)

Tipo de Processo: [Por Lote](#) [▼](#) Data limite impugnação/esclarecimento: [13/06/2025 23:59](#) [▼](#) Data fim propostas: [18/06/2025 08:30](#) [▼](#)

Abertura da Sessão: [18/06/2025 09:00](#) [✓](#) Amparo Legal (PNCP): [PADRAO](#) [▼](#) Prazo de Intenção Recurso (em Minut): [20](#) [▼](#)

Tipo de Recurso: [Por pregão](#) [▼](#) Tipo de Intervalo: [Real \(R\\$\)](#) [▼](#) Intervalo entre Lances: [0,01](#) [▼](#) Edital/Aviso: [Escolher arquivo](#) [Nenhu...es](#) [▼](#)

[VERIFICAR](#) [✓](#)

Publicado:



Lances com:

[2 Casas Decimais](#) [▼](#)

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME)



SRP:



Valor Estimado Sigiloso:



Aceita valor 0 na proposta/lances:



Aceita valor negativo na proposta/lances:



Inversão de Fases:



Pedir anexo na proposta inicial



220

EQUIPE



Responsável pela condução:

LILIANE BRITO DO PRADO [ATIVO] ✓

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☐ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☒ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO] ✓

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SAVAR

LOTES/ITENS

Número:	Descrição:	Exclusivo ME/EPP:	Intervalo Lances (RS):		
		☐	0,00	SAVAR	CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP	
001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	179.356,34	NÃO	☐
002	GRUPO 02 - RESERVADO MPE	59.599,51	SIM	☐
		Valor Global: 238.955,85		✓

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas ✓

Motivo:

SAVAR SITUAÇÃO

DATA: REMETENTE: DESTINATÁRIO: 01

Nenhum Registro Encontrado



SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Pregoeiro:
CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAIR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:
02/06/2025 09:10

Envio Homologação:

ACELSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:	Ano do Instrumento:	Número do Instrumento:	CPF do Pregoeiro:
CPF do Responsável pela Homologação:	Data de Abertura:	Data de Encerramento:	Data da Homologação:
Forma de Compra:	Forma de Realização:	Legislação:	Origem do Recurso:
SISPP	Eletrônica	Lei 10.520/2002	Nacional
Tipo do Objeto:	Tipo de Instrumento:	Tipo de Transferência:	
Bens	Convênio	Voluntárias	

SALVAR DADOS + MAIS BRASIL

DOCUMENTOS



222

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 027/2025 ✓

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/06/2025

Local: Vitória da Conquista/BA Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 09:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000153/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.955,85

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 179.356,34
2	GRUPO 02 - RESERVADO MPE	1	R\$ 59.599,51

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Em função pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fralda descartável para atender aos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Salinas da Margarida-BA, através do Sistema de Registro de Preços. A partir de 02/06/2025, nos sites eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e www.pncp.gov.br. Abertura das propostas: 16/06/2025, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.bntcompras.com. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 95169303/547. Salinas da Margarida, 30 de Maio de 2025 Alina Neves Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025 - O Município de Santo Estêvão/BA torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2025, para Contratação de empresa para construção da escola com 13 salas, localizada no município de Santo Estêvão - BA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 17/06/2025, às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços: <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>, www3d.org.br e <https://www.pncp.gov.br>. Informações podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.santoestevao.ba.gov.br>. Eventuais alterações e demandas disponíveis no endereço eletrônico <http://doem.org.br/santoestevao>. Lina Martins Camargo/Agente de Contratação, Tiago Gomes Dias/Prefeito, Santo Estêvão/BA, 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Torna público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços gráficos personalizados para atendimento das necessidades da Prefeitura de Santo Félix do Coribe. Abertura da Sessão Pública: 17/06/2025, às 09h. Local: Portal Licitação: <http://www.licita.net.com.br>. Edital disponível no Portal Licitação e <http://doem.org.br/saofelixdocoribe>. Informações (77) 3431-1433. prefeitura@licita.net.com. São Félix do Coribe - BA, 03/06/2025. Toni Marcos Santos - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Torna público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de veículos novos (0km) tipo caminhonete 4x4 diesel e pick-ups fixos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da Sessão Pública: 13/06/2025 às 09h. Local: Portal Licitação: <http://www.licita.net.com.br>. Edital disponível no Portal Licitação e <http://doem.org.br/saofelixdocoribe>. Informações (77) 3431-1433. prefeitura@licita.net.com. São Félix do Coribe - BA, 03/06/2025. Toni Marcos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - Objeto: fornecimento de instrumentos musicais destinados a banda da Colégio Municipal Anísio Gonçalves de Sousa, desta Município, conforme Convênio nº 073/2024. Edital disponível a partir de 03/07/2025, nos sites eletrônicos www.serrolandia.ba.gov.br e www.bntcompras.com. Propostas e Documentos de Habilitação encaminhamento eletrônico a partir de 16/06/2025. Abertura das propostas: 16/06/2025, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.bntcompras.com. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: 03 de junho de 2025. Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos Prefeito COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025 - Número do Processo 84.418/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS. O qual encontra-se disponível em www.licita.net.com.br, ou <https://www.pncp.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília DF. Informações gerais: Central de Compras: 15/06/2025 ou 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Márcia Brito do Prado, Secretária Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros, Público-Use.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE, Art. 1º - Exonerar, a pedido, a empregada de carreira, Lúcia Lima Dos Santos - fonodisloga, matrícula nº 95604, CPF nº 823.000.000-34, ocupante do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função Coordenadora Pedagógica/Projeto, Centro de Cuidado - Projeto Primeiro Emprego, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estadual Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia, Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir 31 de maio de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 27 de maio de 2025. Lizandra Aníni - Diretora Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - ID BB Nº 1055279, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A Pregoeira oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: Empresa BQS Distribuidora LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11. Valor total dos lotes: R\$ 234.445,60 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Empresa Naza Comércio e Serviços, CNPJ: 30.723.567/0001-57. Lotes: 09, 10, 12. Valor total dos lotes: R\$ 43.499,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais). Empresa Licifare, Produtos, Materiais e Serviços, CNPJ 18.641.075/0001-17. Lote: 13. Valor total do lote: R\$ 185.062,50 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA, Paloma Balsa - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 A Diretora Geral da Fundação Estadual Saúde da Família - FESF-SUS, no uso das suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, DECIDE ADJUDICAR as lances à empresa declarada vencedora e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 007/2025, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 02/06/2025. Lizandra Aníni, Diretora Geral - FESF-SUS.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO

AVISO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 - O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - inscrito no CNPJ: 18.635.734/0001-02, torna público o Processo Seletivo nº 002/2025, referente ao Ato de Contratação Nº 001/2025 que entra em vigor no Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, maiores informações: www.cdsalto sertao.ba.gov.br.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br



EGBA
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



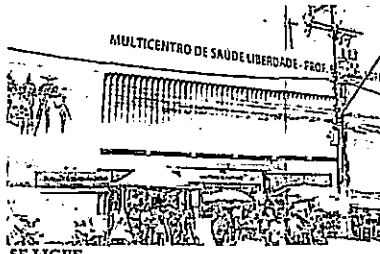
Postos estão vacinando contra gripe e Covid



LIVIA VEIGA
REPORTER

Em meio ao aumento das hospitalizações pelo vírus da influenza no país, alerta feito em maio pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e à greve dos servidores municipais, delatada na última terça-feira (27), muita gente está recorrendo aos postos de saúde em busca de vacinas, mas saindo sem a devida imunização. Isso porque o serviço de vacinação contra gripe e Covid-19 está sendo realizado apenas em

unidades de referência. A reportagem esteve, na tarde desta segunda-feira (2), no Centro de Saúde Santo Antônio, no bairro de Santo Antônio Aldeia do Carmo, e no Centro de Saúde Pêricles Esteves Cardoso, no Barbalho, e constatou a situação. Profissionais que trabalhavam nos locais, e que preferiram não se identificar, informaram que a vacinação está suspensa desde a última semana. A administradora Adriana Oliveira levou os dois filhos, na manhã de ontem, aos postos do Imbuí e ao da Boca do Rio, mas voltou para casa sem imunizá-los, isso porque foi in-



Multicentro de Saúde e shoppings estão vacinando

formada da greve, por tempo indeterminado. "O que um funcionário do outro informava é que não estão aplicando a vacina por conta da greve e a única coisa que está funcionando é a farmácia", disse.

Segundo o Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (Sindseps), mesmo antes de ser delatada a greve os servidores municipais, diante da mobilização da categoria, a prefeitura já havia concentrado em algumas unidades a aplicação das vacinas, pontos estratégicos dos distritos sanitários. Sobre a paralisação da categoria, o Sind-

seps informou que três assembleias serão realizadas nesta semana, a que os dirigentes do sindicato aguardam o andamento de uma nova rodada de negociações com a prefeitura.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) afirma que não procede que a vacinação esteja suspensa, destacando que o serviço ocorre em unidades referências, divulgando a mobilização da categoria, a prefeitura já havia concentrado em algumas unidades a aplicação das vacinas, pontos estratégicos dos distritos sanitários. Sobre a paralisação da categoria, o Sind-

BARRIO VERMELHO
SALVADOR SHOPPING - DAS 8H ÀS 16H (VACINAÇÃO INFLUENZA)

CABULA/BEIRU
LBS EDSON TEIXEIRA - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

CENTRO HISTÓRICO
MULTICENTRO CARLOS GOMES - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

IMBUÍ
USF PARQUE SÃO CRISTÓVÃO - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

DEROTNA/INFLUENZA
LIBERDADE
UBS MARIA CONCEIÇÃO IMBASSAY - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

PAU DA LIMA
USF VILA CANARÁ - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

SÃO CAETANO/VALÉRIA
USF BOM JUA - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

INFLUENZA
USE DEPUTADO LUIZ BRAGA - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

SUBÚRBO FERROVIÁRIO
USE LUIZ DE MARE - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

USE LUIZ DE MARE
USE LUIZ DE MARE - DAS 8H ÀS 16H30 (VACINAÇÃO DE ROTAVÍRUS E INFLUENZA)

Chuvras em maio superam média histórica deste mês

Melo foi marcado por intensas chuvas que superaram a média histórica do mês (302,2mm), quando os acumulados chegaram a 406,5 mm, segundo a estação de referência em Ondina. No entanto, outras regiões da capital registraram expressivos acumulados, maiores do que a média histórica, a exemplo de Barro Duro, que contabilizou o maior acumulado do período: 582,4 mm.

Os anos de 2017, 2020, 2023 e 2025 ficaram acima da normal climatológica, com destaque para 2020 (454,2 mm) e 2025 (406,5 mm). Já 2016, 2018, 2019, 2021, 2022 e 2024 ficaram abaixo da média, com destaque para 2021 o mais seco (119,0 mm). Logo nos seis primeiros dias de maio, as chuvas registradas já haviam superado a média climatológica do mês, devido à influência da monção fria.

Os locais em que mais contabilizaram acumulados de chuvas neste mês foram: Barro Duro - Fundão (582,4 mm), Palestina (544,0 mm), Cajazeiras XI (532,8 mm), Mirante de Periperi (524,8 mm), Boca da Mata (520,8 mm), Águas Claras - Codoal (520,8 mm), Cassango (517,0 mm), Periperi (512,8 mm), Castelo Branco (505,0 mm) e Valência (503,3 mm).

As seguintes meteorológicas também atuaram nos meses de maio foram a frente fria e a formação de cavados próximos à costa da Bahia. As informações são do Centro do Monitoramento de Alergia e Alérgico da Defesa Civil de Salvador (Comedec), que informou que, conforme os modelos de previsão para o mês de junho, são esperadas chuvas acima da normal climatológica de 237,6 mm.

MEIO TEMPERATURA
Na madrugada do dia 22 de maio, foi registrada a menor temperatura de mais de 20,5°C, observada na região do Barro Duro - Fundão, às 3h55 da manhã. Entre 02 e 4 de maio, foram observados os maiores registros de rajadas de vento na capital baiana ocorreram nas seguintes localidades: no dia 2, Volário (Embará) com 60,5 km/h; no dia 3, Canabrava - Barradão com 64,8 km/h; no dia 4, Vila Naval com 54,4 km/h.

Em função dos expressivos acumulados de chuvas, superiores a 150 mm, no período de 27, foram acionadas as sirenes para evacuação de moradores em várias comunidades.

Mais de R\$1,5 milhão em Ajuda de Custo

A Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre), promoveu um encontro com atletas contemplados com o projeto da Ajuda de Custo e que vão disputar competições neste mês de junho. Desde o início do programa, em 2023, já foram investidos mais de R\$1,5 milhão em auxílios para atletas esportistas.

São em 2025, já foram concedidos mais de 100 benefícios para diversas categorias. Cerca de 30 beneficiários participaram do evento, que ocorreu na sede da pasta, no Comércio, e destacaram o impacto social e esportivo desta política pública de capital baiano. A Ajuda de Custo permite que os atletas esportistas possam participar de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, sem precisar cobrir despesas com passagens, hospedagem e alimentação.

Uma das atletas que destacou o impacto positivo da política pública foi a nadadora Lizian Simões Sobral, que vai disputar o Campeonato Brasileiro de Maratonas, etapa que conta com uma seleção para o Sul-Americano de Águas Abertas. "Viajar para Fortaleza no dia 4 de junho, e a Ajuda de Custo tem sido fundamental para mim, permitindo que eu possa arcar com os custos da viagem e participar desta competição tão importante para mim, para o meu clube e para a minha cidade. Estou muito grata por isso", afirmou Lizian.

Já Letícia Araújo Bandeira, representante Salvador no Campeonato Norte-Nordeste de Karatê, também reforçou a relevância do programa: "Essa ajuda de custo faz muita diferença para mim, porque cobre os gastos de transporte, alimentação e outros custos que temos para competir. Sem esse apoio, seria muito difícil participar. Sou muito grata pela oportunidade, que me motiva ainda mais a continuar treinando e representando minha cidade, minha cidade e meu estado", disse Letícia.

O atleta de Jiu-Jitsu Ian Augusto Bonafé Aguiar, que vai disputar o Campeonato Brasileiro da CBJJ em Barueri-SP, completou: "A Ajuda de Custo faz toda a diferença. É um apoio essencial para cobrir as despesas de viagem e me permite competir em alto nível e representar bem Salvador. Sou muito grata pela oportunidade e pelo reconhecimento, que me motiva a continuar treinando e melhorando ainda mais meus resultados", afirmou Ian.

Titular da Sempre, Júnior Magalhães destacou a importância do programa como política pública de transformação: "A Ajuda de Custo vai muito além do apoio financeiro".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, inscrita no CNPJ nº 14.109.763/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Dias D'Ávila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIÇARI
CNPJ Nº 14.109.763/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2025 (PREGÃO Nº 002/2025) - AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Calicari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2025 (PREGÃO Nº 002/2025) - AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Santana.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CÍVICA II, ALAGOANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Alagoanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 de acordo com o PAD Nº 002/2025, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

SAAE - CARINHANHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caranhinha torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2025, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Caranhinha.

FASE - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 002/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO E ANTISÉPTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEFONES NO ESTADO DA BAHIA
SINTELTEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2025 (PREGÃO Nº 002/2025) - AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Itabuna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.109.763/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Riacho de Santana.

CDS - ALTO SERTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO SERTÃO, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.109.763/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Alto Sertão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES-BA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de passageiros, cargas, distribuição de água, senkos de infraestrutura, dentre outros, através da locação de veículos diversos e máquinas pesadas, para atender os serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Riacho de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 002/2025 - Número do Processo: 84.192/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DEGRADÁVEIS. O interessado deve estar inscrito no CNPJ e no CPF, e ter o endereço eletrônico cadastrado no sistema de licitação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.109.763/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Riacho de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.109.763/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Riacho de Santana.



06/06/2025 às 23h:59 min. Informações: (77) 98856-5228.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira – SEMGI.



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025

Número do Processo: 84.419/2024.

Objeto: **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS.** O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516.

Liliane Brito do Prado.
Pregoeira responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se.

CREDENCIAMENTO

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS CR 003/2025

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL – ARRAIÁ DA CONQUISTA 2025.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h:00min, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua dos Andrades, 231, Bairro Centro. Reuniram-se em sessão pública os curadores designados na condução da análise profissional, Leandro Viturino dos Santos, Jaqueline França da Silva e Rita de Cássia Ribeiro Rocha, com o propósito de apreciar recursos interpostos pelas proponentes para intérpretes de libras em eventos musicais, abaixo relacionadas, relativa ao processo licitatório **Credenciamento Público nº 003/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital informando sobre a realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 3.960, 30 de abril de 2025, páginas 3 a 12 de 30. Após análise das peças recursais, e nova avaliação dos documentos referentes à parte técnica, artística e



PREGAO Nº 027 - FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

MSG5

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 18/06/2025 09:00
Tipo de Disputa: Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 4

Horário de
10:01
18/06/2025

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENSDECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO)ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES)ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL POR VENCEDORLIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 001	HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS	Nº 002	HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				GRUPO 02 - RESERVADO MPE		
CLASSIFICAR	NEGOCIAR			CLASSIFICAR	NEGOCIAR	
DESEMPATAR	READEQUAR			DESEMPATAR	READEQUAR	
ABRIR FASE	CANCELAR			VOLTAR FASE	CANCELAR	
ESTIMADO: R\$ 179.356,34				ESTIMADO: R\$ 59.549,51		
Abertura: 18/06/2025 09:07				Abertura: 18/06/2025 09:07		
DISPUTA ENCERRADA				DISPUTA ENCERRADA		

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

- [18/06/2025 10:01] Sistema - Lote/Item: Todos - O Fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pode enviar mensagens.
- [18/06/2025 09:37] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: No aguardo da Proposta Realinhada e Docur Habilitação..
- [18/06/2025 09:33] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: FIC. A EMPRESA ARREMATANTE A ENVIAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REALINHADA CONFORME DISPOSTO EM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2025
- [18/06/2025 09:28] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Encerrada
- [18/06/2025 09:27] LILIANE BRITO DO PRADO - Lote/Item: Todos - OBRIGADA A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO.
- [18/06/2025 09:27] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa encerrada



- [18/06/2025 09:27] Sistema - Lote/Item: 001 - O arrematante do item/lote n° 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 110.210,0000 !
- [18/06/2025 09:27] Sistema - Lote/Item: 001 - Disputa do lote/Item n° 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
- [18/06/2025 09:26] Sistema - Lote/Item: 002 - O arrematante do item/lote n° 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 34.900,0000 !

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIO

DATA	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE	MSG
SOLICITAÇÃO			ENVIO	
18/06/2025 09:33	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FICA CONVOCADA A EMPRESA ARREMATANTE A ENVIAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REALINHADA CONFORME DISPOSTO EM EDITAL.	25/06/2025 23:59	

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
18/06/2025 07:50	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZAO)

um Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo: No aguardo da Proposta Realinhada e Documentos de Habilitação.

SALVAR SITUAÇÃO

Você precisa de ajuda?



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

Portal de Compras

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro - Vitória da Conquista - BA - 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES PROQUESTADO

Para dúvidas do edital e procedimentos,
Telefone: (77) 3424.0906
E-mail: XXXXX@XXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao usuário,
Telefone: (81) 3872.1197
E-mail: brconectado@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.2 publicada em: 23/05/2025

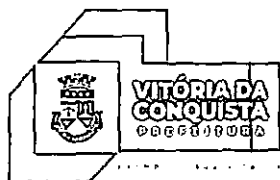


MSG5



Você precisa de ajuda?





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas

Coordenação de Compras e Patrimônio



SUORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

HABILITADA

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

TELEFONE: (77) 98856-5228

ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliâne Brito do Prado

MODALIDADE: PE 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024

PLATAFORMA: licitapmvc.com.br

TIPO: Menor preço global por Lote

OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALIDADE: NO MÍN 60 DIAS GARANTIA: 365 DIAS CONF EDITAL PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONF EDITAL COND PAGAMENTO: CONF EDITAL

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA CARGO: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.422.795-23 RG: 15928783 93

ENDEREÇO: AV PARÁ, 1235, BL 01, APTO 102, IBIRAPUERA CIDADE/UF: VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CEL: (77) 9 9836-6730

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2182-2

CONTA CORRENTE: 23774-4

DECLARAÇÕES

- > Declaramos, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- > Declaramos expressamente que disponibilizaremos os veículos necessários para o cumprimento do objeto da presente Licitação, tão logo seja assinado o contrato e emitida a ordem de serviço.
- > Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.
- > Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- > Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- > Declaramos expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- > Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação,
- > A Assistência Técnica será prestada pela mesma empresa proponente a este processo considerando inclusive os dados desta.
- > Atendendo a solicitação deste Órgão, a empresa **SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **56.377.480/0001-69**, situada na **Avenida Itapetinga, nº 398, Presidente Médice, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA**, telefone **(77) 99102-1602**, e-mail: **suporte01.gov@gmail.com**, vem apresentar a sua Proposta de Preços, conforme detalhamento no quadro a seguir:

ntim/BA, 18 de junho de 2025

Lizete Mota Souza

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidento Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ nº 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398 - Presidente Médice
45.780-000 - Itarantim - BA

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
18 de junho de 2025 - 09:00 H

Menor preço global por Lote
PE 027/2025



GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	189	R\$ 9,35	R\$ 1.767,15
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	198	R\$ 18,95	R\$ 3.752,10
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínio	KG	73	R\$ 17,95	R\$ 1.310,35
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínio	KG	275	R\$ 16,85	R\$ 4.633,75
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínio	KG	115	R\$ 16,05	R\$ 1.845,75
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	152	R\$ 15,90	R\$ 2.416,80
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	204	R\$ 19,40	R\$ 3.957,60
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	são roque	PCT	1055	R\$ 9,65	R\$ 10.180,75
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	280	R\$ 11,65	R\$ 3.262,00
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	298	R\$ 5,80	R\$ 1.728,40
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	chiachio	PCT	3844	R\$ 1,75	R\$ 6.727,00
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	2970	R\$ 1,80	R\$ 5.346,00
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	1601	R\$ 2,90	R\$ 4.642,90
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1561	R\$ 4,75	R\$ 7.414,75
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	3456	R\$ 3,45	R\$ 11.923,20
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	riofesta	PCT	1073	R\$ 2,35	R\$ 2.521,55
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	2054	R\$ 3,45	R\$ 7.086,30
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1704	R\$ 4,60	R\$ 7.838,40

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Inscrição Estadual: 221.198.421 ME
Inscrição Municipal: 578685

019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	284	R\$ 3,95	R\$ 1.121,80
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	ultrafest	PCT	98	R\$ 162,20	R\$ 15.895,60
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	130	R\$ 24,70	R\$ 3.211,00
022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	66	R\$ 24,64	R\$ 1.626,24
Valor Total do Lote I		cento e dez mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos				R\$ 110.209,39

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025



Luizete Maria Sousa

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

INSTRUMENTO DE
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
18 de junho de 2025 - 09:00 H

Menor preço global por Lote
PE 027/2025



GRUPO 02 - RESERVADO MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	63	R\$ 8,89	R\$ 560,07
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	66	R\$ 18,11	R\$ 1.195,26
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínho	KG	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínho	KG	91	R\$ 15,10	R\$ 1.374,10
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasmínho	KG	38	R\$ 15,30	R\$ 581,40
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	51	R\$ 15,20	R\$ 775,20
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	68	R\$ 18,50	R\$ 1.258,00
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	balão são roque	PCT	351	R\$ 9,25	R\$ 3.246,75
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	93	R\$ 11,15	R\$ 1.036,95
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	99	R\$ 5,56	R\$ 550,44
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	chiachlo	PCT	1281	R\$ 1,65	R\$ 2.113,65
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	990	R\$ 1,75	R\$ 1.732,50
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	534	R\$ 2,85	R\$ 1.521,90
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	520	R\$ 4,55	R\$ 2.366,00
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1152	R\$ 3,30	R\$ 3.801,60
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	riofesta	PCT	358	R\$ 2,30	R\$ 823,40
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	685	R\$ 3,30	R\$ 2.260,50
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	568	R\$ 4,30	R\$ 2.442,40

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398 - Presidente Medici, Itarantim - BA

019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	95	R\$ 3,80	R\$ 361,00
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	ultrafest	PCT	32	R\$ 154,66	R\$ 4.949,12
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	43	R\$ 23,64	R\$ 1.016,52
022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	22	R\$ 24,42	R\$ 537,24
Valor Total do Lote II		trinta e quatro mil e novecentos reais				R\$ 34.900,00

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025



Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602(CNPJ 56.377.480/0001-69)
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av. Presidente Medici, 398 - Itarantim - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 56.377.480/0001-69



ZIZETE MOTA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1970, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 656.953.485-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0254872646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na rua PASTOR VALDOMIRO OLIVEIRA, 239, APARTAMENTO 301, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028742, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206258717, com sede Rua Emanuel, 148, Tancredo Neves Itarantim, BA, CEP 45780000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.377.480/0001-69, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ITAPETINGA, 398, PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM, BA, CEP 45.780-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITARANTIM-BA.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

DA CONSOLIDAÇÃO

ZIZETE MOTA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1970, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 656.953.485-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0254872646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na rua PASTOR VALDOMIRO OLIVEIRA, 239, APARTAMENTO 301, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028742, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206258717, com sede na Avenida Itapetinga, 398, Presidente Medici, Itarantim-Ba, CEP 45780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.377.480/0001-69, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400001753610

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98565167 em 18/10/2024

Protocolo 247478261 de 15/10/2024

Nome da empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29206258717

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206485720284514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 56.377.480/0001-69



1ª - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

2ª - A empresa tem sua sede na Avenida Itapetinga, 398, Presidente Medici, Itarantim-Ba, CEP 45780-000;

3ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual;

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 07/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª - O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pela sócia única, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VL. COTA	TOTAL R\$	%
ZIZETE MOTA FONSECA	150.000	R\$ 1,00	150.000,00	100
TOTAL	150.000		150.000,00	100





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWNkgPap114UcCO0&chave2=BT-06acCPmpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65695348587-21ZETE MOTA FONSECA

7ª - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002;

8ª - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

9ª - A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia única ZIZETE MOTA FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto, praticar individualmente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas;

11ª - Em caso de morte da sócia única, a sociedade continuará sendo gerida pelos seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

12ª - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

13ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011 do CC/2002.

Req: 81400001753610

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98565167 em 18/10/2024

Protocolo 247478261 de 15/10/2024

Nome da empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29206258717

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206485720284514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Sac. Alva. de Bastão e Armas
SEMG
Visto
Ulisses Brito do Prado



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65695348587-212ETE MOTA FONSECA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RbSNUMxgPapil4Ucc0g&chave2=BT-06acCpIpeIH2mNncfrg

ZIZETE MOTA FONSECA

Página 4

18/10/2024

Protocolo 247478261 de 15/10/2024

Nome da empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29206258717

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206485720284514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





247478261

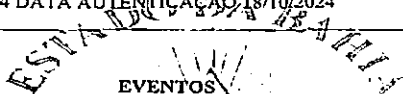


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

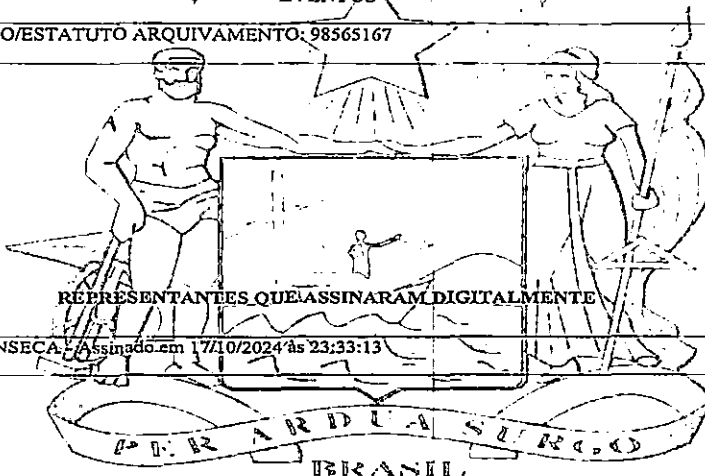
NOME DA EMPRESA	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	247478261 - 15/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206258717
CNPJ 56.377.480/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98565167 DE 18/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 18/10/2024



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98565167



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65695348587 - ZIZETE MOTA FONSECA - Assinado em 17/10/2024 às 23:33:13

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98565167 em 18/10/2024

Protocolo 247478261 de 15/10/2024

Nome da empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29206258717

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206485720284514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Proibido Plastificar

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
REIMPRESSA EM 01-12-2020

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & SONS

Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 05/05/2025 18:09:32 que o documento de hash (SHA-256)
f2672f3f48190a43c3067c8278150928c2e0fac1f855020eaca9dc8dd0b6c1b8f foi validado em 05/05/2025 18:07:57 através da transação blockchain
0x81cb2944c4ee6650400f592f2e2d4c4d5fbd5f43b806d978a4a460a8675d0e51 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 268402)





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.548.726-46 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-08-2016

NOME ZIZETE MOTA FONSECA

FILIAÇÃO FRANKLIN ANDRADE FONSECA

ELISETE MOTA FONSECA

NATURALIDADE ITARANTIM BA DATA DE NASCIMENTO 28-01-1970

DOC ORIGEM C.CAS. CM ITARANTIM BA DS

SEDE LV 002 FL 024 RT 000087

CPF 656.953.485-87

Assinatura de A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/05/2025 18:09:32 que o documento de hash (SHA-256)

f2672f3f48190a43c3067c8278150928e2c0fac1f655020eca9dc8dd0b6c1b8f foi validado em 05/05/2025 18:07:57 através da transação blockchain

0x81cb2944c4ee6850400f592f2e2d4c4d5fb5f43b806d978a4a460a8675d0e61 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 268402)





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f2672f3f48190a43c3067c8278150928c2c0fac1f855020eca9dc8dd0b6c1b8f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 268402 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Documento RG sócio", cujo assunto é descrito como "Documento RG sócio", faz prova de que em 05/05/2025 18:07:42, o responsável Suporte Produtos Hospitalares Ltda (56.377.480/0001-69) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Suporte Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/05/2025 18:10:01 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x81cb2944c4ee6850400f592f2e2d4c4d5fbd5f43b806d978a4a460a8675d0e61. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.377.480/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/2024

NOME EMPRESARIAL
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ITAPETINGA

NÚMERO
398

COMPLEMENTO

CEP
45.780-000

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE MEDICI

MUNICÍPIO
ITARANTIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8141-3521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 20:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:47 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **AC6C.EC6B.02EC.AE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.377.480/0001-69
Razão Social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403396319277506

Informação obtida em 23/06/2025 22:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.377.480/0001-69
Razão
Social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504566319277523

Informação obtida em 09/06/2025 20:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Certidão nº: 24371365/2025

Expedição: 02/05/2025, às 17:02:04

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.377.480/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

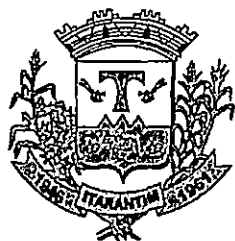
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.751.276/0001-53

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça João Alves Feitosa, 272 - Presidente Médice - Centro
Itarantim - BA - CEP: 45780-000 Fone: (73) 3266-2175



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

Nº. 1235/2025

Proprietário(s):

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ:

56.377.480/0001-69

Endereço: , -

ITARANTIM - BA - CEP: 45780-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Para fins de: LICITAÇÃO

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **09/07/2025**

Esta certidão abrange apenas os cadastros do contribuinte acima identificado.

Código de autenticidade: **B848BA5BD36C0DAF84CAEAC38872FA08**

Certidão emitida eletronicamente via Portal do Contribuinte. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico a seguir:

<https://itarantim.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252336640

RAZÃO SOCIAL	
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
221.198.421	56.377.480/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Inscrição Estadual: 221.198.421 ME

Razão Social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA ITAPETINGA

Número: 398

Complemento:

Bairro/Distrito: PRESIDENTE MEDICI

CEP: 45780-000

Município: ITARANTIM

UF: BA

Telefone: (73) 81413521

E-mail: CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/08/2024

Atividade Econômica Principal:

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Econômica Secundária

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2024

Endereço do Correspondência

Endereço: AVENIDA ITAPETINGA

Complemento:

Referência:

Número: 398

Bairro: PRESIDENTE MEDICI

CEP: 45780000

Município: ITARANTIM

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 33706 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROSINELY SANTOS OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA Q LETRA A

Número: 117

Bairro: FELICIA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referência:

CEP: 45055375

Telefone: (77)

34216870

Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/05/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de POTIRAGUA, Praça Getulio Vargas, Nº 210, CENTRO, POTIRAGUA, atesta para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa **SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na AV itapetinga, 398, Presidente Medici, ITARANTIM – BA, CEP: 45.780-000, CNPJ: 56.377.480/0001-69, INCS. ESTADUAL 221.198.421 - ME, EXERCEU para Secretaria Municipal de Saúde a prestação de serviços de fornecimento de produtos hospitalares, referente a **ENTREGA PARA MUNICIPIO POTIRAGUA**. Para os referidos fornecimentos, a empresa utilizou produtos, quantidades e profissionais relacionados com os serviços descritos. Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros ate a presente data, qualquer falha ou pendencia referente aos produtos fornecidos, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo de atividades a que se propõe prestar.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
1	REANIMADOR MANUAL STD SIL. AUT.121º AD	2	UND
2	REANIMADOR MANUAL STD SIL. AUT.121º INF	2	UND
3	KIT RESERVATORIO REANIMADOR AD MOD 14	5	KT
4	KIT RESERVATORIO REANIMADOR INF/NEONAT MOD. 2014	5	KT
5	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO MEDIX	10	UND
6	Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo OLED GRAPH	3	UND
7	Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo OLED Pediátrico	1	UND
8	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2 C/EXT E MASC AD	10	UND
9	MASCARA VENTURI INFANTIL	2	UND
10	CABO LARINGOSCOPIO AD	1	UND
11	CABO LARINGOSCOPIO INF	1	UND
12	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 0	1	UND
13	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 1	1	UND
14	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 2	1	UND
15	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 3	1	UND
16	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 4	1	UND
17	LAMINA LARINGO CURVA CONVENCIONAL ACO INOX 5	1	UND
18	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 0	1	UND



19	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 00	1	UND
20	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 1	1	UND
21	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 2	1	UND
22	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 3	1	UND
23	LAMINA LARINGO RETA CONVENCIONAL ACO INOX 4	1	UND
24	CANULA GUEDEL No 1 5,5 CM CINZA	2	UND
25	CANULA GUEDEL No 3 7,0 CM BRANCO	2	UND
26	CANULA GUEDEL No 4 10,0 CM VERMELHO	2	UND
27	CANULA GUEDEL No 5 11,0 CM LARANJA	2	PCT
28	MICRONEB. ADULTO P/ O2 C/ EXT. 1,5M PROTEC	10	PCT
29	MICRONEB. INFANTIL P/ O2 C/ EXT. 1,5M PROTEC	10	PCT
30	MASCARA TRAQUEOSTOMIA AD	1	PCT
31	REANIMADOR MANUAL STD SIL. AUT.121º NEO	1	PCT
32	ASPIRADOR CIRURGICO MULTI	2	UND
33	ESPAÇADOR G-TECH CLEAR ADULTO E INFANTIL	4	UND
34	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 3,0 - VITALGOLD	10	UND
35	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALAO	10	CX
36	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 4,0 - VITALGOLD	10	UND
37	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 6,0 - VITALGOLD	10	UND
38	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 6,5 - VITALGOLD	10	UND
39	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 7,0 - VITALGOLD	10	UND
40	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 7,5 - VITALGOLD	10	UND
41	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL 8,0 - VITALGOLD	10	UND
42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	20	PCT
43	TESOURA IRIS RETA 11 CM FAVA	25	UND
44	PINCA DENTE DE RATO 12CM	20	UND
45	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM	25	UND
46	PINCA KELLY CURVA 14 CM	15	UND



47	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL MD 4 0	2	UND
48	Bolsa 192 Laranja Especial	1	UND
49	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 20 CM	1	PCT
50	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14CM	1	PCT
51	PERFURADOR ROMPE BOLSA	1	UND

POTIRAGUA, 21 DE MARÇO DE 2025



Documento assinado digitalmente
EMANOEL CUNHA DE BRITO
Data: 21/03/2025 17:20:00-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Emanoel Cunha de Brito
CPF:03.604.685-12

Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 85e6865a448d1b4254d21c63f4058e8920b1825991f05d93312783c7ccc03612 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 268316 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado de capacidade(hospitalar)", cujo assunto é descrito como "Atestado de capacidade(hospitalar)", faz prova de que em 05/05/2025 15:03:18, o responsável Suporte Produtos Hospitalares Ltda (56.377.480/0001-69) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Suporte Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/05/2025 15:55:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x88d1ab1539423e54437f11e46c9eda313e2d78f31a6d1799928df964eb274c16. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de POTIRAGUA, Praça Getulio Vargas, N° 210, CENTRO, POTIRAGUA, atesta para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa **SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, ITARANTIM – BA, CEP: 45.780-000, CNPJ: 56.377.480/0001-69, INCS. ESTADUAL 221.198.421 - ME, EXERCEU para Secretaria Municipal de Saúde a prestação de serviços de fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, referente a **ENTREGA PARA MUNICIPIO POTIRAGUA**. Para os referidos fornecimentos, a empresa utilizou produtos, quantidades e profissionais relacionados com os serviços descritos. Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros ate a presente data, qualquer falha ou pendencia referente aos produtos fornecidos, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo de atividades a que se propõe prestar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	HIPOCLORITO 1% 5L	40	GL
2	DETERGENTE DESENGRAXANTE 5 LITROS	40	GL
3	ENZIMÁTICO 5 LITROS	8	GL
4	GLUTARON PRONTO 5 LITROS	4	GL
5	LUVA MULTIUSO TAM M	40	PAR
7	ÁLCOOL GEL 5L	40	UND
8	SABÃO LÍQUIDO 5L	80	UND
9	SACO INFECTANTE 100L C/100	40	PTC
10	MOP HOSPITALAR bolsa 90L + balde divisor de aguas 20L	1	UND
11	PANO MULTIUSO SLIM ROLO 300M AZUL	4	UND
12	PLACA SINALIZADORA	2	UND
13	BOBINA PICOTADA 40X60	40	UND
14	BOBINA PICOTADA 25X35	40	UND

POTIRAGUA, 21 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 EMANOEL CUNHA DE BRITO
Data: 21/03/2025 17:21:43-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Emanoel Cunha de Brito
CPF:03.604.685-12

Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 19fc22e5fce8f53f3186427754024f7ea751dedc1e17e258e0c121b5f014ebee foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 268403 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado de capacidade(higiene, limpeza e descartáveis)", cujo assunto é descrito como "Atestado de capacidade(higiene, limpeza e descartáveis)", faz prova de que em 05/05/2025 18:17:06, o responsável Suporte Produtos Hospitalares Ltda (56.377.480/0001-69) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Suporte Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/05/2025 18:20:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd54cb4bc726c5d0d85ac4876f1dfa5c693d60459879002b284e957ec1b5faee9. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00820016E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Suporte Produto Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Endereço: Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, domingo, 25 de maio de 2025



DECLARAÇÕES

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
MODALIDADE: PE 027/2025
PLATAFORMA: licitapmvc.com.br
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

TELEFONE: (77) 98856-5228
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
TIPO: Menor preço global por Lote

- Declaro, sob as penas da lei, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade.
- Declaro, sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que nenhuma empresa potencialmente participante da licitação teve acesso ou conhecimento do meu preço.
- Declaro, sob as penas da lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaro, sob as penas da lei, que não há, na minha cadeia produtiva, empregados submetidos a condições de trabalho degradante ou forçado.
- Declaro, sob as penas da lei, que minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e normas específicas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa acarretará a aplicação de sanções legais, incluindo a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em todo o território nacional, além de outras penalidades cabíveis.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

ZIZETE MOTA FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 0254872646

CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Médici, CEP: 45.780-000

Itarantim/ BA

E-mail: suporte01.gov@gmail.com

Telefone: (77) 99102-1602



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **SUORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **56.377.480/0001-69**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **03/09/2024**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **07/08/2024**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/08/2024.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2456377480103090949

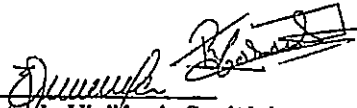
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8800446349C8F332A875376184E7303A4B3CFC27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

O coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Itarantim BA. De acordo com a Legislação Sanitária Vigente (Art.105 inciso I e II do código de postura) concede licença de funcionamento conforme processo nº.1072/24.		Alvará: 1047 Data: 07/11/2024 Validade: 07/11/2025
Razão Social/Nome: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 56.377.480/0001-69		
Nome Fantasia: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES		
Endereço: AV. ITAPETINGA Nº 396	Bairro: Presidente Médice CEP: 45780-000	Fone: 73 98141-3521
Tipo de Estabelecimento: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES.		Nº do DAN: 723/24
Sob responsabilidade técnica de: RAFHAELLA PEREIRA SILVA, nº do registro no Conselho: CRF-BA 017965		
Responsável Legal: TIAGO MOTA FONSECA OLIVEIRA		
Foi pago a importância de R\$ 362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)		
OBS.: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, de cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal e domésticos.		
Itarantim, 07 de NOVEMBRO de 2024.		
 Departamento da Vigilância Sanitária Euvaldo Jr. Rodrigues Santos Coordenador da Vigilância Sanitária		

Travessa Joaquim Pessoa, s/n, Bairro Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 13.751.276.0002/34 - Telefones: (73) 3266-2229 Fax: (73) 3266-2229
e-mail: saude.itarantim@yahoo.com.br

Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/05/2025 14:54:27 que o documento de hash (SHA-256)
6b74259086681419382fd9a32d8e4cf69bb5244700a48e1c06047afc2af9280 foi validado em 05/05/2025 14:51:09 através da transação blockchain
0x9a541e0ab41fa90e4cda936cb76e2e28919602b79db73e8c4e3399d96d4ab009 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 268314)





Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

Tabionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Marizim - BA
CNPJ: 08.000.000/0001-00
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) do:
EUVALDO JUNIOR RODRIGUES SANTOS
Dov. F. Secretário Autorizado - RODRIGO CASALS SANTOS
Data/Hora da utilização: 28/07/2024 09:29:22
Código(a): 0887.AB091872-8 Total: R\$6,60
EMDL: R\$3,18 PGE: R\$0,13
Def. Pub. R\$0,08 Fecom: R\$0,87
TFJ: R\$2,20 FMMPBA: R\$0,07

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 05/05/2025 14:54:27 que o documento de hash (SHA-256)
6b74259088681419382fd9a32d8e4cf69bb6244700a48a1c06047afc2af9280 foi validado em 05/05/2025 14:51:09 através da transação blockchain
0x8a541e0ab41fa90e4cda936cb76e2e28919602b79db73e8c4c3359d96d4ab009 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 268314)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 6b742590886881419382fd9a32d8e4cf69bb6244700a48e1c06047afc2af9280 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 268314 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Alvará de sanitário", cujo assunto é descrito como "Alvará de sanitário", faz prova de que em 05/05/2025 14:51:22, o responsável Suporte Produtos Hospitalares Ltda (56.377.480/0001-69) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Suporte Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/05/2025 14:56:04 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9a541e0ab41fa90e4cda936cb76e2e28919602b79db73e8c4e3399d96d4ab009. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.377.480/0001-69
Nome Fantasia	
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AVENIDA ITAPETINGA, 398, - PRESIDENTE MEDICI CEP: 45.780-000	ITARANTIM/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
RAFHAELLA PEREIRA SILVA	ZIZETE MOTA FONSECA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
8.30948-4 (6433WX769X23)	23/01/2025	Ativa
Nº do Processo	Autorização	
<u>25351.006361/2025-77</u>	Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206258717	56.377.480/0001-69	07/08/2024	07/08/2024
Endereço: AVENIDA ITAPETINGA, 398, PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM, BA - CEP: 45780000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZIZETE MOTA FONSECA 656.953.485-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ZIZETE MOTA FONSECA 656.953.485-87	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
18/10/2024	98565167	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO/OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE(sede)	CNPJ
29206258717	56.377.480/0001-69
Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
07/08/2024	07/08/2024
Endereço: AVENIDA ITAPETINGA, 398, PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM, BA - CEP: 45780000	

SALVADOR - BA, 6 de Maio de 2025

~~Bruno Motopasser~~

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45020-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br
TIPO: Menor preço global por lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ: 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398, Presidente Medici
CEP: 45.780-000 Itarantim/BA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgil@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituída ou mantidas (art.185, III, da Lei Estadual no 9.433/05).

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av Itapetinga, 398 Presidente Medici
CEP 45.780-000 Itarantim BA



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2025 e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

ZIZETE MOTA FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 0254872646

CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Médici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398, Presidente Médici, CEP: 45.780-000 Itarantim/BA

270



**DECLARAÇÃO DE COMPREENDIMENTO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semci@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliene Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

ZIZETE MOTA FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 0254872646

CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000

Itarantim/ BA

E-mail: suporte01.gov@gmail.com

Telefone: (77) 99102-1602

LIVRO 18.217 825/2020-68

Suporte Produtos
Hospitalares LTDA

Av. Itapetinga, 398, Presidente Medici
CEP: 45.780-000 - Itarantim/BA

271



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHO DEGRADANTE

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br
TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitoria Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

Ata de 18/06/2025
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA
Ata de 18/06/2025
CNPJ: 56.377.480/0001-69

272



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semg@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

ZIZETE MOTA FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 0254872646

CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000

Itarantim/ BA

E-mail: suporte01.gov@gmail.com

Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69

Suporte Produtos
Hospitalares LTDA

Av Itapetinga 398 Presidente Medici
CEP: 45.780-000 Itarantim BA

273



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS PARA FALSA DECLARAÇÃO

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de Junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lilliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei ter ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CUMPRIMENTO CONTRATUAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77)98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, a exequibilidade da proposta, se comprometendo a entrega da mercadoria com o fiel cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ: 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398, Presidente Medici
CEP: 45.780-000, Itarantim/BA

275



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ: 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA
Av Itapetinga, 398, Presidente Medici
CEP: 45.780-000 Itarantim/BA 276



DECLARAÇÃO DE ME E EPP

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: licita@pmvc.com.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.377.480/0001-69, sediada na Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Zizete Mota Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA e do CPF nº 656.953.485-87,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Itarantim/BA, 30 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
MODALIDADE: PE027/2025
PLATAFORMA: www.bnc.org.br
TELEFONE: (77) 98856-5228
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lilliane Brito do Prado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa e que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br
TIPO: Menor preço global por lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitoria Da Conquista/BA, CEP: 45028742, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

A empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.377.480/0001-69, com sede Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA, neste ato representada pela Sra. Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 656.953.485-87, Carteira De Identidade nº 0254872646, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 239, Apartamento 301, Candeias, Vitoria Da Conquista/BA, CEP: 45028742, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
ZIZETE MOTA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 0254872646
CPF: 656.953.485-87



DECLARAÇÃO

ORGAO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45060-495
E-MAIL: garcompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
TELEFONE: (77) 98856-5228
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado
MODALIDADE: PE027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024
PLATAFORMA: www.bnc.org.br
TIPO: Menor preço global por Lote
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

DECLARAMOS QUE:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do edital;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias;
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025.

Zizete Mota Fonseca

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

ZIZETE MOTA FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 0254872646

CPF: 656.953.485-87

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000

Itarantim/ BA

E-mail: suporte01.gov@gmail.com

Telefone: (77) 99102-1602

PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495
E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H
MODALIDADE: PE 027/2025
PLATAFORMA: licitapmvc.com.br
OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.
VALIDADE: NO MÍN 60 DIAS GARANTIA: 365 DIAS CONF EDITAL PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONF EDITAL COND PAGAMENTO: CONF EDITAL

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSÊCA CARGO: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.422.795-23 RG: 15928783 93
ENDEREÇO: AV PARÁ, 1235, BL 01, APTO 102, IBIRAPUERA CIDADE/UF: VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CEL: (77) 9 9836-6730

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2182-2

CONTA CORRENTE: 23774-4

DECLARAÇÕES

- > Declaramos, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- > Declaramos expressamente que disponibilizaremos os veículos necessários para o cumprimento do objeto da presente Licitação, tão logo seja assinado o contrato e emitida a ordem de serviço.
- > Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.
- > Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- > Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- > Declaramos expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- > Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação,
- > A Assistência Técnica será prestada pela mesma empresa proponente a este processo considerando inclusive os dados desta.
- > Atendendo a solicitação deste Órgão, a empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 56.377.480/0001-69, situada na Avenida Itapetinga, nº 398, Presidente Médice, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA, telefone (77) 99102-1602, e-mail: suporte01.gov@gmail.com, vem apresentar a sua Proposta de Preços, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

Leandro Diniz dos Santos Fonsêca

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP: 45.780-000
Itarantim/BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ: 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA
R. Itapetinga, 398 - Presidente Médice
CEP: 45.780-000 - Itarantim/BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

Menor preço global por Lote

18 de junho de 2025 - 09:00 H

PE 027/2025

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	189	R\$ 11,74	R\$ 2.218,86
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	198	R\$ 23,84	R\$ 4.720,32
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasma	KG	73	R\$ 21,30	R\$ 1.554,90
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasma	KG	275	R\$ 21,18	R\$ 5.824,50
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasma	KG	115	R\$ 20,15	R\$ 2.317,25
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	152	R\$ 23,27	R\$ 3.537,04
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	204	R\$ 24,39	R\$ 4.975,56
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	são roque	PCT	1055	R\$ 24,37	R\$ 25.710,35
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	280	R\$ 14,66	R\$ 4.104,80
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	298	R\$ 7,30	R\$ 2.175,40
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno	chiachio	PCT	3844	R\$ 2,16	R\$ 8.303,04
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	2970	R\$ 3,64	R\$ 10.810,80
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	1601	R\$ 3,73	R\$ 5.971,73
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	rio festa	PCT	1561	R\$ 13,70	R\$ 21.385,70
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	rio festa	PCT	3456	R\$ 4,35	R\$ 15.033,60
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	rio festa	PCT	1073	R\$ 12,89	R\$ 13.830,97
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	rio festa	PCT	2054	R\$ 4,35	R\$ 8.934,90
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	rio festa	PCT	1704	R\$ 5,67	R\$ 9.661,68
019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	rio festa	PCT	284	R\$ 7,46	R\$ 2.118,64
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável	ultrafest	PCT	98	R\$ 203,97	R\$ 19.989,06
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	130	R\$ 31,20	R\$ 4.056,00

022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	66	R\$ 32,14	R\$ 2.121,24
Valor Total do Lote I		cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos				R\$ 179.356,34

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

Lizete Mota Sousa

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69



PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

Menor preço global por Lote

18 de junho de 2025 - 09:00 H

PE 027/2025

GRUPO 02 - RESERVADO MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	63	R\$ 11,74	R\$ 739,62
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	66	R\$ 23,84	R\$ 1.573,44
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	91	R\$ 21,18	R\$ 1.927,38
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	38	R\$ 20,15	R\$ 765,70
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.Com 500 sacos.	hiperoll	RL	51	R\$ 23,27	R\$ 1.186,77
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	68	R\$ 24,39	R\$ 1.658,52
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	balão são roque	PCT	351	R\$ 24,37	R\$ 8.553,87
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	93	R\$ 14,66	R\$ 1.363,38
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	99	R\$ 7,30	R\$ 722,70
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno	chiachio	PCT	1281	R\$ 2,16	R\$ 2.766,96
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	990	R\$ 3,64	R\$ 3.603,60
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	534	R\$ 3,73	R\$ 1.991,82
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	520	R\$ 13,70	R\$ 7.124,00
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1152	R\$ 4,35	R\$ 5.011,20
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	riofesta	PCT	358	R\$ 12,89	R\$ 4.614,62
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	685	R\$ 4,35	R\$ 2.979,75
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	568	R\$ 5,67	R\$ 3.220,56
019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	95	R\$ 7,46	R\$ 708,70
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, Nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável	ultrafest	PCT	32	R\$ 203,97	R\$ 6.527,04
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	43	R\$ 31,20	R\$ 1.341,60

022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	22	R\$ 32,14	R\$ 707,08
Valor Total do Lote II		cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos				R\$ 59.599,51

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

Sigete Mota Sousa



Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)



ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

LOCAL: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

E-MAIL: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

ABERTURA: 18 de junho de 2025 - 09:00 H

MODALIDADE: PE 027/2025

PLATAFORMA: www.bnc.org.br

OBJETO: Fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Liliane Brito do Prado

TELEFONE: (77) 98856-5228

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.419/2024

TIPO: Menor preço global por Lote

VALIDADE: NO MÍN 60 DIAS GARANTIA: 365 DIAS CONF EDITAL PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONF EDITAL COND PAGAMENTO: CONF EDITAL

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA CARGO: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.422.795-23 RG: 15928783 93

ENDEREÇO: AV PARÁ, 1235, BL 01, APTO 102, IBIRAPUERA CIDADE/UF: VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CEL: (77) 9 9836-6730

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2182-2

CONTA CORRENTE: 23774-4

DECLARAÇÕES

- > Declaramos, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- > Declaramos expressamente que disponibilizaremos os veículos necessários para o cumprimento do objeto da presente Licitação, tão logo seja assinado o contrato e emitida a ordem de serviço.
- > Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.
- > Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- > Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- > Declaramos expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- > Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação,
- > A Assistência Técnica será prestada pela mesma empresa proponente a este processo considerando inclusive os dados desta.
- > Atendendo a solicitação deste Órgão, a empresa **SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 56.377.480/0001-69, situada na **Avenida Itapetinga, nº 398, Presidente Médice, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA**, telefone (77) 99102-1602, e-mail: suporte01.gov@gmail.com, vem apresentar a sua Proposta de Preços, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

Sigete Mota Souza

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidente Médici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69
Avenida Itapetinga, 398 - Presidente Médice, Itarantim - BA

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
18 de junho de 2025 - 09:00 H

Menor preço global por Lote
PE 027/2025



GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	189	R\$ 9,35	R\$ 1.767,15
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	198	R\$ 18,95	R\$ 3.752,10
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	73	R\$ 17,95	R\$ 1.310,35
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	275	R\$ 16,85	R\$ 4.633,75
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	115	R\$ 16,05	R\$ 1.845,75
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	152	R\$ 15,90	R\$ 2.416,80
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	204	R\$ 19,40	R\$ 3.958,21
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	são roque	PCT	1055	R\$ 9,65	R\$ 10.180,75
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	280	R\$ 11,65	R\$ 3.262,00
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	298	R\$ 5,80	R\$ 1.728,40
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	chiachio	PCT	3844	R\$ 1,75	R\$ 6.727,00
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	2970	R\$ 1,80	R\$ 5.346,00
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	1601	R\$ 2,90	R\$ 4.642,90
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1561	R\$ 4,75	R\$ 7.414,75
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	3456	R\$ 3,45	R\$ 11.923,20
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	riofesta	PCT	1073	R\$ 2,35	R\$ 2.521,55
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	2054	R\$ 3,45	R\$ 7.086,30
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1704	R\$ 4,60	R\$ 7.838,40

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
Av. Itapetinga, 398 - Presidente Medici - Itarantim - BA
CEP: 45.780-000

019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	rio festa	PCT	284	R\$ \ 3,95	R\$ 1.121,80
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	ultra fest	PCT	98	R\$ \ 162,20	R\$ 15.895,60
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	130	R\$ \ 24,70	R\$ 3.211,00
022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	66	R\$ \ 24,64	R\$ 1.626,24
Valor Total do Lote I					cento e dez mil, duzentos e dez reais	R\$ 110.210,00

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

Suzete Mota Souza

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 56.377.480/0001-69



AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

EMPRESA SUJEITA À LICITAÇÃO Nº 001/2025
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS (Reajustada)

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA
18 de Junho de 2025 - 09:00 H

Menor preço global por Lote
PE 027/2025



GRUPO 02 - RESERVADO MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	kromasa	PCT	63	R\$ 8,89	R\$ 560,07
002	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	fenix	PCT	66	R\$ 18,11	R\$ 1.195,26
003	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
004	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	91	R\$ 15,10	R\$ 1.374,10
005	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	plasminho	KG	38	R\$ 15,30	R\$ 581,40
006	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	51	R\$ 15,20	R\$ 775,20
007	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	hiperoll	RL	68	R\$ 18,50	R\$ 1.258,00
008	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	balão são roque	PCT	351	R\$ 9,25	R\$ 3.246,75
009	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	isofilmes	RL	93	R\$ 11,15	R\$ 1.036,95
010	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	bricoflex	RL	99	R\$ 5,56	R\$ 550,44
011	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	chiachio	PCT	1281	R\$ 1,65	R\$ 2.113,65
012	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	scott	PCT	990	R\$ 1,75	R\$ 1.732,50
013	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	chiachio	PCT	534	R\$ 2,85	R\$ 1.521,90
014	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	520	R\$ 4,55	R\$ 2.366,00
015	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	1152	R\$ 3,30	R\$ 3.801,60
016	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	riofesta	PCT	358	R\$ 2,30	R\$ 823,40
017	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	riofesta	PCT	685	R\$ 3,30	R\$ 2.260,50
018	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	riofesta	PCT	568	R\$ 4,30	R\$ 2.442,40

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/ BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

CNPJ 56.377.480/0001-69
Suporte Produtos Hospitalares LTDA
AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000 Itarantim/BA

019	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	rio festa	PCT	95	R\$ 3,80	R\$ 361,00
020	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	ultra fest	PCT	32	R\$ 154,66	R\$ 4.949,12
021	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	rioplastic	KG	43	R\$ 23,64	R\$ 1.016,52
022	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	rioplastic	KG	22	R\$ 24,42	R\$ 537,24
Valor Total do Lote II					trinta e quatro mil e novecentos reais	R\$ 34.900,00

Itarantim/BA, 18 de junho de 2025

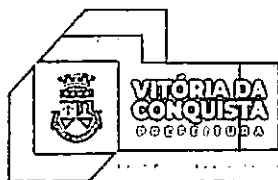


Liliane Brito da Silva

Suporte Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 56.377.480/0001-69

AV Itapetinga, 398, Presidente Medici, CEP: 45.780-000
Itarantim/BA
E-mail: suporte01.gov@gmail.com
Telefone: (77) 99102-1602

EMPRESA DE 1ª APROPRIAÇÃO
Suporte Produtos
Hospitalares LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas

Coordenação de Licitações

SUORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.377.480/0001-69

AUTENTICIDADES



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

247478261

Chancela/Controle

206485720284514

Exibir Imagem 

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.377.480/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2024	
NOME EMPRESARIAL SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ITAPETINGA		NÚMERO 398		COMPLEMENTO *****	
CEP 45.780-000	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI		MUNICÍPIO ITARANTIM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE (73) 8141-3521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2025 às 15:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
56.377.480/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LIZETE MOTA FONSECA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2025 às 15:17 (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Código de Controle: AC6C.EC6B.02EC.AE39

Data da Emissão: 02/05/2025

Hora da Emissão: 16:54:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/05/2025, com validade até 29/10/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 56.377.480/0001-69
Razão social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309096319277513
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403396319277506
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052504566319277523
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507006319277596
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607526319277570
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806006319277585
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904036319277576
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811016319277534
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711366319277529
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805506319277558
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121805456319277596
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112905566319277500
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111004566319277593
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	202410222206319277562

Resultado da consulta em 11/07/2025 15:19:55

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Certidão n°: 24371365/2025

Expedição: 02/05/2025, às 17:02:04

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.377.480/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B848BA58D36C0DAFB4CAEAC38872FA08

AUTENTICAR



Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 1235

Data Emissão: 09/06/2025

Data de validade: 09/07/2025

Finalidade: LICITAÇÃO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 56.377.480/0001-69

Nome do requerente: Suporte Produtos Hospitalares LTDA

CPF / CNPJ Requerente: 56.377.480/0001-69



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/07/2025 15:29



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20252336640

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 221.198.421	CNPJ 56.377.480/0001-69

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 02/05/2025 VÁLIDA ATÉ 01/07/2025**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Inscrição Estadual: 221.198.421 ME

Razão Social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA ITAPETINGA

Número: 398

Bairro/Distrito: PRESIDENTE MEDICI

Município: ITARANTIM

Telefone: (73) 81413521

Referência:

Complemento:

CEP: 45780-000

UF: BA

E-mail: CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/08/2024

Atividade Econômica Principal:

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Econômica Secundária

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ITAPETINGA

Referência:

Bairro: PRESIDENTE MEDICI

Município: ITARANTIM

Complemento:

Número: 398

CEP: 45780000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

Nome: ROSINELLY SANTOS OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: RUA Q LETRA A

CRC: 33706 -BA

CRC:

Tipo CRC: Originario

Tipo CRC: Originario

Número: 117 Bairro: FELICIA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA
Referencia: CEP: 45055375
Telefone: (77) 34216870 Celular: () Fax: ()
E-mail: CONTROLLYCONTABILIDADE@GMAIL.COM



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/07/2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00820016E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Suporte Produto Hospitalares Ltda.

CNPJ: 56.377.480/0001-69

Endereço: Av. Itapetinga, 398, Presidente Médice, CEP 45.780-000, Itarantim/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, domingo, 25 de maio de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 09:00:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.377.480/0001-69

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



C.I. nº 071/2025-CECP/SEMG

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025.

Da: Central Estratégica de Compras
Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
At. Srª Dayana Evelinne Andrade dos Santos

C/C

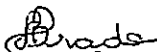
Para: Secretaria Municipal de Educação
At. Srª Cleide Nágida de Oliveira Schimitz

Prezadas,

Enviamos a V.Sª acerca do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2025 do Processo Administrativo: 84419/2024 que o mesmo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresas arrematantes. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelo responsável técnico indicado no termo de referência e pelo Ordenador da Despesa. A autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta na Central Estratégica de Compras Públicas. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame:

A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no Termo de Referência.			
Pregão Eletrônico 027/2025		Data do certame: 18/06/2025	
Grupo:	Empresa Arrematante	Valor Arrematado	Situação do Grupo
1 – Ampla Concorrência	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 56.377.480/0001-69	R\$ 110.209,39	ARREMATADO
2 - Exclusivo p/ ME/EPP	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 56.377.480/0001-69	R\$ 34.900,00	ARREMATADO

Atenciosamente,


Liliane Brito do Prado
Pregoeira
Mat. 09024-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMRI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



(Protocolo)

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	11/07/2025 14:58:42
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis

Liliane Brito do Prado
Responsável pelo envio

SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis SEMRI Liliane Brito do Prado	Encaminhamento C.I. nº 071/2025, aos responsáveis técnicos, Srª Dayana Evelinne Andrade dos Santos (Semdes) e Srª Cleide Nágida de Oliveira Schmitz (Smed) para rea [...]

RECIBO

Confirmando o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
84419/2024

Data/Hora de origem:
11/07/2025 14:58:42

Local (Origem):
SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Resp. (Recebimento)

SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

11/07/25



C.I. nº 071/2025-CECP/SEMGI

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025.

Da: Central Estratégica de Compras
Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
At. Srª Dayana Evelinne Andrade dos Santos

C/C
Para: Secretaria Municipal de Educação
At. Srª Cleide Nágida de Oliveira Schimitz

Prezadas,

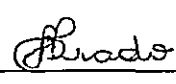
Enviamos a V.Sª acerca do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2025** do Processo Administrativo: 84419/2024 que o mesmo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresas arrematantes. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelo responsável técnico indicado no termo de referência e pelo Ordenador da Despesa. A autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta na Central Estratégica de Compras Públicas. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame:

A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no Termo de Referência.			
Pregão Eletrônico 027/2025		Data do certame: 18/06/2025	
Grupo:	Empresa Arrematante	Valor Arrematado	Situação do Grupo
1 – Ampla Concorrência	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 56.377.480/0001-69	R\$ 110.209,39	ARREMATADO
2 - Exclusivo p/ ME/EPP	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 56.377.480/0001-69	R\$ 34.900,00	ARREMATADO

Atenciosamente,


Liliane Brito do Prado
Pregoeira
Mat. 09024-9

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	24/07/2025 10:17:35
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis



Liliane Brito do Prado
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS	
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis SEMG Liliane Brito do Prado	Encaminho C.I.426/2025-COORD.ADM/SEMDES ao Núcleo de Compras/SMED para conhecimento e providências.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
84419/2024

Data/Hora de origem:
24/07/2025 10:17:35

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	25/07/2025 14:50:14
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis
Elbert Cleber de Santana Monteiro Responsável pelo envio SMED - Núcleo de compras e Patrimônio Responsável do Setor	

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS	
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis SMED Elbert Cleber de Santana Monteiro	A Central Estratégica de Compras Estamos encaminhando a CI 426/2025-COORD.ADM/SEMDES, referente as análises técnicas do objeto desta licitação para seguiment [...]

RECIBO	
Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.	
Protocolo Nº: 84419/2024	Data/Hora de origem: 25/07/2025 14:50:14
Local (Origem): SMED - Núcleo de compras e Patrimônio	Local (Destino): SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Resp. (Recebimento)	SEMGI - CENTRAL ESTRATEGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA	28/07/2025 1104

GEP 84419/2024

C.I. 426/2025-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 23 de julho de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES
PARA: Central Estratégica de Compras Públicas
ATT: Srª Liliane Brito do Prado
MD: Pregoeira

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, encaminhamos documento de análise técnica e financeira do processo nº 84419/2024 para os devidos encaminhamentos, visto que em consonância com o parecer técnico em anexo, estamos de acordo e, portanto, autorizamos o prosseguimento das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



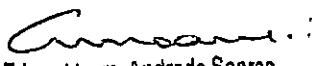
Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe de Setor de Compras, Licitação e Contratos/SEMDES
Matrícula nº 14.272-2



Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativo/SEMDES
Matrícula: 24.695-1



Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3



Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

CI. nº 003/2025 COORD. PSB/SEMDES

Vitória da Conquista, 21 de Julho de 2025.

À
Coordenação Administrativa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)

Assunto: Análise Técnica-Financeira - Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025

Prezados,

Em atenção à CI nº 412/2025 – COORD. ADM/SEMDES, que solicita análise técnica-financeira referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025, destinado ao fornecimento de materiais descartáveis, informamos que, após análise dos documentos apresentados pela empresa arrematante, estamos de acordo com o preço proposto.

Os produtos apresentados atendem de forma satisfatória às necessidades estipuladas no processo licitatório, e os valores estão dentro da estimativa previamente estabelecida.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos a atenção dispensada. Aguardamos o seguimento às demais etapas do processo licitatório.

Atenciosamente,


Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo
Coordenadora de Proteção Social Básica
Matrícula: 30629-7


Cleide Nagida de Oliveira Lima
Coordenação de Eventos
Mat. 306037

RECEBIDO
21/07/25
SEMDES, ÀS 16h31
Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat. 14 2720



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	84419/2024
Data e hora	24/07/2025 09:19:43
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis

Dulcineia Carvalho de Oliveira
Responsável pelo envio

SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Embalagens e Descartáveis SEMDES Dulcineia Carvalho de Oliveira	Ao Setor de Compras At.: Lilliane Prado Prezada, Segue documento para os devidos encaminhamentos. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
84419/2024

Data/Hora de origem:
24/07/2025 09:19:43

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

24/07/25
- as 09h55

OLÁ, LILIANE BRITO

ÁREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Credenciamentos

Recursos

Contratos

Integrações



PREGAO Nº 027 - FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS
ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão: 18/06/2025 09:00

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Homologado

Pessoas na sessão: 0

ABERTURA DA SESSÃO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027 - FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

REL. PARA VOTAÇÃO

REL. PARA MANEJO

Todos

Nº 001		HISTÓRICO DE LANCES		Nº 002		HISTÓRICO DE LANCES	
GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				GRUPO 02 - RESERVADO MPE			
CLASSIFICAR	REABRIR	[28/07 14:43] Fornecedor 5635 - R\$ 110.209,39		CLASSIFICAR	REABRIR	[18/06 09:24] Fornecedor 4670 - R\$ 34.900	
VOLUNTARIAMENTE	CANCELAR	[18/06 09:25] Fornecedor 5635 - R\$ 110.210,00		VOLUNTARIAMENTE	CANCELAR	[18/06 09:23] Fornecedor 3459 - R\$ 35.000	
ESTIMADO: R\$ 109.565,04		[18/06 09:25] Fornecedor 2704 - R\$ 110.218,16		ESTIMADO: R\$ 35.900,00		[18/06 09:23] Fornecedor 4670 - R\$ 35.900	
Abertura: 18/06/2025 09:07		[18/06 09:25] Fornecedor 5635 - R\$ 111.600,00		Abertura: 18/06/2025 09:07		[18/06 09:22] Fornecedor 3459 - R\$ 36.000	
VENCIMENTO DE PRAZO		[18/06 09:25] Fornecedor 7013 - R\$ 111.700,00		VENCIMENTO DE PRAZO		[18/06 09:22] Fornecedor 8201 - R\$ 36.545	

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

- [01/08/2025 14:09] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios de legislação vigente..
- [01/08/2025 14:09] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios de legislação vigente..
- [28/07/2025 15:12] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Encerrado o prazo para recurso sem manifestação.
- [28/07/2025 14:44] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
- [28/07/2025 14:44] Sistema - Lote/Item: Todos - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2025 15:04:12
- [28/07/2025 14:42] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: O referido processo passou por todos os estágios de legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante por meio das Comissões de Licitação e Inten

ao processo, opinamos pela pessoa jurídica relacionada com respectivo valor de contrato..

[28/07/2025 14:42] Sistema - Lote/Item: 002 - O fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE.

[28/07/2025 14:42] Sistema - Lote/Item: 002 - Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE encerrada.

[28/07/2025 14:42] Sistema - Lote/Item: 004 - O fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - GRUPO 04 - LOTE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE EMPRÉTIMO.

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SEMPRE

Visto

Plano Bão do Prado

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	ORÇAMENTO	STATUS DA SOLICITAÇÃO	VALOR
Nenhum Registro Encontrado				

DOCUMENTOS

DATA	REMITENTE	DESCRIÇÃO
28/07/2025 14:44	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
10/07/2025 23:36	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Solicito da empresa arrematante a retificação do valor do item 007 do Grupo 01 "SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM", o valor correto é R\$ 3.957,60. Bem como a retificação da Declaração de Enquadramento com MPE conforme modelo do Anexo V do edital.
23/06/2025 22:54	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FICA CONVOCADA A EMPRESA ARREMATANTE A ENVIAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REALINHADA CONFORME DISPOSTO EM EDITAL.
18/06/2025 07:50	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	ASSUNTO	STATUS	VALOR
Nenhum Registro Encontrado				

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Homologado

Motivo:
Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

ALTERAR SITUAÇÃO



INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

INSCRIÇÃO

Para participar de licitações, o usuário deve se inscrever no Portal de Compras, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os documentos necessários.

[Ver mais informações](#)

CONTATO

Para dúvidas e informações, entre em contato com o setor de atendimento ao usuário.

[Fone: \(11\) 3123-4567](#)
[E-mail: atendimento@portalcompras.sp.gov.br](#)

[Contato](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 84.419/2024
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 18/06/2025 09:00:00 Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.: 13/06/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 18/06/2025 08:30:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Às 09:00 horas do dia 18/06/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 84.419/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 027. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PR COMERCIAL LTDA	PR COMERCIAL	49.408.680/0001-76
RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	RIOS LIMP	05.959.255/0001-08
SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	SHOPPEE DA LIMPEZA	51.660.757/0001-42
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Suporte Produtos Hospitalares	56.377.480/0001-69



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: VENCEDOR
Descrição: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 1

Vencedor SUPORTE PRODUTOS 56.377.480/0001-69 Valor: 110.209,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PR COMERCIAL LTDA	179.365,340	179.365,340	17/06/2025 15:03:49	CLASSIFICAD
RIOS LIMP COMERCIO DE	179.356,340	179.356,340	17/06/2025 10:32:10	CLASSIFICAD
SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	179.356,340	179.356,340	17/06/2025 17:22:19	CLASSIFICAD
SUPORTE PRODUTOS	179.356,340	179.356,340	18/06/2025 07:53:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENCEDOR	110.209,390
2 RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	CLASSIFICADO	110.218,160
3 SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	CLASSIFICADO	111.700,000
4 PR COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	141.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/07/2025 14:43:52	110.209,390	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:25:27	110.210,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:25:17	110.218,160	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:25:10	111.600,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:25:02	111.700,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:24:41	112.600,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:24:12	112.700,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:24:07	114.800,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:23:54	114.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:23:40	115.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:23:31	119.900,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:23:14	120.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:23:06	125.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:22:45	126.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:40	126.800,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:22:33	126.900,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:19	127.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:11	127.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:58	128.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:51	128.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:52	128.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:40	129.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:39	131.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:34	131.500,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:35	131.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:23	132.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:19	133.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:07	134.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:08	134.899,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:56	134.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:49	135.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:50	139.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:43	140.000,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:45	141.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:20:44	141.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:30	142.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:23	143.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:20:24	144.500,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:15	145.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:10	148.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:01	149.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:58	149.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:19:51	150.000,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:47	151.800,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:19:25	152.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:31	152.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:18	153.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:19:02	154.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:00	154.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:53	155.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:18:55	156.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:18:40	157.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:47	158.200,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:32	158.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:38	158.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:24	159.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:11	159.500,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:18:02	159.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:11	159.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:54	160.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:46	160.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:17:50	160.999,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:33	161.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:21	161.999,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:59	162.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:44	162.895,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:32	162.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:16:20	163.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:10	163.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:54	164.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:34	164.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:15:23	164.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:14	164.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:15:20	164.999,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:56	165.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:42	169.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:14:27	169.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:21	169.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:14:07	170.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:00	170.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:14:02	170.998,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:45	171.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:35	171.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:13:34	171.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:21	172.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:09	172.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:12:53	173.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:12:43	173.300,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:12:43	173.498,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:12:16	173.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:59	173.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:38	174.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:49	174.990,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:30	175.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:10:46	176.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:10:32	176.800,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:10:09	177.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:09:48	178.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:08:03	179.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:20	179.356,340	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:20	179.356,340	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:20	179.356,340	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:07:20	179.365,340	PR COMERCIAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO 02 - RESERVADO MPE

Quantidade: 1

Vencedor SUPORTE PRODUTOS 56.377.480/0001-69 Valor: 34.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PR COMERCIAL LTDA	59.599,510	59.599,510	17/06/2025 15:05:53	CLASSIFICAD
RIOS LIMP COMERCIO DE	59.599,510	59.599,510	17/06/2025 10:32:38	CLASSIFICAD
SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	59.599,510	59.599,510	17/06/2025 17:23:43	CLASSIFICAD
SUPORTE PRODUTOS	59.599,510	59.599,510	18/06/2025 07:53:56	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENCEDOR	34.900,000
2 SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	CLASSIFICADO	35.000,000
3 RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	CLASSIFICADO	36.545,400

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 027



Empresa	Situação	Valor
4 PR COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	45.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:24:02	34.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:23:20	35.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:23:10	35.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:22:52	36.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:58	36.545,400	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:45	36.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:22:25	37.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:17	37.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:22:10	37.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:22:01	37.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:48	38.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:45	38.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:42	38.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:33	39.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:26	39.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:18	40.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:13	41.990,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:21:18	41.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:02	42.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:21:05	42.980,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:54	42.990,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:39	43.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:33	43.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:20	44.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:14	44.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:20:05	45.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:20:03	45.800,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:19:57	45.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:20:01	45.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:49	46.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:42	46.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:29	47.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:25	48.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:19:19	48.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:19:06	49.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:19:01	50.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:19:06	50.940,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:54	50.950,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:44	51.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:37	51.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:29	52.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:19	53.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:18:24	53.095,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:18:07	53.100,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:18:00	53.200,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:59	53.295,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:53	53.300,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:17:39	53.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:30	53.999,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:17:03	54.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:54	54.398,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:37	54.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:16:26	54.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:16:20	54.995,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:37	55.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:28	55.100,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:15:30	55.199,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:15:07	55.200,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:58	55.400,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:14:46	55.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:34	55.900,000	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:14:18	56.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:14:08	56.200,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:14:12	56.298,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:49	56.300,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:48	56.400,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:13:43	56.450,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:33	56.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:13:21	56.900,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:13:05	57.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:12:57	57.200,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:12:33	57.300,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2025 09:12:21	57.498,000	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:43	57.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:11:38	57.800,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:10:52	58.000,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:10:41	59.000,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:10:14	59.100,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:09:59	59.200,000	PR COMERCIAL LTDA
18/06/2025 09:08:09	59.500,000	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:24	59.599,510	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 09:07:23	59.599,510	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:23	59.599,510	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
18/06/2025 09:07:23	59.599,510	PR COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/06 09:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/153
18/06 09:07	Sistema		Sessão pública aberta!
18/06 09:07	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/06 09:07	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/06 09:09	LILIANE BRITO DO PRADO		BOM DIA SENHORES LICITANTES. POR FAVOR, OFERTEM SEUS LANCES.
18/06 09:17	Sistema	001	O lote/item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06 09:17	Sistema	002	O lote/item nº 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06 09:25	LILIANE BRITO DO PRADO		SENHORES LICITANTES CUIDADO COM OS LANCES OFERTADOS. POIS NÃO CABE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA. PODENDO SOFRER AS PENALIDADES CABÍVEIS.
18/06 09:26	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE encerrada!
18/06 09:26	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 34.900,0000 !
18/06 09:27	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
18/06 09:27	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 110.210,0000 !
18/06 09:27	Sistema		Fase de disputa encerrada
18/06 09:27	LILIANE BRITO DO PRADO		OBRIGADA A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO.
18/06 09:28	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Encerrada a fase disputa..
18/06 09:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: FICA CONVOCADA A EMPRESA ARREMATANTE A ENVIAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REALINHADA CONFORME DISPOSTO EM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2025 23:59:00
18/06 09:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: No aguardo da Proposta Realinhada e Documentos de Habilitação..
18/06 10:01	Sistema		O Fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pode enviar mensagens.
23/06 22:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
10/07 10:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Solicito da empresa arrematante a retificação do valor do item 007 do Grupo 01 "SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM", o valor correto é R\$ 3.957,60. Bem como a retificação da Declaração de Enquadramento com MPE conforme modelo do Anexo V do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/07/2025 23:59:00
10/07 10:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Em análise dos documentos de Habilitação e Proposta Econômica..
10/07 23:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
11/07 15:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Comunicação Interna encaminhada aos responsáveis técnicos para realização de análise técnica. O resultado será anexado a esta plataforma para conhecimento..
28/07 14:42	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar. solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/07 14:42	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
28/07 14:42	Sistema	001	O fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA .
28/07 14:42	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 027

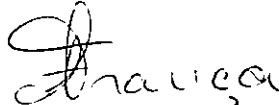


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/07 14:42	Sistema	002	O fornecedor SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE.
28/07 14:42	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: O referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante por meio das Comunicações Internas anexas ao processo, opinamos pela pessoa jurídica relacionada com respectivo valor de contrato..
28/07 14:44	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2025 15:04:12
28/07 14:44	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
28/07 15:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por LILIANE BRITO DO PRADO. Motivo: Encerrado o prazo para recurso sem manifestação..
01/08 14:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente..
01/08 14:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PR COMERCIAL LTDA	PR COMERCIAL	49.408.680/0001-76
Contato: PRISCILA RAMOS DE SOUZA	(77)8812-1432	adm.prcomercial@gmail.com
RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	RIOS LIMP	05.959.255/0001-08
Contato: GEOVALDO RIOS	(77)3424-2576	rioslimp@gmail.com
SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	SHOPPEE DA LIMPEZA	51.660.757/0001-42
Contato: MARIA LUISA	(75)9884-6771	shoppeedalimpeza@outlook.com
SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Suporte Produtos Hospitalares	56.377.480/0001-69
Contato: Zizete Mota Fonseca	(77)9910-2160	suporteprodutoshospitalares@gmail.com


LILIANE BRITO DO PRADO/Pregoeiro/Agente de Contratação


LUCIANA ROSA DÁ FRANÇA/Equipe de Apoio

null



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

05/08/2025

Publicado

Não

Edição

4023

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3239/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3239/assunto/criar)

HOMOLOGAÇÃO (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	98836 4725	Liliane Brito Do Prado - 01/08/2025 14:15:00	Liliane Brito Do Prado - 01/08/2025 14:15:00	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3239/assunto/editar/151266)  ↓



**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 84419/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o **fornecimento de embalagens e materiais descartáveis** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com Fontes de Recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. Ata com vigência de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 1º de agosto de 2025. SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 56.377.480/0001-69, vencedora do Grupo 01- AMPLA CONCORRÊNCIA, com valor total de R\$ 110.209,39 (cento e dez mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) e do GRUPO 02 - RESERVADO MPE, com valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.S.^a, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a: Contratação de pessoa jurídica especializada para o **fornecimento de embalagens e materiais descartáveis** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos ainda, que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, opinamos pela empresa relacionada abaixo, com respectivos valores de contrato(s):

FORNECEDOR: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

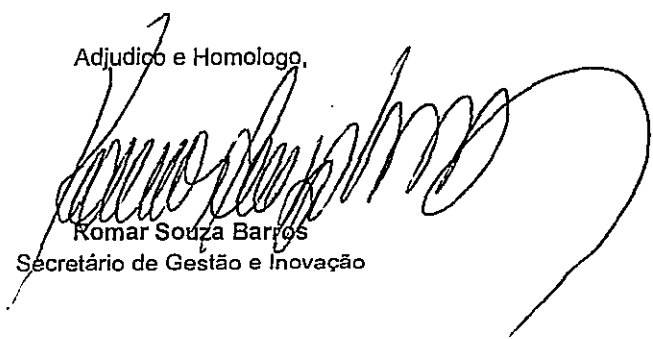
56.377.480/0001-69

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA		110.209,39	1	110.209,39
002 GRUPO 02 - RESERVADO MPE		34.900,00	1	34.900,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:		145.109,39

VALOR GERAL: 145.109,39

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

Adjudico e Homologo,


Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação



Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - II PUBLICAÇÃO - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 21/08/2025 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de colchões hospitalares, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246.

Maria de Fátima Santos.
Agente de contratação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 25/08/2025 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de curativos especiais, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246.

Maria de Fátima Santos.
Agente de contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025 - CMVC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa de Licitação n.º 015/2025.

ADJUDICADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.957.585/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial de placa PKV7A75 - CHEVROLET CRUZE 2017/2018 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VALOR: R\$ 2.127,76 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 04 de agosto de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 84419/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com Fontes de Recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. Ata com vigência de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 1º de agosto de 2025. SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 56.377.480/0001-69, vencedora do Grupo 01- AMPLA CONCORRÊNCIA, com valor total de R\$ 110.209,39 (cento e dez mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) e do GRUPO 02 - RESERVADO MPE, com valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 086/2024

CONTRATADO: CERRADO VIAGENS EIRELLI - EPP CNPJ sob nº 26.722.189/0001-10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si o TERMO ADITIVO DA ATA Nº 086/2024, que tem como finalidade prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, funcionamento e endosso de bilhetes de PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS ao Município de Vitória da Conquista - BA, conforme Pregão Eletrônico nº: 023/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata nº 086/2024, para o dia 09/08/2026, conforme nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Durante o período de prorrogação, todas as condições exigidas pela Lei, deverão ser mantidas, bem como as demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preço que permanecem inalteradas e ratificadas por meio deste documento.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/08/2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 087/2024

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.331.788/0021-62
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si o TERMO ADITIVO DA ATA Nº 087/2024, que tem como finalidade prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, para atendimento ao programa de oxigenoterapia domiciliar prolongada - CEMAE - DAPE E SAMU 192 - DRAC, conforme Pregão Eletrônico nº: 034/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata nº 087/2024, para o dia 08/08/2026, conforme nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de prorrogação, todas as condições exigidas pela



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000027/2025 - 18/06/2025 - Processo Nº 084419/2024

Vencedor	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	56.377.480/0001-69
Endereço	AVENIDA ITAPETINGA, 398 - CENTRO - ITARANTIM - BA - CEP: 45780000
Contato	7381413521 controllycontabilidade@gmail.com



00001 GRUPO 01- AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00011725	SACO P/ CACHORRO QUENTE embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; leitoso; material: polietileno.		PCT	189,00	9,350	1.767,15
00002	00001	00011726	SACO P/ PIPOCA saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades..		PCT	198,00	18,950	3.752,10
00003	00001	00002214	SACOLA PLASTICA 45 X 60 sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco./		KG	73,00	17,950	1.310,35
00004	00001	00002215	SACOLA PLASTICA 50X70 CM sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco./		KM	275,00	16,850	4.633,75
00005	00001	00002216	SACOLA PLASTICA 60X80 CM sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco./		KG	115,00	16,050	1.845,75
00006	00001	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos./		RL	152,00	15,900	2.416,80
00007	00001	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex: bola de soprar; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores./		EMB	1.055,00	9,650	10.180,75
00008	00001	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente./		RL	280,00	11,650	3.262,00
00009	00001	00003926	PAPEL ALUMINIO papel alumínio: rolo com medida mini/a de 30 cm x 7,5 m.		RL	298,00	5,800	1.728,40
00010	00001	00016977	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 15CM DE DIÂMENTRO) prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.		PCT	3.844,00	1,750	6.727,00
00011	00001	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; c/or: branco.		PCT	2.970,00	1,800	5.346,00
00012	00001	00048582	PRATO DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 10 PRATOS COM 21CM DE DIÂMENTRO) prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 u/nidades; material poliestireno.		PCT	1.601,00	2,900	4.642,90
00013	00001	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades./		PCT	1.561,00	4,750	7.414,75
00014	00001	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 uni/dades.		PCT	3.456,00	3,450	11.923,20
00015	00001	00026453	FACA DESCARTÁVEL		PCT	1.073,00	2,350	2.521,55



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000027/2025 - 18/06/2025 - Processo Nº 084419/2024

Vencedor	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	56.377.480/0001-69
Endereço	AVENIDA ITAPETINGA, 398 - CENTRO - ITARANTIM - BA - CEP: 45780000
Contato	7381413521 controllycontabilidade@gmail.com



			faca descartável; tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno; atóxico; pacote com: 50 unidades./					
			COLHER DESCARTÁVEL					
00016	00001	00025193	colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno; atóxico. pacote com 100 unidades./	PCT	2.054,00	3,450	7.086,30	
			COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES					
00017	00001	00044760	colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno; atóxico. pacote com 50 unidades./	PCT	1.704,00	4,600	7.838,40	
			COLHER DESCARTÁVEL					
00018	00001	00025193	colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno; atóxico; diversas cores. pacote com: 100 unidades.	PACOT	284,00	3,950	1.121,80	
			/					
			PRATO DESCARTAVEL					
00019	00001	00024256	prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície imper/meável.	PCT	98,00	162,200	15.895,60	
			SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO					
00020	00001	00048584	saco transparente em polietileno; atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	130,00	24,700	3.211,00	
			/					
			SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO					
00021	00001	00048584	saco transparente em polietileno; atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	66,00	24,640	1.626,24	
			/					
			SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM					
00044	00001	00048583	saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.///	RL	204,00	19,400	3.957,60	

Total do Lote: 110.209,39

00002 LOTE ESPELHO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002	00011725	SACO P/ CACHORRO QUENTE saco para cachorro quente: embalagem com 500 unid. medida mínima 20 x 10 cm; atóxico; le/itoso; material: polietileno.		PCT	63,00	8,890	560,07
00023	00002	00011726	SACO P/ PIPOCA saco para pipoca: medidas mínimas 12 x 16 cm, pacote com 500 unidades.		PCT	66,00	18,110	1.195,26
00024	00002	00002214	SACOLA PLASTICA 45 X 60 sacola plástica: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.		KG	24,00	16,500	396,00
00025	00002	00002215	SACOLA PLASTICA 50X70 CM sacola plástica: medidas mínimas: 50 x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.		KM	91,00	15,100	1.374,10
00026	00002	00002216	SACOLA PLASTICA 60X80 CM sacola plástica: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.		KG	38,00	15,300	581,40



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000027/2025 - 18/06/2025 - Processo Nº 084419/2024

Vencedor	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	56.377.480/0001-69
Endereço	AVENIDA ITAPETINGA, 398 - CENTRO - ITARANTIM - BA - CEP: 45780000
Contato	7381413521 controllycontabilidade@gmail.com



00027	00002	00048583	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM saco em bobina para embalagem: em polietileno; medida mínima 20cm x 30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.com 500 sacos.	RL	51,00	15,200	775,20
00028	00002	00036329	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 30 X 35 CM em polietileno, medindo 30 x 35 cm, com picote, suportando até 3 kg, transparente. bobina contendo 500 unidades.	KG	68,00	18,500	1.258,00
00029	00002	00041587	BALÃO DE LÁTEX balão de látex tamanho em polegadas: nº 7 embalagem com 50 unidades.	PCT	351,00	9,250	3.246,75
00030	00002	00036330	FILME PVC TRANSPARENTE filme de pvc transparente embalagem: rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); pvc transparente.	RL	93,00	11,150	1.036,95
00031	00002	00003926	PAPEL ALUMÍNIO papel alumínio: rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	99,00	5,560	550,44
00032	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	1.281,00	1,650	2.113,65
00033	00002	00043503	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES guardanapo de papel folha simples: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	990,00	1,750	1.732,50
00034	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato descartável: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	534,00	2,850	1.521,90
00035	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável: tamanho 18cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	520,00	4,550	2.366,00
00036	00002	00002935	GARFO DESCARTAVEL garfo descartável (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	1.152,00	3,300	3.801,60
00037	00002	00026453	FACA DESCARTÁVEL faca descartável: tamanho 18 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	358,00	2,300	823,40
00038	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (sobremesa): tamanho 12 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 100 unidades.	PCT	685,00	3,300	2.260,50
00039	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher: descartável tamanho 17 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico. pacote com 50 unidades.	PCT	568,00	4,300	2.442,40
00040	00002	00025193	COLHER DESCARTÁVEL colher (para café): tamanho 8 cm (mínimo); material poliestireno: atóxico; diversas cores. pacote com 100 unidades.	PCT	95,00	3,800	361,00
00041	00002	00024256	PRATO DESCARTAVEL prato de papelão laminado: prata, nº06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100un; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	32,00	154,660	4.949,12



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000027/2025 - 18/06/2025 - Processo Nº 084419/2024

Vencedor	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	56.377.480/0001-69
Endereço	AVENIDA ITAPETINGA, 398 - CENTRO - ITARANTIM - BA - CEP: 45780000
Contato	7381413521 controllycontabilidade@gmail.com



00042	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	43,00	23,640	1.016,52
00043	00002	00048584	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO saco transparente em polietileno: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	22,00	24,420	537,24

Total do Lote: 34.900,00

Total do Fornecedor: 145.109,39

Total Geral: 145.109,39



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO



Processo	Processo Nº 084419/2024
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	01/08/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 084419/2024 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000027/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

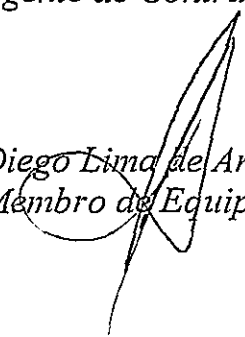
Vitória da Conquista - Ba, 01 de agosto de 2025.

***OBJETO:** contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/20*

***EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 145.109,39 (cento e quarenta e cinco mil cento e nove reais e trinta e nove centavos)*

***VALOR TOTAL:** R\$ 145.109,39 (cento e quarenta e cinco mil cento e nove reais e trinta e nove centavos)*

*
Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação*

*
Diego Lima de Andrade Sousa
Membro da Equipe de Apoio*